



Relatório de Gestão

Exercício 2024

Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS

Março de 2025

Ficha Técnica

Diretoria Executiva da AgSUS

André Longo Araújo de Melo
Luciana Maciel de Almeida Lopes
Williames Pimentel de Oliveira

Equipe Técnica Responsável

Aliadne Castorina Soares de Sousa
Carolina Novaes Carvalho
Cely Miranda Gama
Davidson Roberto Alves Portella
David de Almeida Moysés
Elisângela Batista Ribeiro
Gabriela Camargos Borges Teixeira
Jessica Camila de Sousa Rosa
Josué Jean Daniel Etienne
Lilian Aparecida Candida dos Santos
Luciano de Paula Rodrigues
Mário Augusto Silva Araújo
Plínio Marques Graciano
Taciano Florentino da Silva
Vera Lúcia Santana Araújo
Vitor de Araújo Peixoto

Conselho Deliberativo da AgSUS

Adriano Massuda
Ana Estela Haddad
Ana Luiza Caldas
Domingos Sávio Matos Dantas
Etelvino De Souza Trindade
Felipe Proença de Oliveira
Hisham Mohamad Hamida
Leonardo Moura Vilela
Lúcia Maria de Sousa Aguiar dos Santos
Mozart Sales
Ricardo Weibe Nascimento Costa

Conselho Fiscal da AgSUS

Luciano Gonçalves de Souza
Ludmila Ferreira de Andrade
Mariana Vilela Vieira

Lista de Abreviaturas

ACT - Brasil - *Amazon Conservation Team* Brasil
Adaps - Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde
AEG - Apoio Estratégico à Gestão
AGIEL - Agência de Integração Empresa Escola Ltda
AgSUS - Agência Brasileira de Apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde
AIS - Agentes Indígenas de Saúde
AL - Alagoas
AM - Amazonas
AMB - Associação Médica Brasileira
AP - Amapá
Apex-Brasil - Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos
APS - Atenção Primária à Saúde
BA - Bahia
CAF - Centro de Abastecimento Farmacêutico
CASAI - Casa de Apoio à Saúde Indígena
CCE - Comissões de Coordenação Estadual
CD - Conselho Deliberativo
CE - Ceará
CEBAS - Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social
CETIC - Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação
CF - Conselho Fiscal
CFM - Conselho Federal de Medicina
CG - Contrato de Gestão
CGU - Controladoria Geral da União
CIPAA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio
CLIN - Clínica de Infectologia de Manaus
CLSI - Conselho Local de Saúde Indígena
CNS - Conselho Nacional de Saúde
COBEM - Congresso Brasileiro de Educação Médica
COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
Conass - Conselho Nacional de Secretários de Saúde
Conasems - Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde
CONDISI - Conselhos Distritais de Saúde Indígena
CPC - Código de Processo Civil
CSI - Comitê de Segurança da Informação
DAIS - Diretoria de Atenção Integral à Saúde
DF - Distrito Federal
DFP - Documento Formalizador de Planejamento
DGAPS - Departamento de Apoio à Gestão da Atenção Primária
DHO - Desenvolvimento Humano e Organizacional
DOU - Diário Oficial da União
Direx - Diretoria Executiva
DSEI - Distrito Sanitário Especial Indígena

DSEI-Y - Distrito Sanitário Especial Indígena Yanomami
DNS - *Domain Name System*
EIRELI - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada
EMFC - Especialização de Medicina de Família e Comunidade
EMPREL - Empresa Municipal de Informática
EPI - Equipamentos de Proteção Individual
EPP - Empresa de Pequeno Porte
ERP - Planejamento de Recursos Empresariais
ESG - *Environmental, Social and Governance*
eSF - Equipe de Saúde da Família
ESPIN - Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional
Fecomercio - Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo
Fenam - Federação Nacional dos Médicos
FGDAPS - Função de Gestão do Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde
FGV - Fundação Getúlio Vargas
FIERGS - Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul
FII - Fundo de Investimento Imobiliário
Fiocruz - Fundação Oswaldo Cruz
FMB - Federação Médica Brasileira
FTDAPS - Função Técnica de Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde
FUNAI - Fundação Nacional dos Povos Indígenas
GM - Gabinete do Ministro
GTSI - Grupo de Trabalho Saúde Indígena
HC-FMUSP - Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo
HCM - *Human Capital Management*
IES - Instituições de Ensino Superior
iESGo - Índice de Governança e Sustentabilidade
iGG - Índice Integrado de Governança e Gestão
IIA - Instituto dos Auditores Internos
IN - Instrução Normativa
INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social
Ipea - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
IPPF - *International Professional Practices Framework*
ITI - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação
IVS - Índice de Vulnerabilidade Social
LAI - Lei de Acesso à Informação
LGBTQIA+ - Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queer, Intersexo, Assexuais e outras
LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados
LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal
LTDA - Sociedade Limitada
MA - Maranhão
ME - Microempresa
MEDTROP - Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical
MFC - Médico de Família e Comunidade

MG - Minas Gerais
MS - Ministério da Saúde
MT - Mato Grosso
MS - Mato Grosso do Sul
NM - Nota de Alcance da Meta
NSD - Núcleo de Saúde Digital
ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
OEI - Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura
OIT - Organização Internacional do Trabalho
OKR - *Objective and Key-Results*
OPAS - Organização Pan-Americana da Saúde
OS - Ordem de Fornecimento de Bens e Serviços
PA - Pará
PAC - Plano Anual de Contratações
PAINT - Plano Anual de Auditoria Interna
PD&I - Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação
PDEI - Programa de Diversidade, Equidade e Inclusão
PDTIC - Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação
PE - Pernambuco
PEC - Plano de Expansão de Capacidades
PEY - Plano Emergencial Yanomami
PGP - Política de Gestão de Pessoas
PIS - Programa de Integração Social
PMM - Programa Mais Médicos
PMMB - Projeto Mais Médicos para o Brasil
PMpB - Programa Médicos pelo Brasil
PNPC - Programa Nacional de Prevenção à Corrupção
PNPS - Política Nacional de Promoção da Saúde
PNS - Plano Nacional de Saúde
POC - Point of Care
POSIC - Política de Segurança da Informação
PR - Paraná
RAINT - Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna
RAT - Riscos Ambientais do Trabalho
RC - Resultados-chave
RFB - Receita Federal do Brasil
RO - Rondônia
RN - Rio Grande do Norte
RR - Roraima
S/A - Sociedade Anônima
S/S - Sociedade Simples
SaaS - Software as a Service
SAES - Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
SAPS - Secretaria de Atenção Primária à Saúde

SasiSUS - Subsistema de Atenção à Saúde Indígena
SAT - Seguro de Acidentes do Trabalho
SC - Santa Catarina
SEAR - Secretaria Executiva e de Articulação
SEGECEX - Secretaria-Geral de Controle Externo
SEIDIGI - Secretaria de Informação e Saúde Digital
SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Serpro - Serviço Federal de Processamento de Dados
SESAI - Secretaria de Saúde Indígena
SESC - Serviço Social do Comércio
SESI - Serviço Social da Indústria
SGTES - Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde
SGQ - Sistema de Gestão da Qualidade
Sindcopsi - Sindicato dos Trabalhadores da Saúde Indígena
SRP - Sistema de Registro de Preços
SSL - *Secure Sockets Layer*
SUS - Sistema Único de Saúde
TAPP - Termo de Abertura e Planejamento do Projeto
TCU - Tribunal de Contas da União
TDICS - Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação em Saúde
TI - Tecnologia da Informação
TO - Tocantins
TST - Tribunal Superior do Trabalho
UAIG - Unidades de Auditoria Interna Governamental
UBS - Unidade Básica de Saúde
UEP - Unidade de Ensino e Pesquisa
UFOC - Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade
UGP - Unidade de Gestão de Pessoas
UINT - Unidade de Integridade
UJ - Unidade Jurisdicionada
UJUR - Unidade Jurídica
ULOG - Unidade de Logística, Suprimentos e Infraestrutura
UMA - Unidade de Monitoramento e Avaliação
UNA-SUS - Universidade Aberta do Sistema Único de Saúde
UnB - Universidade de Brasília
UPGE - Unidade de Planejamento e Gestão Estratégica
UPI - Unidade de Projetos e Inovação
USI - Unidade de Saúde Indígena
USS - Unidade de Serviços em Saúde
UTIC - Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação
VPN - *Virtual Private Network*

Lista de Figuras

Figura 01. Onde estamos

Figura 02. Organograma AgSUS

Figura 03. Missão, Visão e Valores da AgSUS

Figura 04. Cadeia de valor da AgSUS

Figura 05. Modelo de Negócios da AgSUS

Figura 06. Processo de Gestão de Riscos

Figura 07. Mapa Estratégico da AgSUS

Lista de Quadros

Quadro 01. Identificação da Unidade Jurisdicionada

Quadro 02. Identificação do Escritório Regional de Boa Vista

Quadro 03. Desdobramento da Meta do Contrato de Gestão n.º 03/2021

Quadro 04. Quadro com consolidado por meta/etapa do Plano de Ação Emergencial 2024 Distrito Sanitário Indígena Yanomami (DSEI-Y)

Quadro 05. Programa de Trabalho para a Atenção Primária à Saúde - Contrato de Gestão n.º 02/2024

Quadro 06. Programa de Trabalho para a Atenção à Saúde Indígena - Contrato de Gestão n.º 02/2024

Quadro 07. Escala de Consequência

Quadro 08. Escala de Probabilidade

Quadro 09. Distribuição de novos Projetos apresentados ao Ministério da Saúde, por eixo temático, em 2024

Quadro 10. Distribuição das parcerias da AgSUS, por tipo de instrumento, em 2024

Quadro 11. Consultas públicas realizadas, AgSUS, 2024

Quadro 12. Ações de qualificação profissional do PEC, AgSUS, 2024

Quadro 13. Resultados-chave do objetivo 1, AgSUS, 2024

Quadro 14. Resultados-chave do objetivo 2, AgSUS, 2024

Quadro 15. Resultados-chave do objetivo 3, AgSUS, 2024

Quadro 16. Resultados-chave do objetivo 4, AgSUS, 2024

Quadro 17. Resultados-chave do objetivo 5, AgSUS, 2024

Quadro 18. Soluções tecnológicas desenvolvidas, AgSUS, 2024

Quadro 19. Avaliação do Cumprimento do Contrato de Gestão

Quadro 20. Contratações Diretas por tipo de cotação de preços

Quadro 21. Ordem de fornecimento de bens e serviços (OS)

Quadro 22. Inexigibilidade

Quadro 23. Pregões

Quadro 24. Contrato de patrocínio

Quadro 25. Adesões às atas de registro de preços

Quadro 26. Termos Aditivos

Quadro 27. Contratações mais relevantes e justificativas

Quadro 28. Demonstrações contábeis: acesso on-line

Quadro 29. Composição da Diretoria Executiva

Quadro 30. Composição do Conselho Deliberativo vigente

Quadro 31. Composição do Conselho Deliberativo - membros exonerados

Quadro 32. Composição do Conselho Fiscal

Quadro 33. Atos Normativos

Lista de Tabelas

Tabela 01. Escala simples de níveis de riscos

Tabela 02. Acompanhamento de riscos dos projetos

Tabela 03. Ampliar a carteira de projetos com foco nas necessidades do SUS

Tabela 04. Ampliar estratégias de provimento e de qualificação para os profissionais do SUS

Tabela 05. Impulsionar a inovação e a transformação na saúde

Tabela 06. Posicionar a Agência como alternativa viável para a oferta de cuidado na Saúde Indígena

Tabela 07. Processos formativos ofertados, 2024

Tabela 08. Alcançar a eficiência operacional e sustentabilidade da Agência

Tabela 09. Evolução do quadro de pessoal administrativo da AgSUS, segundo reestruturação funcional, 2024

Tabela 10. Evolução do quadro de pessoal administrativo da AgSUS, segundo gênero, 2024

Tabela 11. Quadro de pessoal administrativo da AgSUS, segundo cor/raça, 2024

Tabela 12. Quadro administrativo de empregados da Agência, segundo faixa etária, 2024

Tabela 13. Quadro administrativo de empregados da Agência, segundo grau de escolaridade, 2024

Tabela 14. Modalidade de seleção e quantidade de processos realizados, 2024

Tabela 15. Quantitativo de serviços logísticos realizados para apoio às atividades de tutoria clínica, AgSUS, 2024

Tabela 16. Quantitativo de serviços logísticos realizados para o quadro de pessoal administrativo, AgSUS, 2024

Tabela 17. Cronograma de desembolso financeiro, 2024

Tabela 18. Cronograma de desembolso financeiro (apostilamento 1)

Tabela 19. Cronograma de desembolso financeiro (apostilamento 2)

Tabela 20. Cronograma de Desembolso Financeiro - Contrato de Gestão nº 02/2024

Tabela 21. Receitas 2024 por Centros de Custos

Tabela 22. Resumo geral despesas Gestão Administrativa, 2024 e 2023

Tabela 23. Resumo geral despesas PMpB, 2024 e 2023

Tabela 24. Resumo geral despesas Plano Emergencial Yanomami

Tabela 25. Receitas e Despesas por Centros de Custos, 2024 e 2023

Tabela 26. Quantidade de manifestações recebidas, 2024

Tabela 27. Resultado do objetivo 1 - contrato de gestão n.º 03/2021 (Ano 3), 2024

Tabela 28. Resultado do objetivo 2 - contrato de gestão n.º 03/2021 (Ano 3), 2024

Tabela 29. Resultado do objetivo 3 - contrato de gestão n.º 03/2021 (Ano 3), 2024

Tabela 30. Avaliação do Cumprimento do Programa de Trabalho do Contrato de Gestão n.º 03/2021 (Anexo I), 2024

Tabela 31. Classificação de Cumprimento do Programa de Trabalho do Contrato de Gestão n.º 03/2021 (Anexo I), 2024

Tabela 32. Dimensão 1 - Desdobramento da meta Contrato de Gestão nº 03/2021 (Anexo I-A), 2024

Tabela 33. Dimensão 2 - Desdobramento da meta Contrato de Gestão n.º 03/2021 (Anexo I-A), 2024

- Tabela 34.** Dimensão 3 - Desdobramento da meta Contrato de Gestão n.º 03/2021 (Anexo I-A), 2024
- Tabela 35.** Dimensão 4 - Desdobramento da meta Contrato de Gestão n.º 03/2021 (Anexo I-A), 2024
- Tabela 36.** Avaliação do cumprimento do Programa de Trabalho do Contrato de Gestão n.º 03/2021 (Anexo I-A), 2024.
- Tabela 37.** Nota de Desempenho na Execução do Programa de Trabalho - Contrato de Gestão n.º 02/2024, 2024
- Tabela 38.** Conceito do Desempenho na Execução do Contrato de Gestão n.º 02/2024, 2024
- Tabela 39.** Anexo Técnico I - Atenção Primária à Saúde, Contrato de Gestão n.º 02/2024, 2024
- Tabela 40.** Anexo Técnico II - Atenção à Saúde Indígena, Contrato de Gestão n.º 02/2024, 2024
- Tabela 41.** Resultado Orçamentário, 2024
- Tabela 42.** Resultado do Indicador de Equilíbrio Financeiro - Gestão 2024
- Tabela 43.** Parâmetro de Desempenho de Equilíbrio Financeiro - Gestão 2024
- Tabela 44.** Resultado do Indicador de Equilíbrio Financeiro - PMpB 2024
- Tabela 45.** Parâmetro de Desempenho de Equilíbrio Financeiro - PMpB 2024
- Tabela 46.** Resultado do Indicador de Equilíbrio Financeiro - PEY Yanomami 2024
- Tabela 47.** Parâmetro de Desempenho de Equilíbrio Financeiro - PEY 2024
- Tabela 48.** Comparativo da evolução patrimonial nos exercícios de 2024 e 2023
- Tabela 49.** Dados patrimoniais dos exercícios de 2023 e 2024
- Tabela 50.** Demonstrativo do resultado do exercício de 2024
- Tabela 51.** Situação Financeira e Patrimonial, 2024
- Tabela 52.** Receitas de aplicações financeiras, 2024

Sumário

Mensagem do Presidente	12
1 - Visão Geral Organizacional	15
1.1 Principais normas direcionadoras de atuação	18
1.2 Estrutura Organizacional	18
1.3 Missão, Visão e Valores	21
1.4 Cadeia de Valor	22
1.5 Modelo de Negócio	24
1.6 Contrato de Gestão	25
1.6.1 Contrato de Gestão n.º 03/2021	25
1.6.2 Contrato de Gestão n.º 02/2024	30
1.7 Relação com o ambiente externo e com os destinatários dos bens e serviços produzidos pela Agência	34
2 - Riscos, Oportunidades e Perspectivas	37
2.1 Instrumentos Operacionais e o Processo de Gestão de Riscos	39
2.2 Comitê Gestor de Riscos	41
2.3 Capacitação em Gestão de Riscos	42
2.4 Gestão de Riscos dos Projetos	43
2.5 Gestão de Riscos Institucionais	44
2.6 Procedimentos de Mitigação dos Riscos Remanescentes	44
2.6.1 Contrato Sênior Sistema S.A	44
2.6.2 Ressarcimento de valores pagos indevidamente	46
2.6.3 Benefícios previdenciários de médicos bolsistas indeferidos	48
2.7 Principais oportunidades identificadas	49
2.8 Supervisão, Controle e Correição	50
2.8.1 Supervisão	51
2.8.2 Controle Interno	52
2.8.3 Controle Externo	53
2.8.4 Correição	53
2.9 Desafios e Ações Futuras	54
3 - Governança, Estratégia e Desempenho	56
3.1 - Mapa Estratégico 2024-2026	58
3.1.1 Resultados Estratégicos	59
3.1.1.1 Ampliar a carteira de projetos com foco nas necessidades do SUS	59
3.1.1.2 Ampliar estratégias de provimento e de qualificação para os profissionais do SUS	61
3.1.1.3 Impulsionar a inovação e a transformação na saúde	63
3.1.1.4 Posicionar a Agência como alternativa viável para a oferta de cuidado na Saúde Indígena	64
3.1.1.5 Alcançar a eficiência operacional e sustentabilidade da Agência	68
3.2 Plano de Gestão Anual 2024	70
3.2.1 Projetos Institucionais	71
3.2.1.1 Plano de Expansão de Capacidades	71
3.2.1.2 Apoio Estratégico à Gestão	72
3.2.1.3 Núcleo de Saúde Digital	77
3.2.1.4 Ações Emergenciais Complementares de Saúde aos Povos Indígenas no Distrito Sanitário	
	10

Especial Indígena Yanomami (DSEI-Y)	78
3.2.2 Resultados-Chave	82
3.3 - Resultados das principais áreas de atuação	87
3.3.1 Gestão de Pessoas	87
3.3.1.1 Estratégias de Recrutamento e Seleção de Pessoas	90
3.3.1.2 Programa de Saúde, Bem-Estar e Qualidade de Vida no Trabalho	91
3.3.1.3 Programa de Diversidade, Equidade e Inclusão	92
3.3.2 Gestão de Compras e Contratos	93
3.3.3 Gestão de Infraestrutura, Suprimentos e Logística	94
3.3.4 Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	96
3.3.4.1 Soluções Tecnológicas	96
3.3.4.2 Inteligência de dados	96
3.3.4.3 Sistema de Gestão Documental	97
3.3.4.4 Infraestrutura	97
3.3.4.5 Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação	98
3.3.5 Gestão de Custos	99
3.3.5.1. Resumo do Cronograma de desembolso e suas atualizações	101
3.3.5.2. Divisão do recurso por Centros de Custo	103
3.3.6 Participação Social	106
3.4 - Resultados Contrato de Gestão	109
3.4.1 Contrato de Gestão n.º 03/2021	109
3.4.1.1 Termo Aditivo do Contrato de Gestão n.º 03/2021	115
3.4.2 Contrato de Gestão n.º 02/2024	118
3.4.2.1 Termo Aditivo do Contrato de Gestão n.º 02/2024	122
4 - Visão Financeira e Contábil	123
4.1 - Desempenho orçamentário e financeiro	123
4.1.1 Resultado orçamentário	123
4.1.2. Equilíbrio financeiro	124
4.1.2.1. Equilíbrio Financeiro - Gestão	124
4.1.2.2. Equilíbrio Financeiro - Programa Médicos pelo Brasil	125
4.1.2.3. Equilíbrio Financeiro - Plano Emergencial Yanomami - PEY	126
4.1.3 Evolução Patrimonial	127
4.1.4 Investimentos	132
4.1.4.1 Investimentos Realizados em 2024	133
4.1.5 Gestão de Patrimônio	134
4.1.6 Compras e Contratos	135
4.1.7 Demonstrações contábeis e as notas explicativas em sua íntegra	171
4.1.8 Declaração do contador	172
5 - Apêndice	173
5.1 Relação de Dirigentes	173
5.2 Atos Normativos	178

Mensagem do Presidente

É com grande satisfação que apresentamos o Relatório de Gestão 2024 da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS), um registro de conquistas e avanços que marcaram um ano de intensas transformações, crescimento e reafirmação do nosso compromisso com a saúde pública brasileira. Com muito trabalho e dedicação, consolidamos nossa estrutura organizacional, aprimoramos a governança e os processos de gestão, ampliamos nossa atuação e reforçamos a parceria com o Ministério da Saúde (MS), sempre com o compromisso de garantir assistência qualificada e acessível às populações mais vulneráveis.

Iniciamos o ano com uma importante conquista: a mudança para uma nova sede, garantindo melhores condições de trabalho, ergonomia e acessibilidade para nossos empregados. Além disso, fortalecemos nossa governança institucional com a aprovação de normativos essenciais, como o Estatuto da AgSUS, a Política de Gestão de Pessoas e o Regulamento de Compras e Contratações – marcos que conferem segurança jurídica, transparência e eficiência em nossas ações. Também implantamos o Programa de Integridade, reafirmando nosso comprometimento com a ética e a boa governança, e a Política de Inovação, essencial para implementarmos soluções inovadoras que contribuam para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS) e a ampliação do direito à saúde da população.

Construímos, com participação de toda a Agência, o Plano Estratégico 2024-2026, que estabeleceu visão, missão, valores, objetivos estratégicos e indicadores da Agência. Implantamos, ainda, o Sistema de Gestão de Riscos da AgSUS, fundamental para garantir a segurança, a eficiência e a transparência das nossas operações. Com um ambiente de atuação complexo, que envolve a gestão de pessoas, contratos, serviços e a execução de projetos estratégicos, o gerenciamento de riscos permite que a Agência previna, mitigue e responda proativamente a possíveis desafios.

Em 2024, o cuidado com as pessoas esteve no centro de nossa gestão. Investimos no bem-estar de nossos trabalhadores e trabalhadoras, com aumento dos benefícios, criação do Programa de Saúde e Bem-Estar, realização de pesquisas sobre clima organizacional e encontros para promover um ambiente de trabalho saudável, entre outros. Também instituímos a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio (CIPAA), reforçando nosso compromisso com um ambiente de trabalho mais seguro, e iniciamos o desenvolvimento de um programa totalmente dedicado à saúde mental de nossa equipe.

Além disso, implementamos o Programa de Aprendizagem (Resolução Direx n.º 04/2024), por meio do Plano de Expansão de Capacidades (PEC), ofertando à nossa equipe formações estratégicas em diversas áreas, garantindo um time mais preparado para os desafios do dia a dia. Entre os cursos ofertados por meio do Programa de Aprendizagem, destacam-se os de Gerenciamento de Projetos (FGV), Saúde Mental nas Organizações (Insper), Business Partner (Insper), RH Ágil (Fundação Dom Cabral), Inovação como escolha estratégica (Fundação Dom Cabral) e Negociação e Influência (Fundação Dom Cabral).

O ano passado foi marcado pelo forte crescimento de nossa equipe, em virtude das novas demandas institucionais decorrentes da expansão de nossa atuação, em especial para atender a saúde indígena. Nosso quadro administrativo passou de 96 trabalhadores e trabalhadoras, em 2023, para 239 em 31 de dezembro de 2024, um aumento de aproximadamente 149%.

Além disso, expandimos nossa atuação, com a inauguração do primeiro escritório regional da AgSUS, em Boa Vista (RR), criado para dar suporte à execução de políticas de saúde no território Yanomami, em parceria com a Secretaria de Saúde Indígena do Ministério da Saúde (SESAI/MS). A Agência foi responsável, em agosto, pela execução do Plano de Ação Emergencial DSEI-Yanomami (PEY), que envolveu a contratação de 286 profissionais das mais diversas áreas, que contribuíram fortemente para a reestruturação da saúde no território Yanomami e Ye'kuana, territórios indígenas em decreto de emergência em saúde pública declarada.

Ainda na Saúde Indígena, promovemos consultas públicas nos 34 Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI) do País, sendo aprovados pelos Conselhos Distritais de Saúde Indígena (Condisi) para atuarmos em todos eles. Como resultado, realizamos, em dezembro, a contratação de mais de 5,5 mil trabalhadores, que passaram a atuar pela Agência desde o início de janeiro, em 10 DSEI. Temos a expectativa de que os demais distritos passem a ser atendidos pela AgSUS no decorrer de 2025.

Na Atenção Primária à Saúde (APS), em parceria com a Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS) e o Conselho Deliberativo, atuamos fortemente para garantir a regularização previdenciária dos médicos bolsistas. Acompanhamos o MS na integração dos programas federais de provimento médico e, em conjunto, definimos as regras para efetivação dos bolsistas da Agência como empregados celetista, assegurando que não haja desassistência e que esses profissionais possam permanecer em suas localidades. Além disso, nos aproximamos dos profissionais de saúde e gestores municipais por meio de visitas técnicas em diversas localidades, promovendo a qualidade dos serviços prestados.

Em dezembro, realizamos a primeira edição do Conexões AgSUS, em Fortaleza (CE), reunindo médicos tutores, gestores municipais, autoridades e parceiros para fortalecer a presença da Agência nos territórios e promover a integração interinstitucional. Além de apresentar os principais resultados da AgSUS e discutir os próximos passos, o evento foi uma oportunidade de acolher demandas de médicos e médicas da Agência, visitar UBSs locais, coletando diagnósticos sobre condições de trabalho e assistência, debater estratégias de provimento e qualificação profissional e planejar iniciativas para enfrentar desafios como mudanças climáticas e sofrimento mental dos trabalhadores da saúde. Nosso objetivo é expandir o evento para outros estados ainda em 2025.

Encerramos 2024 com uma grande conquista: a renovação, por cinco anos, do nosso contrato de gestão com o Ministério da Saúde, consolidando a AgSUS como um ator estratégico para a execução das políticas públicas de saúde. As prioridades incluem a Atenção Primária à Saúde (APS), com provimento médico e apoio à gestão, e a Saúde Indígena, com provimento de profissionais, qualificação e fortalecimento do controle social e das medicinas tradicionais indígenas, entre outros.

Os avanços de 2024 só foram possíveis graças ao empenho e à dedicação de cada profissional da AgSUS, bem como ao apoio de nossos parceiros e do Ministério da Saúde. Seguimos firmes no propósito de fortalecer o SUS e contribuir para uma gestão mais efetiva e inovadora da saúde pública no Brasil.

Muito obrigado a todos e todas!

André Longo Araújo de Melo
Diretor-Presidente da AgSUS

1 - Visão Geral Organizacional

A Agência Brasileira de Apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde (AgSUS) é um serviço social autônomo, constituído como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e utilidade pública, nos termos da Lei n.º 13.958/2019, alterada pela Lei n.º 14.621/2023, e regulamentada pelo Decreto n.º 11.790/2023.

Tendo como finalidade promover, em âmbito nacional, o apoio e a execução de políticas de desenvolvimento da atenção à saúde indígena, nos diferentes níveis, e promover a execução de políticas de desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde (APS), a AgSUS emerge como ferramenta qualificadora de programas e serviços de saúde pública.

Desta forma, destaca-se que compete à AgSUS:

- 1) prestar serviços de APS no âmbito do SUS, em caráter complementar à atuação dos entes federativos, especialmente nos locais de difícil provimento ou de alta vulnerabilidade;
- 2) desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão que terão componente assistencial por meio da integração entre ensino e serviço;
- 3) executar o Programa Médicos pelo Brasil (PMpB), em articulação com o MS e em consonância com o Plano Nacional de Saúde (PNS);
- 4) promover programas e ações de caráter continuado para a qualificação profissional na APS;
- 5) articular-se com órgãos e entidades públicas e privadas para o cumprimento de seus objetivos;
- 6) monitorar e avaliar os resultados das atividades desempenhadas no âmbito de suas competências;
- 7) produzir informações relacionadas ao dimensionamento e ao provimento de trabalhadores da saúde e promover a incorporação de tecnologias assistenciais e de gestão para a melhoria da atenção à saúde nas áreas com vazios assistenciais e nos locais de difícil provimento;
- 8) firmar contratos, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres com órgãos e entidades públicas e privadas, inclusive com instituições de ensino, para o cumprimento de seus objetivos; e

9) prestar serviços nos diferentes níveis de atenção à saúde nas áreas indígenas.

Para a execução de políticas de desenvolvimento da saúde indígena, nos diferentes níveis, e da APS, a AgSUS deve ter ênfase:

- na saúde da família;
- em locais com vazios assistenciais e nos locais de difícil provimento;
- na valorização da presença dos médicos na APS no SUS;
- na promoção da formação profissional, especialmente na área de saúde da família;
- na incorporação de tecnologias assistenciais e de gestão, relacionadas com a APS.

A seguir, são apresentados os dados de identificação da Agência.

Quadro 01. Identificação da Unidade Jurisdicionada

Poder e Órgão de Vinculação:	
Poder: Executivo	
Órgão de Vinculação: Ministério da Saúde	
Identificação da Unidade Jurisdicionada (UJ):	
Natureza jurídica: Serviço Social Autônomo	
CNPJ: 37.318.510/0001-11	
Principal atividade: Atividades de associações de defesa de direitos sociais.	
Código CNAE: 94.30-8-00	
Contatos:	
Telefone/fax: (61) 3686 - 5550	
Endereço postal: Setor Hoteleiro Norte Quadra 1, Conj. A, Bloco. E, edifício, 2º andar. CEP: 70701-050	
Dias e horários de atendimento: segunda a sexta das 08h às 18h.	
Endereço eletrônico: presidencia@agenciasus.org.br faleconosco@agenciasus.org.br	
Página na internet: https://agenciasus.org.br/	

Fonte: AgSUS,2024.

Em conformidade com a Resolução n.º 24/2024 da Diretoria Executiva (Direx), a AgSUS instituiu, em agosto de 2024, seu primeiro Escritório Regional, localizado em Boa Vista/RR. Essa estrutura representa um marco para a descentralização da gestão, permitindo maior eficiência e proximidade com as realidades locais da saúde pública. O Escritório Regional tem a atribuição de coordenar e supervisionar atividades operacionais de programas e projetos, além de atuar como representação institucional da AgSUS na região.

Quadro 02. Identificação do Escritório Regional de Boa Vista

Escritório Regional de Boa Vista - RR	
Telefone/fax: (61) 99890-4665	
Endereço postal: Rua Castelo Branco, 452 – Calunga CEP: 69301-270	
Dias e horários de atendimento: segunda a sexta das 08h às 18h.	
Endereço eletrônico: escritorio.boavista@agenciasus.org.br	
Página na internet: https://agenciasus.org.br/	

Fonte: AgSUS, 2024.

Figura 01. Onde estamos



1.1 Principais normas direcionadoras de atuação

As normas direcionadoras da AgSUS estão disponibilizadas no *site* institucional e podem ser acessadas através do *link*: <https://agenciasus.org.br/legislacao-e-normativos/>.

Lista apresentada no [Anexo 6.1](#).

1.2 Estrutura Organizacional

A Estrutura Organizacional da AgSUS, definida pela Lei n.º 14.621/2023 e o Decreto n.º 11.790/2023, é composta pelos seguintes órgãos de governança:

- 1) **Conselho Deliberativo (CD)**, órgão de deliberação superior da AgSUS;
- 2) **Diretoria Executiva (Direx)**, órgão de gestão da AgSUS; e
- 3) **Conselho Fiscal (CF)**, órgão de fiscalização das atividades de gestão da AgSUS.

O modelo de governança da AgSUS, em seu nível deliberativo, é composto pelo Conselho Deliberativo e pela Diretoria Executiva, duas instâncias complementares que atuam de forma sinérgica.

O CD, órgão de deliberação superior, possui a seguinte composição:

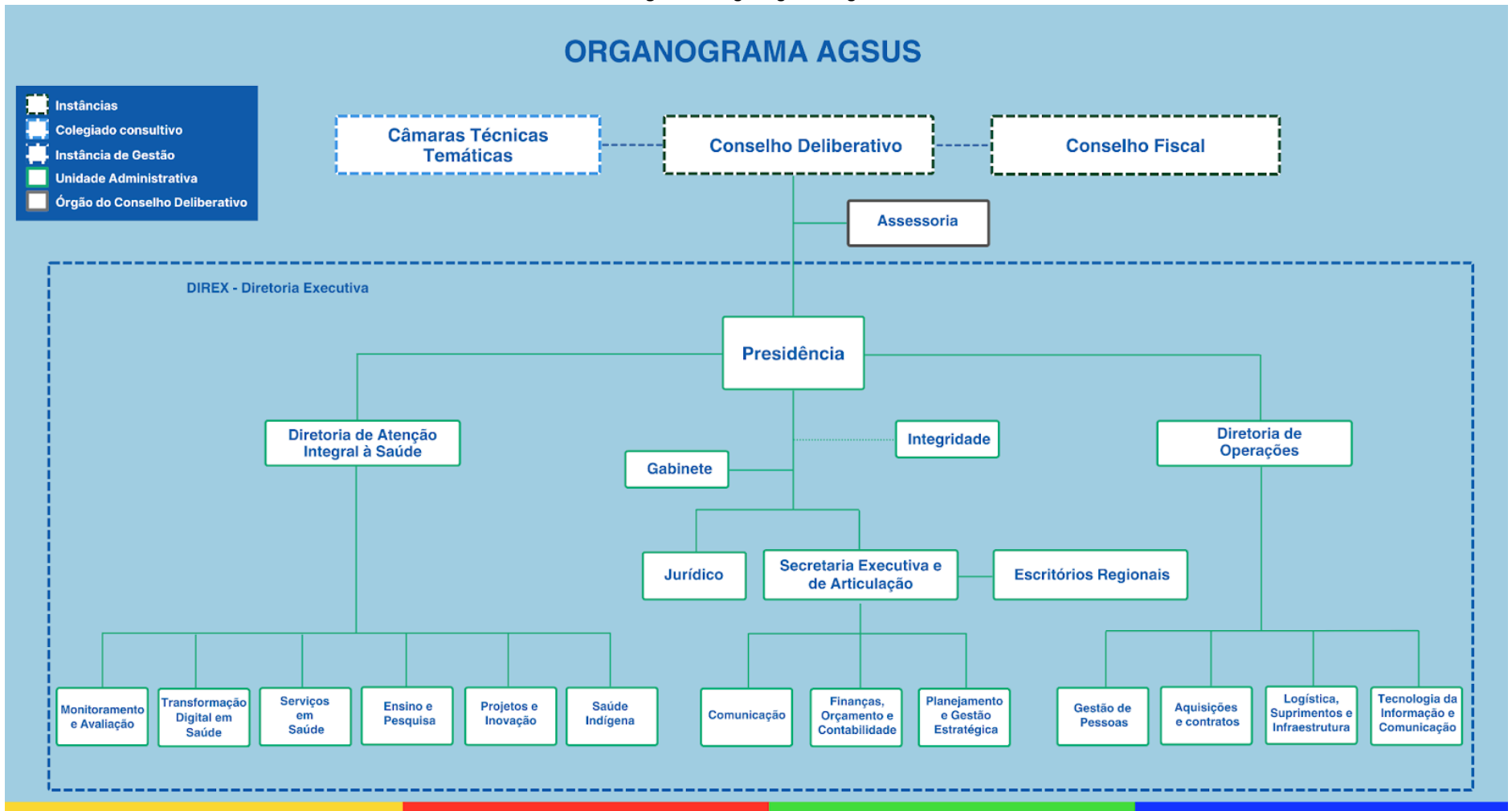
- Seis representantes do Ministério da Saúde (MS);
- Um representante do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass);
- Um representante do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems);
- Um representante da Associação Médica Brasileira (AMB);
- Um representante do Conselho Federal de Medicina (CFM);
- Um representante da Federação Nacional dos Médicos (Fenam); e
- Um representante do Conselho Nacional de Saúde (CNS).

Ao todo, o CD é composto por 12 conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, que assumem em caso de ausência ou impedimento do titular. Apesar da composição formalmente estabelecida, a representação do CNS permanece pendente devido à falta de indicação de representantes pelo colegiado.

A Direx, órgão responsável pela gestão administrativa, técnica e financeira da AgSUS, é composta por um Diretor-Presidente e dois Diretores escolhidos e designados pelo Presidente da República, que pode exonerá-los a qualquer tempo, de ofício ou por proposta do CD, desde que aprovada pela maioria absoluta de seus membros. Os integrantes da Direx têm mandato de três anos, com possibilidade de uma recondução por igual período.

Conforme demonstrado no organograma a seguir (Figura 02), a estrutura organizacional da AgSUS foi atualizada pela Resolução Direx n.º 11, de 30 de julho de 2024. A Agência é composta por 15 unidades administrativas, um Gabinete e uma Secretaria Executiva e de Articulação, a qual estão vinculados os Escritórios Regionais. Esses escritórios são responsáveis pela execução das ações da AgSUS nos territórios, incluindo a coordenação e supervisão de atividades operacionais de programas e projetos, além da representação institucional da Agência em suas respectivas regiões.

Figura 02. Organograma AgSUS



Considerando, ainda, a estrutura organizacional da AgSUS, o Conselho Fiscal (CF) tem a competência de fiscalizar a gestão administrativa, orçamentária, financeira, contábil e patrimonial da Agência, incluindo os atos do Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva.

O CF é composto por:

- Dois representantes indicados pelo Ministro de Estado da Saúde;
- Um representante indicado, em conjunto, pela AMB, CFM, CNS, Conasems, Conass e Fenam.

Cada membro do CF possui um suplente, que o substituirá em casos de ausência ou impedimento. O mandato dos conselheiros é de dois anos, com possibilidade de uma recondução por igual período.

1.3 Missão, Visão e Valores

No 1º trimestre de 2024, a AgSUS realizou um processo de construção coletiva com seus Diretores e empregados para definir seus direcionadores estratégicos – Missão, Visão e Valores – que orientam a identidade institucional e o direcionamento estratégico da Agência (Figura 03).

Figura 03. Missão, Visão e Valores da AgSUS



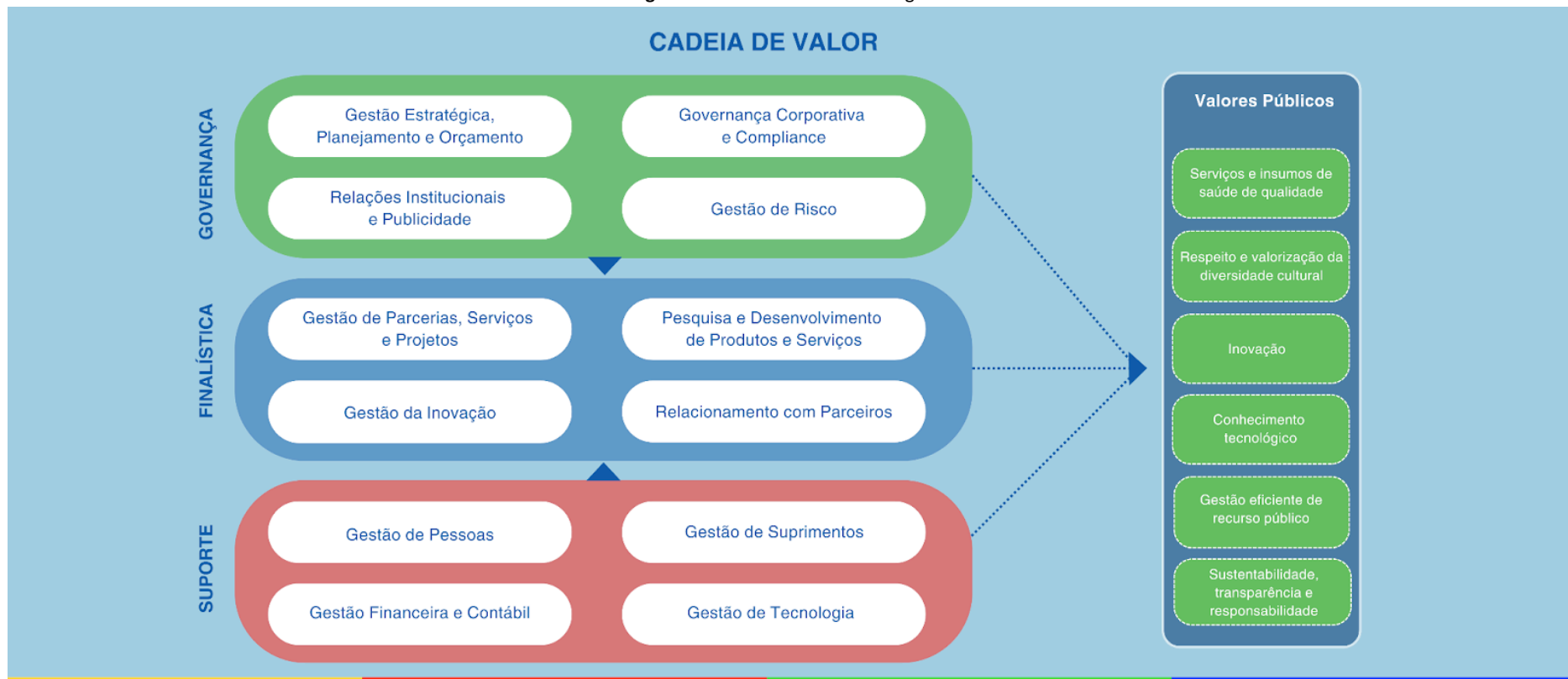
1.4 Cadeia de Valor

Nossa Cadeia de Valor, definida no Plano Estratégico 2024-2026, estrutura os macroprocessos da AgSUS em três categorias interligadas e complementares, alinhadas à lógica da gestão por processos e ao ciclo Planejar, Executar, Verificar e Agir (PDCA):

- (i) Macroprocessos finalísticos – responsáveis pelas atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional e à geração de valor público;
- (ii) Macroprocessos de governança – voltados à governança, monitoramento e aprimoramento contínuo da gestão;
- (iii) Macroprocessos de suporte – fornecem os recursos e o apoio necessários para a execução eficiente dos macroprocessos finalísticos e gerenciais.

Esses macroprocessos estão estruturados de forma a fortalecer a capacidade institucional da AgSUS e garantir suas entregas públicas no âmbito do SUS. Como apresentado na Figura 04, os princípios orientadores da Cadeia de Valor refletem compromissos fundamentais da Agência, incluindo serviços e insumos de saúde de qualidade; respeito e valorização da diversidade cultural; inovação; conhecimento e tecnologia; gestão eficiente dos recursos públicos; sustentabilidade; transparência e responsabilidade. Esses princípios norteiam a atuação da AgSUS, assegurando governança eficaz, conformidade normativa, comunicação clara e acessível e eficiência operacional.

Figura 04. Cadeia de valor da AgSUS



1.5 Modelo de Negócio

O modelo de negócio da AgSUS adota uma abordagem integrada entre governança, gestão estratégica e operacional, com o objetivo de direcionar e executar ações, serviços e resultados concretos que apoiem a gestão do SUS.

Figura 05. Modelo de Negócios da AgSUS



1.6 Contrato de Gestão

1.6.1 Contrato de Gestão n.º 03/2021

O contrato de gestão é um instrumento firmado entre a Administração Pública e entidades qualificadas, estabelecendo metas, objetivos e responsabilidades para a execução de atividades de interesse público. Para promover a execução de políticas de saúde, a União, por intermédio do Ministério da Saúde e a Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde (Adaps), firmaram o Contrato de Gestão n.º 03/2021, observando os princípios da Administração Pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência), conforme previsto na Lei n.º 13.958/2019, posteriormente alterada pela Lei n.º 14.621/2023. O Contrato de Gestão, que estabelece as obrigações e direitos entre as partes, foi formalizado por meio da Resolução n.º 5, de 15 de outubro de 2021.

A execução do Contrato de Gestão n.º 03/2021, com vigência de 3 anos, foi norteada por um Programa de Trabalho, parte integrante e fundamental do referido contrato, estruturado para três anos, o qual define três grandes objetivos que se desdobram em metas e indicadores específicos, conforme detalhado no Quadro 03 a seguir:

Quadro 03. Desdobramento da Meta do Contrato de Gestão n.º 03/2021.

Objetivo (Meta)	Desdobramento da Meta	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Constituir e implementar o Serviço Social Autônomo Federal denominado Adaps, garantindo sua entrada em funcionamento	a) Estabelecer sede física, com o conjunto de bens móveis e materiais de consumo para abrigar a gestão da Adaps;	Efetivar 1º ano	-	-
	b) Recrutar, selecionar e contratar colaboradores para a composição da equipe de gestão da Adaps;	Contratar 80% das vagas ofertadas	Contratar 85% das vagas ofertadas	Contratar 90% das vagas ofertadas
	c) Disponibilizar sistemas administrativos para gestão documental e para gestão de pessoas;	Efetivar 1º ano	-	-
	d) Desenvolver e aprovar estrutura organizacional e regimento interno;	Efetivar 1º ano	-	-

	e) Desenvolver e aprovar regulamento de compras e licitações;	Efetivar 1º ano	-	-
	f) Desenvolver e aprovar regulamento de integridade, auditoria e denúncia de irregularidades;	Efetivar 1º ano	-	-
	g) Desenvolver e aprovar código de ética e conduta;	Efetivar 1º ano	-	-
	h) Desenvolver e aprovar plano de Cargos, salários e benefícios;	Efetivar 1º ano	-	-
Operacionalização do Programa Médicos pelo Brasil	i) Realizar processo seletivo para médicos do PMPB considerando as quantidades indicadas;	5.000 médicos bolsistas	Porcentagem a ser definida após edital 24º médicos bolsistas	Porcentagem a ser definida após edital 24º médicos bolsistas
	j) Realizar processo seletivo com vistas à contratação de Tutores-médicos para atuação junto aos médicos-bolsistas da etapa formativa remunerada;	Porcentagem a ser definida após edital 24º tutores	Porcentagem a ser definida após edital 24º tutores	Porcentagem a ser definida após edital 24º tutores
	k) Disponibilizar tutores médicos para os médicos Bolsistas na etapa de seleção do curso formativo;	100%	100%	100%
Monitoramento e Avaliação do PMPB	l) Percentual de equipes da APS com médicos contratados pela Adaps;	10%	15%	20%
	m) Taxa de Ocupação do Programa Médicos pelo Brasil;	35%	45%	55%
	n) Tempo médio de permanência de médicos no Programa Médicos pelo Brasil (em meses); e	10	18	24
	o) Percentual de evasão dos profissionais médicos no estágio experimental remunerado.	30%	25%	20%

Fonte: Resolução CD n.º 5, de 15 de outubro de 2021.

Nota: Versão original. Observar análise de pertinência das metas realizada em 2024.

O Contrato de Gestão, além de estabelecer os valores a serem transferidos à AgSUS pelo Ministério da Saúde, definiu um cronograma de desembolso para 2021 e 2022, sem previsão inicial para 2023. No entanto, em 2022, dois termos aditivos foram posteriormente firmados, alterando tanto o cronograma, quanto os valores de repasse. O primeiro aditivo, celebrado em abril de 2022, ampliou o número de parcelas de quatro para oito e reduziu o repasse de R\$ 1.215.945.400,00 (um bilhão, duzentos e quinze milhões, novecentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais) para R\$ 783.678.863,00 (setecentos e oitenta e três milhões, seiscentos e setenta e oito mil e oitocentos e sessenta e três reais). O segundo aditivo, assinado em novembro de 2022, reduziu as parcelas de oito para seis e ajustou o repasse para R\$ 505.000.000,00 (quinhentos e cinco milhões de reais) no exercício de 2022, prevendo ainda três parcelas para 2023, totalizando R\$ 278.678.863,00 (duzentos e setenta e oito milhões, seiscentos e setenta e oito mil e oitocentos e sessenta e três reais). Dessa forma, o valor global do contrato passou a ser de R\$ 886.678.863,00 (oitocentos e oitenta e seis milhões, seiscentos e setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais).

Em 2023, o Ministério da Saúde firmou três Termos de Apostilamento: o primeiro, em maio de 2023, estabeleceu três parcelas, totalizando R\$ 254.149.439,55 (duzentos e cinquenta e quatro milhões, cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos); o segundo, em agosto de 2023, previu uma única parcela de R\$ 99.909.326,68 (noventa e nove milhões, novecentos e nove mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos); e o terceiro, em setembro de 2023, definiu seis parcelas, sendo quatro para 2023 (setembro a dezembro) e duas para 2024, totalizando R\$ 575.881.260,12 (quinhentos e setenta e cinco milhões, oitocentos e oitenta e um mil, duzentos e sessenta reais e doze centavos). Em março de 2024, foi publicado um novo Termo de Apostilamento ao Contrato de Gestão n.º 03/2021, definindo um cronograma de desembolso financeiro para o ano de 2024, composto por oito parcelas mensais, cada uma no valor de R\$ 92.875.299,60 (noventa e dois milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Cabe ressaltar que o Contrato de Gestão n.º 03/2021 foi originalmente estruturado com base no modelo institucional da Adaps, possuindo um escopo mais restrito e orientado à execução do **Programa Médicos pelo Brasil (PMpB)**. Com a transformação da Adaps em

AgSUS e a ampliação de sua atuação, o contrato passou por um processo de revisão conjunta entre os signatários, visando sua adequação ao novo escopo institucional.

O PMpB, instituído pela Lei n.º 13.958/2019 e posteriormente alterado pela Lei n.º 14.621/2023, é um programa de provimento médico do governo federal que tem como finalidade ampliar a prestação de serviços médicos em locais de difícil provimento ou alta vulnerabilidade, além de fomentar a formação de médicos especialistas em Medicina de Família e Comunidade no âmbito da Atenção Primária à Saúde no Sistema Único de Saúde.

Executado pela AgSUS, sob a orientação técnica e supervisão do MS, o Programa não realizou novas ações de provimento em 2024, em decorrência da decisão do MS, ainda em 2023, de suspender convocações e contratações de médicos (Ofício SAPS/MS n.º 05, de 18 de janeiro de 2023). Diante desse cenário, a AgSUS concentrou seus esforços na formação e valorização dos profissionais que já tinham ingressado no Programa até aquele momento.

Essa mudança de diretriz por parte do MS integrou a estratégia de unificação dos programas federais de provimento médico para a APS (PMpB e Programa Mais Médicos – PMM), cuja implementação avançou em 2024.

O terceiro termo aditivo ao Contrato de Gestão n.º 03/2021, celebrado em agosto de 2024, representou um avanço estratégico para a AgSUS na implementação de ações voltadas à saúde indígena, com ênfase no atendimento às populações Yanomami e Ye'kuana. Com o objetivo de apoiar a Secretaria de Saúde Indígena (SESAI/MS) na operacionalização e execução de ações complementares de saúde, o Conselho Deliberativo da AgSUS aprovou, em 22 de julho de 2024, por meio da Resolução CD n.º 12/2024, a atuação da Agência no enfrentamento da Emergência em Saúde Pública que afeta esses povos indígenas.

Nesse contexto, a AgSUS passou a atuar em caráter emergencial e de forma complementar ao Ministério da Saúde, conforme as diretrizes estabelecidas na Portaria GM/MS n.º 28, de 20 de janeiro de 2023 e no Decreto n.º 11.405, de 30 de janeiro de 2023. A atuação ocorre sob orientação da SESAI/MS e do Distrito Sanitário Especial Indígena Yanomami (DSEI-Y), consolidando o compromisso da Agência com o fortalecimento da atenção à saúde indígena e ampliando sua capacidade de resposta diante da atual crise sanitária que afeta essas comunidades.

Para promover a assistência e a recuperação da saúde dos povos Yanomami e Ye'kuana, a AgSUS desenvolveu ações estratégicas, priorizando o provimento de profissionais de saúde, a aquisição de equipamentos, medicamentos e insumos essenciais. Essas ações estão alinhadas ao **Plano de Ação Emergencial 2024 Distrito Sanitário Indígena Yanomami (DSEI-Y) (Anexo I-A)**, que passou a compor o Programa de Trabalho do Contrato de Gestão n.º 03/2021.

O Quadro 04 apresenta o detalhamento das metas e etapas do plano, estruturado em quatro dimensões, com metas emergenciais e indicadores específicos para monitoramento e avaliação das ações implementadas.

Quadro 04. Quadro com consolidado por meta/etapa do Plano de Ação Emergencial 2024 Distrito Sanitário Indígena Yanomami (DSEI-Y)

Dimensão	Desdobramento da meta emergencial	Indicador correspondente ou marcação de cumprimento da meta emergencial
1. Cuidado integral à saúde indígena	1.1. Ampliar as metodologias de diagnóstico rápido no território	Solução de serviço de apoio diagnóstico laboratorial e por imagem em territórios
	1.2. Ampliar a capacidade e resolutividade de atendimento em territórios estratégicos	Contratação de profissionais complementares aos cuidados primários, para cinco territórios estratégicos
	1.3. Analisar as principais condições agravantes de saúde do território	Apresentação de plano de trabalho para o enfrentamento das principais condições agravantes de saúde e causas evitáveis de óbito
2. Provimento de profissional qualificado	2.1. Recrutar força de trabalho	Recrutamento da força de trabalho de apoio complementar
	2.2. Incrementar o número de profissionais para atuação no território	Ampliação da força de trabalho com especialidades médicas para territórios estratégicos
3. Infraestrutura e logística	3.2. Estruturar saúde bucal e imunização nos territórios estratégicos	Aquisição de consultórios odontológicos portáteis e câmaras frias (de até 50L e alimentadas preferencialmente por energia solar) para territórios estratégicos
	3.3. Implementar salas de suporte e observação clínica no território	Preparação das salas de suporte e observação clínica para territórios estratégicos

4. Apoio à gestão e coordenação local	4.1. Instituir o núcleo de apoio à gestão local da saúde	Incremento de ações complementares e de apoio à gestão local da saúde indígena
	4.2. Realizar o mapeamento de insumos e medicamentos estratégicos	Solução para logística com modelagem operacional de suprimentos, que garanta abastecimento e distribuição de fármacos e insumos estratégicos

Fonte: Anexo I-A. Plano de Ação Emergencial 2024 DSEI-Y.

O recurso previsto para o cumprimento das obrigações, objetivos e metas pactuadas neste aditivo perfaz o valor total de R\$ 24.514.729,35 (vinte e quatro milhões, quinhentos e quatorze mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos).

1.6.2 Contrato de Gestão n.º 02/2024

Aprovado pela Resolução CD n.º 16/2024, o Contrato de Gestão n.º 02/2024, firmado com o Ministério da Saúde, consolida o papel da AgSUS no apoio à gestão da saúde pública brasileira, marcando um novo capítulo em sua trajetória. A partir de 14 de outubro de 2024, as ações da Agência com o Ministério da Saúde passaram a ser orientadas por este instrumento, que contempla dois programas de trabalho, a saber:

- a) Programa de Trabalho para Atenção Primária à Saúde** - define os objetivos e metas institucionais da AgSUS, estabelecendo critérios de avaliação, indicadores de desempenho – incluindo qualidade e produtividade – e prazos de execução. Também detalha as obrigações e responsabilidades dos signatários. Estruturado em cinco grandes ações, cada uma com um objetivo, meta e resultado esperado, conforme apresentado no Quadro 05.

Quadro 05. Programa de Trabalho para a Atenção Primária à Saúde - Contrato de Gestão n.º 02/2024

Ação 1: Promoção do acesso à APS, por meio do provimento médico		
Objetivo da ação	Meta	Resultado esperado
Promover o acesso à atenção primária à saúde, em locais de difícil provimento e alta vulnerabilidade	Prover médicos em 100% das vagas definidas pelo Ministério da Saúde	Profissional alocado e desenvolvendo atividades nas vagas definidas pelo Ministério da Saúde para garantia do acesso contínuo e eficaz ao cuidado médico na Atenção Primária à Saúde, em localidades

		de difícil provimento e alta vulnerabilidade social
Ação 2: Desenvolvimento, aprimoramento e manutenção de ferramentas de apoio à gestão dos programas de provimento da SAPS		
Objetivo da ação	Meta	Resultado esperado
Apoiar o Ministério da Saúde no desenvolvimento, manutenção, evolução e integração das ferramentas, a fim de proporcionar maior eficiência na gestão das ações relacionadas às políticas públicas da APS, contemplando segurança da informação, acompanhamento profissional e monitoramento de resultados	Desenvolver uma ferramenta de apoio à gestão dos programas de provimento	Ferramenta disponibilizada voltada a aprimorar as funções gerenciais e operacionais dos programas de provimento médico, de acordo com as necessidades apresentadas pelo Ministério da Saúde, garantindo canais de comunicação eficazes e resolutivos para profissionais e gestores
Ação 3: Apoio à gestão regionalizada dos programas de provimento		
Objetivo da ação	Meta	Resultado esperado
Apoiar o Ministério da Saúde, sob sua orientação, no espaço de articulação interinstitucional em atividades operacionais junto às Comissões de Coordenação Estaduais (CCE) atuantes na gestão dos programas de provimento	Apoiar 27 Comissões de Coordenação Estadual na gestão interinstitucional das atividades operacionais no âmbito dos programas de provimento da APS, sob orientação do Ministério da Saúde	Comissões de Coordenação Estadual em funcionamento, de acordo com as normativas vigentes
Ação 4: Promoção do acesso continuado à APS para as áreas com vacâncias temporárias ou em situação de emergências sanitárias		
Objetivo da ação	Meta	Resultado esperado
Disponibilizar cobertura de serviços médicos, presencialmente e em formato remoto, para atuação em caráter temporário na APS em municípios aderidos aos programas de provimento médico do Ministério da Saúde, cujas vagas estejam desocupadas temporariamente, até que seja providenciada substituição efetiva. Apoiar situações de emergência sanitária reconhecidas pelo Ministério da Saúde, com reforço temporário da capacidade de atendimento da APS	Disponibilizar cobertura de serviços médicos em 100% das vagas solicitadas pelo Ministério da Saúde com vacâncias temporárias ou em situação de emergências sanitárias	Continuidade na oferta de serviços da APS, em caráter complementar à atuação dos entes federativos, especialmente nos locais de difícil provimento ou de alta vulnerabilidade e/ou em emergências sanitárias

Ação 5: Apoio operacional à gestão estratégica dos programas de provimento médico		
Objetivo da ação	Meta	Resultado esperado
Efetuar gestão do processo de pagamento das bolsas, ajudas de custo e indenizações aos profissionais elegíveis, conforme critérios estabelecidos na legislação da política pública de provimento para a APS	Disponibilizar 1 ferramenta para gestão e pagamento das bolsas, ajudas de custo e indenizações aos profissionais elegíveis, conforme critérios estabelecidos na legislação da política pública de provimento médico federal	Recurso utilizado de maneira eficaz e capacidade de gestão do processo de pagamento ampliada e alinhada às necessidades e especificidades da gestão dos programas de provimento médico

Fonte: Resolução CD n.º 16, de 10 de outubro de 2024.

b) Programa de Trabalho para Atenção à Saúde Indígena - estabelece ações complementares e de apoio à saúde, visando fortalecer a capacidade assistencial local, implementar estratégias de gestão participativa e promover abordagens culturalmente sensíveis. Também prevê o provimento de profissionais para ampliar o acesso aos serviços, garantindo suporte de insumos, medicamentos e infraestrutura para a melhoria contínua da saúde dos povos indígenas. Todas as ações são alinhadas às especificidades socioculturais das comunidades indígenas, ao SUS, ao SasiSUS e às diretrizes da SESAI/MS (Quadro 06).

Quadro 06. Programa de Trabalho para a Atenção à Saúde Indígena - Contrato de Gestão n.º 02/2024

Ação 1: Promoção do acesso à Saúde Indígena, por meio de provimento de profissionais para atuarem nos Distritos Sanitários Indígenas		
Objetivo da ação	Meta	Resultado esperado
Ampliar o provimento profissional na saúde indígena, por meio da supervisão e orientação técnica do Ministério da Saúde e Secretaria de Saúde Indígena, de acordo com os termos estabelecidos na legislação e/ou atos normativos expedidos pelo Ministério da Saúde	Apoiar o planejamento, implementação e gestão do provimento de profissionais para atuar na saúde indígena nos territórios, a partir das demandas apresentadas pela SESAI	Ampliação do provimento de trabalhadores para saúde indígena, especialmente em locais de difícil provimento, alta vulnerabilidade e áreas remotas, garantindo direitos trabalhistas e promovendo segurança e saúde ocupacional aos profissionais
Ação 2: Promoção da Qualificação Profissional		
Objetivo da ação	Meta	Resultado esperado
Promover atividades de qualificação profissional para	Apoiar a execução das atividades de qualificação	Atividades de qualificação profissional para atuação na

atuação na saúde indígena asseguradas, de forma periódica e contínua, aos profissionais, conselheiros de saúde, lideranças indígenas, dentre outros, conforme demandado pela SESAI	para a melhoria contínua das boas práticas profissionais e no cuidado à saúde oferecido aos povos indígenas	saúde indígena asseguradas, de forma periódica e contínua, aos profissionais, conselheiros de saúde, lideranças indígenas, dentre outros, conforme demandado pela SESAI
Ação 3: Promoção do protagonismo dos saberes tradicionais e das medicinas indígenas brasileiras		
Objetivo da ação	Meta	Resultado esperado
Fomentar o protagonismo cultural indígena, através da valorização dos saberes e das práticas tradicionais das Medicinas Indígenas brasileiras	Protagonismo dos saberes tradicionais das Medicinas Indígenas brasileiras	Fomento do protagonismo cultural indígena, através da valorização dos saberes e das práticas tradicionais das Medicinas Indígenas brasileiras
Ação 4: Fortalecimento do Controle Social		
Objetivo da ação	Meta	Resultado esperado
Garantir a participação social, por meio dos conselhos de saúde, nos órgãos colegiados de formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de saúde indígena	Apoiar a execução das ações do controle social do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena	Ampliação da participação social, por meio dos conselhos de saúde, nos órgãos colegiados de formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de saúde indígena
Ação 5: Apoio à gestão estratégica		
Objetivo da ação	Meta	Resultado esperado
Apoiar no provimento das condições mínimas de infraestrutura para a execução dos processos de trabalho pelos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI) diretamente nos territórios indígenas	Planejar e ampliar a infraestrutura operacional dos DSEI na execução das ações de atenção à saúde nos territórios indígenas	Ampliação das ações de saúde executadas, garantindo que os recursos sejam utilizados de maneira eficaz e que a melhoria da qualidade na oferta dos serviços de saúde esteja alinhada às necessidades e especificidades dos povos indígenas

Fonte: Resolução CD n.º 16, de 10 de outubro de 2024.

Importa destacar que, além de estabelecer a relação de colaboração mútua entre a AgSUS e o MS, o novo contrato também apresenta os recursos financeiros necessários para

sua execução, conforme o cronograma de desembolso para os respectivos Programas de Trabalho.

Em novembro de 2024, foi assinado o primeiro termo aditivo ao Contrato de Gestão n.º 02/2024, que teve como objeto: alterar a pactuação do programa de trabalho para a atenção à saúde indígena, aprovado pela Resolução CD n.º 16/2024; acrescentar o Documento Formalizador de Planejamento (DFP) para os seguintes DSEI: Alto Rio Solimões, Cuiabá, Kaiapó do Mato Grosso, Kaiapó do Pará, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais e Espírito Santo, Médio Rio Solimões, Vale do Javari e Xavante; e apresentar o novo cronograma de desembolso financeiro do Anexo II - Programa de Trabalho para a Atenção à Saúde Indígena, cujos repasses financeiros serão efetivados a partir de janeiro de 2025.

Em dezembro de 2024, foi publicado o primeiro termo de apostilamento referente ao cronograma de desembolso financeiro do Anexo I - Programa de Trabalho para a Atenção Primária à Saúde, do Contrato de Gestão n.º 02/2024, que apresenta cinco parcelas de desembolso a serem efetivadas da seguinte maneira: a primeira parcela, prevista e realizada em 06 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 78.821.913,81 (setenta e oito milhões, oitocentos e vinte e um mil, novecentos e treze reais e oitenta e um centavos); a segunda parcela, prevista e realizada em 23 de dezembro de 2024, também no valor de R\$ 78.821.913,81 (setenta e oito milhões, oitocentos e vinte e um mil, novecentos e treze reais e oitenta e um centavos); a terceira parcela, prevista para janeiro de 2025, no valor de R\$ 208.027.272,69 (duzentos e oito milhões, vinte e sete mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos); a quarta parcela, prevista para fevereiro de 2025, no valor de R\$ 96.078.993,73 (noventa e seis milhões, setenta e oito mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e três centavos); e a quinta e última parcela deste apostilamento, prevista para março de 2025, também no valor de R\$ 96.078.993,73 (noventa e seis milhões, setenta e oito mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e três centavos).

1.7 Relação com o ambiente externo e com os destinatários dos bens e serviços produzidos pela Agência

A AgSUS tem como princípio fundamental o apoio e o alinhamento estratégico com os diversos atores do SUS, consolidando sua atuação como efetivo apoio à gestão do SUS, junto ao MS e como facilitadora na implementação de políticas públicas. Ao longo de 2024, a

Agência intensificou sua articulação com o MS, DSEI, gestores estaduais e municipais, entidades representativas e organizações do setor da saúde, promovendo um modelo de gestão colaborativa e qualificada.

A Agência realizou apresentações estratégicas e alinhamentos operacionais com o objetivo de ampliar a integração e o aprimoramento das ações de provimento de profissionais, fortalecimento da gestão da atenção primária e aprimoramento da atenção à saúde indígena.

No âmbito da APS, a AgSUS aprofundou discussões e parcerias com o MS, a Associação Médica do Programa Médicos pelo Brasil (AMPB), a Federação Médica Brasileira (FMB), além de gestores municipais e estaduais, visando otimizar a execução dos programas de provimento. A AgSUS também atuou para apoiar a efetividade e o aprimoramento das políticas de provimento de profissionais de saúde, promovendo reuniões com gestores municipais para esclarecer responsabilidades e fomentar estratégias de gestão local mais eficientes.

A saúde indígena também esteve no centro das ações da Agência, com iniciativas voltadas à melhoria da atenção e fortalecimento da governança da atenção à saúde indígena. Para isso, a AgSUS promoveu reuniões estratégicas com a SESAI, o Grupo de Trabalho de Saúde Indígena e o Sindicato dos Trabalhadores da Saúde Indígena (Sindcopsi), buscando estruturar ações alinhadas às necessidades das comunidades indígenas e aos princípios do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SasiSUS).

A inovação tecnológica e a modernização da gestão também foram prioridades, com a consolidação de parcerias institucionais voltadas ao desenvolvimento de soluções digitais para otimização dos processos assistenciais e administrativos do SUS. Nesse sentido, a Agência promoveu articulações com instituições como a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), a Associação UMANE, a Empresa Municipal de Informática (EMPREL) e o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (HC-FMUSP), além de estabelecer diálogos técnicos com o Conselho Federal de Medicina (CFM), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass) e o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems).

Além disso, a saúde mental dos profissionais vinculados à Agência foi um tema central das discussões conduzidas pela Instituição, que, por meio de uma ação interprogramática, buscou estruturar um Programa voltado ao suporte psicossocial e ao bem-estar desses trabalhadores.

Por fim, a AgSUS reforça seu compromisso com a transparência, a *accountability* e a melhoria contínua da governança de suas ações, garantindo que sua atuação esteja sempre alinhada às políticas públicas de saúde e às necessidades da população brasileira. A Agência seguirá ampliando sua rede de articulação e aprimorando seus processos, consolidando-se como um importante pilar de apoio à gestão do SUS e na implementação de estratégias para qualificação da atenção à saúde no Brasil.

2 - Riscos, Oportunidades e Perspectivas

Em decorrência das alterações introduzidas pela Lei n.º 14.621, de 14 de julho de 2023, e regulamentada pelo Decreto n.º 11.790, de 20 de novembro de 2023, a AgSUS passou, em 2024, por um período de mudanças e adequações em seus normativos internos, culminando na estruturação do sistema de gerenciamento de riscos.

Em fevereiro de 2024, com a aprovação do Estatuto da AgSUS pelo Conselho Deliberativo, foi iniciada a elaboração da Resolução CD n.º 10, de 2 de julho de 2024, que institui o novo Programa de Integridade da Agência. Este programa prevê a criação de uma política específica voltada à Gestão de Riscos da AgSUS.

Em consonância com o Programa de Integridade, a **Política de Gestão de Riscos da AgSUS** foi elaborada e discutida em diversas instâncias institucionais, culminando com sua aprovação em 12 de novembro de 2024, por meio da Resolução Direx n.º 22/2024. Esta normativa interna estabelece os parâmetros mínimos para a implementação do sistema de gestão de riscos, supervisão, monitoramento e revisão dos controles internos. Seu principal objetivo é promover melhorias contínuas nos processos de gestão estratégica e governança, visando consolidar a boa execução dos negócios da AgSUS e garantir sua sustentabilidade. A política define diretrizes, princípios e procedimentos, com foco no relacionamento com parceiros públicos e privados, além de promover o desenvolvimento do controle interno nas atividades e ações da Agência, alinhadas ao planejamento institucional.

Importa destacar que a AgSUS está classificada no nível de maturidade inicial na gestão de riscos, com base nos parâmetros estabelecidos no Relatório Individual de Autoavaliação publicado pelo Tribunal de Contas da União¹. Dessa forma, a Política de Gestão de Riscos da AgSUS foi estruturada levando em consideração o nível de maturidade da instituição, com a participação integrada das suas estruturas de governança e de todas as unidades administrativas.

Na estruturação de seu sistema de gestão de riscos, a Agência adotou os parâmetros previstos na Instrução Normativa Conjunta do Ministério do Planejamento e da

¹ https://iesgo.tcu.gov.br/wp-content/uploads/sites/12/iesgo2024_devolutivas/iESGo2024-729-AgSUS.pdf

Controladoria-Geral da União² (IN MP/CGU n.º 01, de 10 de maio de 2016), assim como nas normas e boas práticas estabelecidas pela ISO 31000:2018, COSO II:2004 e COSO-ERM:2017.

A Política de Gestão de Riscos da AgSUS adotou a definição das responsabilidades de defesa do sistema de gerenciamento de risco com base no modelo das 3 linhas de defesa do Instituto dos Auditores Internos (IIA) e desenvolvido pela Controladoria-Geral da União, por meio da Instrução Normativa Conjunta MP/CGU n.º 01/2016.

Na AgSUS, a primeira linha de defesa do sistema de gestão de risco é desenvolvida no nível operacional, ficando a cargo dos Gestores de Unidades e/ou Gerentes de Projetos a responsabilidade por executar e manter controles internos eficazes e por conduzir procedimentos de riscos e controles diariamente. Faz parte das atribuições dessa linha de defesa identificar, avaliar, controlar e mitigar os riscos, a partir da identificação dos macroprocessos da Unidade e/ou do Projeto vinculados à Cadeia de Valor da AgSUS, apresentada no Planejamento Estratégico.

Na segunda linha de defesa, o gerenciamento de risco da AgSUS se desenvolve no nível tático, na atuação da Coordenação de Gestão de Riscos vinculada à Unidade de Planejamento e Gestão Estratégica, a partir das ações de supervisão da implementação dos controles internos e na gestão de monitoramento e tratamento dos riscos em conformidade com as normas para alcance dos indicadores e metas estabelecidos e alinhados aos objetivos estratégicos da Agência.

A terceira linha de defesa é desenvolvida pela Auditoria Interna que atua no nível de avaliação do gerenciamento de riscos e controles internos da AgSUS. Essa linha fornece avaliações independentes e objetivas sobre os processos de gerenciamento de riscos, controles internos aos órgãos de governança e à alta administração.

Por fim, cumpre ressaltar que a alta administração e os demais órgãos de governança da AgSUS desempenham um importante papel no sistema de gerenciamento de riscos da instituição, uma vez que representam as principais partes interessadas atendidas pelas linhas de defesa no subsídio da tomada de decisões.

²https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21519355/do1-2016-05-11-instrucao-normativa-conjunta-n-1-de-10-de-maio-de-2016-21519197

Assim, a alta administração e os demais órgãos de governança da AgSUS adotam a cultura de gestão de riscos delineada no modelo das três linhas de defesa nos processos de gerenciamento de riscos e controle interno da organização, alinhada ao alcance dos objetivos estratégicos com a melhor alocação e utilização de recursos, promovendo entregas e resultados que atendam às necessidades da política pública de saúde e ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde.

2.1. Instrumentos Operacionais e o Processo de Gestão de Riscos

A definição detalhada dos instrumentos operacionais e do processo de gestão de riscos na Política aprovada pela AgSUS baseia-se na utilização de escalas padronizadas, destacando-se as escalas de Consequência (Quadro 07), Probabilidade (Quadro 08) e Níveis de Riscos (Tabela 01), detalhadas a seguir.

Quadro 07. Escala de Consequência

Grau	Definição
Catastrófica (5)	Impacto que alcança uma ou mais áreas ou atividades estratégicas da Agência que impede o alcance dos objetivos estratégicos e dos seus resultados-chave.
Maior (4)	Impacto que alcança uma ou mais áreas ou atividades estratégicas da Agência que dificulta significativamente o alcance dos objetivos estratégicos e dos seus resultados-chave.
Moderada (3)	Impacto que alcança um conjunto de áreas ou atividades da Agência que atrapalha o alcance dos objetivos estratégicos e dos seus resultados-chave
Menor (2)	Impacto que alcança um conjunto de áreas ou atividades da Agência que atrapalha o alcance das metas ou entregas de produtos
Desprezível (1)	Impacto que alcança uma área ou atividades da Agência que atrapalha o alcance das metas ou entregas de produtos.

Fonte: Resolução Direx n.º 22, de 12 de novembro de 2024.

Quadro 08. Escala de Probabilidade

Grau	Definição
Quase certo (5)	Evento esperado que ocorra na maioria das circunstâncias
Provável (4)	Evento que provavelmente ocorra na maioria das circunstâncias
Possível (3)	Evento que deve ocorrer em algum momento.
Raro (2)	Evento que pode ocorrer em algum momento.

Improvável (1)	Evento que pode ocorrer apenas em circunstâncias excepcionais.
-----------------------	--

Fonte: Resolução Direx n.º 22, de 12 de novembro de 2024.

Tabela 01. Escala simples de níveis de riscos

ESCALA SIMPLES DE NÍVEL DE RISCO (CALCULADO SENDO CONSEQUÊNCIA X PROBABILIDADE)					
CONSEQUÊNCIA	PROBABILIDADE				
	IMPROVÁVEL (1)	RARO (2)	POSSÍVEL (3)	PROVÁVEL (4)	QUASE CERTO (5)
CATASTRÓFICA (5)	MÉDIO (5)	ALTO (10)	EXTREMO (15)	EXTREMO (20)	EXTREMO (25)
MAIOR (4)	MÉDIO (4)	MÉDIO (8)	ALTO (12)	EXTREMO (16)	EXTREMO (20)
MODERADA (3)	BAIXO (3)	MÉDIO (6)	MÉDIO (9)	ALTO (12)	EXTREMO (15)
MENOR (2)	BAIXO (2)	BAIXO (4)	MÉDIO (6)	ALTO (8)	ALTO (10)
DESPREZÍVEL (1)	BAIXO (1)	BAIXO (2)	BAIXO (3)	MÉDIO (4)	ALTO (5)

Fonte: Resolução Direx n.º 22, de 12 de novembro de 2024.

Aliado ao estabelecimento dos instrumentos apresentados, a Política também prevê o processo de gestão de riscos da AgSUS estruturado em 3 etapas e 2 procedimentos.

Compreendem as etapas do processo:

1. Construção do contexto - etapa preparatória, deve levar em consideração a análise do ambiente interno da Agência, sua cultura, o histórico da Unidade e/ou Programa ou Projeto responsável pela gestão de risco;

2. Avaliação de riscos - etapa dividida em 3 fases de análises qualitativas e quantitativas, são estas:

I) a identificação de riscos;

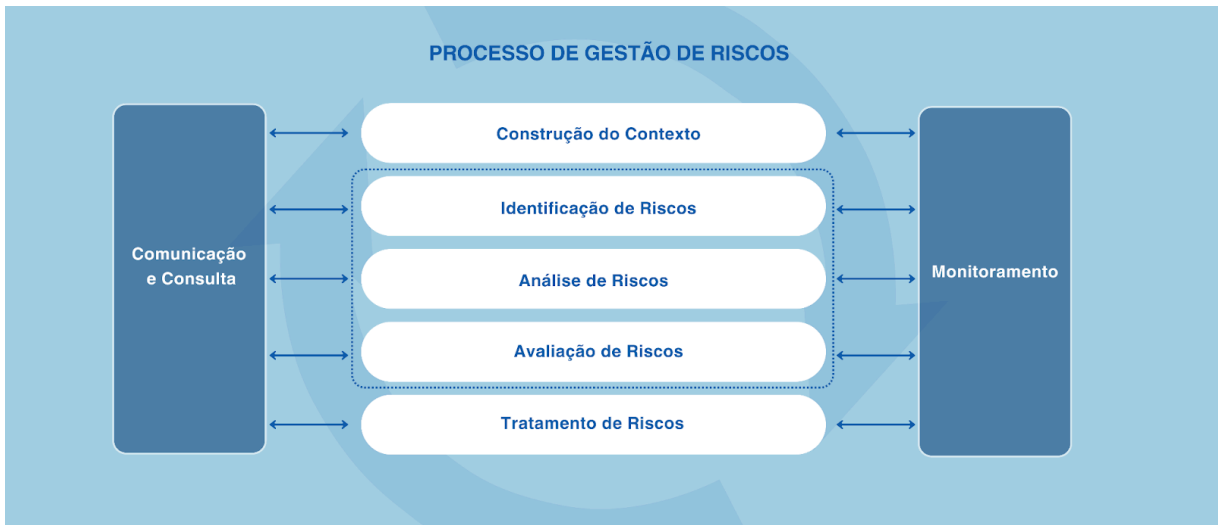
II) a análise qualitativa do evento de risco, com descrição das respectivas causas e consequências; e, por fim,

III) avaliação de riscos.

3. Tratamento de riscos, etapa, na qual são apresentadas respostas de controles necessários aos eventos identificados e avaliados na etapa anterior. A comunicação e consulta, bem como o monitoramento dos riscos, são os dois procedimentos que se desenvolvem ao longo de todas as etapas do processo de gestão.

A seguir, a Figura 06 ilustra a dinâmica desse processo.

Figura 06. Processo de Gestão de Riscos



Fonte: Resolução Direx n.º 22, de 12 de novembro de 2024.

Dessa forma, com a aprovação da Resolução Direx n.º 22/2024, a AgSUS consolidou em 2024 as bases para a implementação de um sistema de gestão de riscos estruturado e eficaz, com diretrizes claras e acessíveis a todas as instâncias e atores da Agência. Essa conquista representa um avanço significativo na governança institucional, proporcionando um *framework* robusto para a identificação, análise e mitigação de riscos, alinhado aos princípios do Planejamento Institucional e ao Programa de Integridade, criando as condições necessárias para assegurar a eficiência operacional e a sustentabilidade da Agência.

2.2 Comitê Gestor de Riscos

O Comitê de Gestão de Riscos (CGR), previsto na Política de Gestão de Riscos, é parte integrante da governança do sistema de gerenciamento de riscos da AgSUS. Como órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, o CGR tem a missão de disseminar a cultura de gestão de riscos em todas as instâncias da Agência. Além disso, possui a competência para emitir normativas internas e fazer recomendações aos responsáveis pelo gerenciamento de riscos.

O Comitê foi instituído em conformidade com a Resolução Direx n.º 26/2024, que regulamenta os colegiados internos da AgSUS, por meio da Decisão n.º 11/2024/PRES/AgSUS. Sua principal função é coordenar e organizar a implementação das atividades de gerenciamento de riscos com base no modelo das três linhas de defesa,

atuando diretamente junto à alta administração e aos órgãos de governança da Agência. Dessa forma, assegura a efetividade e eficácia das práticas de controle interno.

Nesse contexto, o Comitê de Gestão de Riscos se consolida como a instância central da Política de Gestão de Riscos, promovendo a integração das atividades das três linhas de defesa. Além disso, exerce um papel estratégico ao subsidiar a alta administração e os órgãos de governança na tomada de decisões, a partir da gestão e análise dos riscos institucionais. Com isso, contribui diretamente para o fortalecimento da governança da AgSUS.

2.3 Capacitação em Gestão de Riscos

A capacitação e o treinamento dos empregados da AgSUS em toda a metodologia de gestão de riscos definida na Política, foram considerados elementos essenciais à implementação bem-sucedida do sistema de gestão de riscos da Agência. Essa capacitação integra o processo de implantação da gestão de riscos, sendo crucial para a construção e consolidação de uma cultura organizacional focada no gerenciamento, supervisão, monitoramento de riscos e controle interno. Assim, para que a gestão de riscos seja efetivamente consolidada na AgSUS, sua implementação deve envolver todos os empregados, conforme suas responsabilidades nas diferentes linhas de defesa.

Além disso, a capacitação tem como objetivo disseminar o conteúdo e promover práticas de melhoria contínua nos processos de gestão estratégica e governança da Agência. Seu principal foco foi alinhar estratégias, estruturas e equipes de trabalho, fortalecendo as competências e capacidades da AgSUS. A capacitação visa ao desenvolvimento, disseminação e implementação das metodologias de gerenciamento de riscos adotadas, com o objetivo de aprimorar os processos de trabalho, programas, projetos e a alocação eficaz dos recursos, contribuindo para o cumprimento dos objetivos estratégicos da AgSUS.

Em 2024, foram realizados sete encontros presenciais de capacitação, com transmissão *online* simultânea, abrangendo trabalhadores(as) das Unidades das três diretorias da AgSUS. Ao todo, 47 trabalhadores e trabalhadoras da Agência foram capacitados(as) e treinados(as), o que representa, no primeiro ano de implementação do sistema, mais de 52% de todo o público-alvo definido.

2.4 Gestão de Riscos dos Projetos

Todo projeto enfrenta incertezas e riscos que podem afetar seu sucesso, exigindo estratégias de gerenciamento adequadas. Identificar, analisar, avaliar, tratar e monitorar esses riscos é essencial para garantir a execução exitosa do projeto. Em 2024, enquanto a Política de Gestão de Riscos da AgSUS estava sendo discutida e elaborada, a Agência realizava o monitoramento dos riscos dos seus projetos com base na Matriz de Riscos do Termo de Abertura e Planejamento de Projetos (TAPP). Essa ferramenta foi utilizada para identificar, avaliar e priorizar os riscos associados aos projetos, categorizando-os conforme a probabilidade de ocorrência e o impacto potencial. A matriz auxilia a equipe de gestão dos projetos a desenvolver estratégias de tratamento, priorizando ações para os riscos mais críticos, garantindo uma alocação eficiente dos recursos e o cumprimento dos objetivos do projeto.

Em 2024, a gestão de riscos de projetos identificou, avaliou e tratou 65 riscos nos seguintes projetos institucionais:

Tabela 02. Acompanhamento de riscos dos projetos

Projetos	Eventos de Riscos	Controles identificados
Ações Emergenciais Complementares de Saúde aos Povos Indígenas no Distrito Sanitário Especial Indígena Yanomami (DSEI-Y) (PEY)	14	27
Apoio Estratégico à Gestão (AEG)	09	14
Plano de Expansão de Capacidades (PEC)	19	19
Núcleo de Saúde Digital (NSD)	23	47

Fonte: Matrizes de Riscos dos respectivos projetos/CGR.

Ao longo da execução dos projetos, a abordagem adotada transcendeu a mera identificação de riscos e controles, configurando-se como uma oportunidade essencial para testar e aperfeiçoar a metodologia a ser estabelecida na Política. Esse processo permitiu não apenas a aplicação prática dos conceitos de gestão de riscos, mas também a implementação de melhorias e correções que fortaleceram a execução dos projetos. Dessa forma, a experiência acumulada contribuiu significativamente para o amadurecimento do sistema de

gestão de riscos, evidenciando seu valor como ferramenta estratégica para a tomada de decisão e a otimização dos processos institucionais.

2.5 Gestão de Riscos Institucionais

No âmbito do Planejamento Estratégico 2024-2026 e com a aprovação da Política de Gestão de Riscos da AgSUS, iniciou-se o mapeamento dos riscos institucionais da Agência. Esse processo começou com a análise dos Programas de Trabalho do Contrato de Gestão celebrado entre a AgSUS e o Ministério da Saúde, que visa estabelecer uma colaboração mútua para o financiamento e execução de ações voltadas ao desenvolvimento de políticas públicas de saúde, com ênfase na atenção primária e saúde indígena.

Com base na análise dos programas, iniciou-se, em novembro de 2024, a construção da matriz de riscos institucionais da AgSUS. Paralelamente, as matrizes de riscos das unidades estratégicas da Agência também começaram a ser desenvolvidas. O trabalho segue em andamento, focado na construção dos contextos das matrizes, e conta com reuniões e oficinas com as unidades administrativas e com o Comitê Gestor de Riscos. O objetivo é mapear os riscos de forma colaborativa, aplicando as metodologias estabelecidas pela Política de Gestão de Riscos.

2.6 Procedimentos de Mitigação dos Riscos Remanescentes

2.6.1 Contrato Sênior Sistema S.A

O Relatório de Gestão Anual de 2023 apresentou dois riscos relacionados ao contrato firmado com a empresa Sênior Sistema S.A., anteriormente contratada pela Adaps. O contrato prevê o fornecimento de uma solução de software como serviço (SaaS), incluindo serviços de habilitação e implantação do sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) e Gestão de Pessoas (HCM), abrangendo instalação, parametrização e treinamento.

Os dois riscos identificados foram:

I. Falhas graves e recorrentes no sistema de controle de frequência dos médicos bolsistas e tutores do programa de provimento médico gerido pela Agência, devido à incompatibilidade do sistema com a metodologia e estrutura do serviço. Isso prejudicava o

acompanhamento da frequência dos profissionais, gerando dificuldades no controle da jornada de trabalho, pagamento de bolsas e potenciais passivos trabalhistas.

II. Problemas de usabilidade e impossibilidades técnicas na implantação de módulos contratados, além de irregularidades no processo de contratação, como divergências na análise técnica, desconto no preço final mediante mudança na forma de implementação e ausência de planejamento na contratação por dispensa emergencial. Isso gerou dificuldades na utilização do sistema, perda de recursos e inobservância aos princípios licitatórios.

Dessa forma, com o objetivo de otimizar e aprimorar continuamente seus processos de gestão e mitigar o risco, a AgSUS iniciou, em 2024, um novo processo de licitação para buscar uma solução tecnológica inovadora para substituir o atual Sistema. O processo foi conduzido de acordo com os procedimentos estabelecidos no Regulamento de Compras da Agência, tramitando pelo Processo n.º 281/2023/DGA/AgSUS.

Após várias reuniões de alinhamento interno, definição de escopo e escolha da melhor solução tecnológica como etapa de planejamento do Termo de Referência e elaboração do Edital, foi lançada a licitação através da modalidade de Pregão Eletrônico n.º 90001/2024, no dia 12/12/2024, por meio da Plataforma de Contratações ComprasGov, com previsão de conclusão até o fim do primeiro trimestre de 2025.

A nova solução visa contratar uma empresa especializada em software de Sistema de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoas, no modelo software como serviço (SAAS), por 24 meses, disponível em versão desktop e mobile. O escopo inclui serviços de habilitação, instalação, implantação, parametrização e treinamento, com módulos de Acolhimento, Recrutamento e Seleção, Administração e Atendimento de Pessoal, Desenvolvimento Humano e Organizacional, com Inteligência de Dados.

Com essa iniciativa, a AgSUS busca impulsionar a eficiência operacional, otimizar recursos e fortalecer sua capacidade de gestão. Para evitar descontinuidade das ações, foi firmado Termo Aditivo ao Contrato n.º 10/2020/PRES/Adaps firmado com a empresa Senior Sistema S.A. com prazo até a efetivação da substituição pela nova solução tecnológica.

2.6.2 Ressarcimento de valores pagos indevidamente

Em 2024, a AgSUS avançou no processo de ressarcimento de valores pagos indevidamente a profissionais médicos do programa de provimento. Esses valores referem-se a casos em que médicos solicitaram desligamento do programa, mas, devido a fragilidades nos fluxos processuais e morosidade na tramitação, ocorreram pagamentos indevidos. A iniciativa busca corrigir essas distorções e fortalecer os mecanismos de controle e eficiência na gestão dos recursos.

A implementação da automatização do processo representou um marco significativo na otimização do controle de desligamentos. Essa iniciativa teve como principal objetivo mitigar as falhas decorrentes de diversos fatores, tais como:

- Abandono do programa: identificação e cessação automática de pagamentos aos profissionais médicos que abandonaram o programa de provimento gerido pela Agência;
- Comunicação tardia de desligamento: agilização no processo de notificação de desligamentos, evitando pagamentos retroativos indevidos;
- Divergência de informações: cruzamento e validação de dados fornecidos por gestores municipais e médicos, reduzindo inconsistências;
- Erros de pagamento: minimização de falhas humanas através da automação, garantindo a precisão dos pagamentos; e
- Interrupções de participação no Programa: monitoramento e gestão eficientes das interrupções, assegurando a conformidade com as regras do Programa.

Em 2024, também foi publicada a Resolução Direx n.º 19/2024, que regulamenta a recuperação de valores pagos indevidamente e a reposição de recursos recebidos de forma indevida por participantes de programas e projetos executados pela AgSUS. A nova norma mantém os acordos de parcelamento de débito já firmados e revoga a Resolução Direx n.º 06/2023 e a Instrução Normativa n.º 004/2023.

Para ampliar a eficácia na recuperação de valores indevidamente pagos, a AgSUS instituiu novas medidas de controle e cobrança, regulamentadas pela Resolução Direx n.º 19/2024. Essa norma estabelece um fluxograma estruturado para a notificação, negociação e cobrança administrativa, fortalecendo a recuperação dos créditos da Agência. As principais medidas adotadas pela Resolução, que estão sendo praticadas pela AgSUS, são:

- **Notificação Formal:** A Unidade de Gestão de Pessoas (UGP) ou a unidade responsável pelo programa é encarregada de notificar os profissionais sobre a necessidade de ressarcimento, apresentando de forma detalhada os valores devidos e as opções de pagamento.
- **Opções de Pagamento e Parcelamento:** Foi estabelecido um modelo estruturado para parcelamento dos valores devidos, respeitando faixas progressivas, visando a recuperação dos valores com maior rapidez, uma vez aceito, é formalizado eletronicamente, com emissão de boletos para pagamento.
- **Prazo para Composição do Acordo:** O prazo máximo para negociação administrativa foi reduzido para 90 dias. Durante esse período, não há incidência de juros sobre o valor principal. No caso de parcelamento, aplica-se atualização monetária pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) a partir da segunda parcela.
- **Desconto em Folha e Emissão de Boletos:** Quando possível, a reposição dos valores ocorre via desconto em folha de pagamento. Em casos de desligamento ou insuficiência de saldo, a cobrança é feita por boleto bancário.
- **Encaminhamento para Cobrança Judicial:** Caso o profissional notificado não formalize acordo dentro do prazo ou descumpra o parcelamento, o débito é encaminhado à Unidade Jurídica (UJUR) para a adoção de medidas judiciais de cobrança. Ademais, a Agência pode registrar a dívida em serviços de proteção ao crédito.

De 2022 até 2024, o valor total acumulado de pagamentos indevidos aos profissionais médicos participantes do programa de provimento da Agência, era de R\$

13.632.217,34 (treze milhões, seiscentos e trinta e dois mil, duzentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos). Importa destacar que deste valor, até 31 de dezembro de 2024, já haviam sido devolvidos à AgSUS R\$ 7.658.984,91 (sete milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos). Um resultado positivo de 56% de devolução do saldo devedor do período acumulado, efeito da ação de mitigação e da atuação integrada entre a Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade (UFOC), Unidade de Gestão de Pessoas (UGP) e da Unidade Jurídica (UJUR).

Em 2024 foram ingressadas 102 ações judiciais de cobrança dos casos em que não houve a efetivação de negociação extrajudicial, dos quais foram efetivados até o momento 12 acordos que somam R\$ 303.932,70 (trezentos e três mil novecentos e trinta e dois reais e setenta centavos).

Após a implementação de medidas de correção dos pagamentos realizados indevidamente, verificou-se uma redução de aproximadamente 37% no ano de 2024.

2.6.3 Benefícios previdenciários de médicos bolsistas indeferidos

O problema foi identificado em 2023, quando a Agência, na época ainda sob a denominação Adaps, registrou os médicos bolsistas no INSS utilizando o código "903 - bolsista", com base na Lei n.º 8.958/94 e uma alíquota de 11%. No entanto, esse código permitia apenas a contagem de tempo de contribuição e não a concessão de benefícios previdenciários. Como resultado, os médicos bolsistas foram indevidamente registrados, gerando pedidos de benefícios previdenciários que foram posteriormente indeferidos pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Isso gerou, em 2024, um risco significativo para a AgSUS, que passou a arcar com os custos dos benefícios negados enquanto buscava uma solução para corrigir essa distorção.

Em uma ação judicial impetrada pela a AgSUS, a Agência questionou a alíquota arbitrada pela Receita Federal aos médicos bolsistas. Contudo, a decisão liminar foi denegada pela 17ª Vara Federal Cível da Justiça Federal da 1ª Região, conforme os autos n.º 1118975-75.2023.4.01.3400. Dado o contexto de relevância e urgência, e considerando também tanto a morosidade de resposta administrativa da Receita Federal, bem como, do Poder Judiciário, em alongada judicialização, e diante da importância de resolver as

pendências relacionadas à quitação das obrigações previdenciárias dos médicos bolsistas do Programa Médicos pelo Brasil, a AgSUS buscou diálogos institucionais para composição do problema. Ainda na vigência do Contrato de Gestão n.º 03/2021, a Agência procurou promover o reconhecimento voluntário do débito previdenciário junto à Receita Federal e efetuar o recolhimento das contribuições pendentes desde o início do programa.

Para tanto, o Conselho Deliberativo da AgSUS, por meio da Resolução CD n.º 15/2024, autorizou a quitação das obrigações previdenciárias relacionadas ao PMpB em razão do ajuste de código dos médicos bolsistas realizado pelos órgãos fazendários no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial). Isso possibilitou a regularização das pendências e a conclusão da resolução das obrigações previdenciárias dos médicos bolsistas.

2.7 Principais oportunidades identificadas

Ao longo de 2024, a AgSUS passou por um intenso processo de adequação dos seus normativos internos, o que resultou em avanços significativos em diversos aspectos. Dentre esses avanços, destaca-se, especialmente, a construção de uma estrutura organizacional mais robusta, capaz de promover a sustentabilidade dos negócios da Agência. Esse movimento de adequação fortaleceu a capacidade institucional da AgSUS para enfrentar desafios e atuar de forma mais consolidada no apoio ao Sistema Único de Saúde .

A nova estrutura normativa da AgSUS, que foi inaugurada com a publicação das alterações da Lei n.º 13.958/2019 e regulamentada pelo Decreto n.º 11.790/2023, proporcionou importantes adequações no Estatuto e nos Regimentos Internos dos Conselhos Deliberativo e Fiscal. Essas mudanças impulsionaram também a evolução da Estrutura de Pessoal, do Regulamento de Compras, do Programa de Integridade, do Código de Ética da Agência e da Política de Gestão de Riscos.

Essas adequações normativas e estruturais representaram não apenas uma melhoria interna, mas também abriram novas oportunidades para a Agência. Um exemplo disso foi a recepção do Plano de Ação Emergencial DSEI-Y no âmbito das ações de Saúde Indígena. A ampliação da atuação institucional, com a implementação do Escritório Regional de Roraima, permitiu à AgSUS prestar serviços de apoio e suporte ao atendimento

assistencial à saúde da população atendida pelo DSEI-Y. Essa experiência gerou uma oportunidade de ampliação da atuação dos serviços da AgSUS, culminando na celebração, em outubro de 2024, do novo Contrato de Gestão. Esse contrato inclui dois Programas de Trabalho específicos, voltados tanto para áreas da Atenção Primária à Saúde quanto para a atenção à saúde indígena, consolidando e aprimorando o relacionamento da Agência com o Ministério da Saúde no fortalecimento do Sistema Único de Saúde.

Ainda em 2024, a integração das ações da AgSUS também resultou em oportunidades de crescimento e fortalecimento dos negócios da Agência. A parceria com o Hospital das Clínicas/USP e a Fundação Zerbini para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, por meio da assinatura do 3º Termo Aditivo, trouxe a oportunidade de aprimorar a formação, estruturação e expertise da Agência para o exercício da telemedicina como instrumento de ampliação da assistência de serviços de saúde em locais de vazios assistenciais. Essa parceria levou à institucionalização do projeto do Núcleo de Saúde Digital, uma nova possibilidade de serviço de assistência em saúde para a AgSUS.

Além disso, a parceria estabelecida com a Amazon Conservation Team (ACT-Brasil) por meio do Acordo de Cooperação Técnica n.º 165/2024, focada no fortalecimento das Medicinas Indígenas e na melhoria da infraestrutura de saúde nas comunidades indígenas, também surge como oportunidade de desenvolvimento e consolidação da expertise e da ampliação dos serviços da AgSUS voltados para o fortalecimento do subsistema da Saúde Indígena no Sistema Único de Saúde.

Por fim, o acompanhamento das ações institucionais por meio da implantação do sistema de gerenciamento de riscos, alinhado aos objetivos estratégicos da AgSUS, abre possibilidades para melhorias nos controles internos da Agência. Isso, por sua vez, possibilita avanços na alocação de recursos e contribui para a sustentabilidade dos negócios da instituição, consolidando a AgSUS como uma organização ainda mais eficiente e preparada para os desafios do futuro.

2.8 Supervisão, Controle e Correição

As ações de supervisão, controle e correição adotadas pela AgSUS em 2024 tiveram como objetivo assegurar a conformidade, a economicidade e a transparência na aplicação

dos recursos geridos pela Agência. Além disso, buscaram fomentar o desenvolvimento de uma cultura de integridade e controle interno, promovendo um ambiente de trabalho adequado para a execução eficaz e eficiente das atividades institucionais. Essas ações foram baseadas na integração das unidades e no respeito aos princípios da ética, da diversidade e da sustentabilidade.

2.8.1 Supervisão

Ao longo de 2024, as ações de supervisão da AgSUS decorreram do acompanhamento das mudanças normativas estruturantes, que permitiram à Agência implementar seu sistema de gerenciamento de riscos. Esse processo possibilitou a atuação na verificação, análise e acompanhamento dos novos projetos e do contrato de gestão.

No aspecto do monitoramento do sistema de gerenciamento de riscos, a supervisão dos projetos resultou na experiência e aprendizado do alinhamento dos objetivos institucionais, desde o planejamento até a execução das atividades. Foi dada atenção especial às ações de controle, que tendem a promover a integração entre as diversas unidades da Agência. Isso permitiu compreender a relação entre a estrutura organizacional e a qualidade das entregas e resultados produzidos. Considerando o tratamento dos riscos mapeados e a aplicação dos controles associados, a Matriz de Riscos do Evento Conexão AgSUS, desenvolvida no âmbito do Projeto Apoio Estratégico à Gestão, se destacou como exemplo dessa abordagem.

Além disso, a capacitação do corpo funcional da Agência em gestão de riscos demarcou a possibilidade de supervisão das atividades e ações estratégicas, contribuindo para a implementação efetiva do sistema de gerenciamento de riscos. Esse modelo institucional visa fortalecer a governança da AgSUS, permitindo a antecipação de situações de risco e incentivando a melhorias nos processos de governança nos processos internos, com o objetivo de evitar incidentes de integridade.

Vale salientar que a capacitação feita a respeito da política de gestão de riscos foi realizada pela coordenadoria de gestão de riscos, vinculada à Unidade de Projetos e Gestão Estratégica.

2.8.2 Controle Interno

A Auditoria Interna da AgSUS tem como propósito acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pela AgSUS, de forma independente e objetiva, a fim de propor ações preventivas, corretivas e de melhorias nos processos, com vistas a agregar valor à gestão.

Para as atividades desenvolvidas no ano de 2024, a Auditoria Interna atuou com independência e objetividade, em consonância com os preceitos éticos estabelecidos pelo Código de Ética da AgSUS, bem como aqueles definidos pelo Instituto de Auditores Internos do Brasil, consubstanciada, ainda, na Resolução n.º 01, de 30 de março de 2022.

Assim, foram instauradas as seguintes auditorias:

- Auditorias Planejadas: Avaliação da gestão e controle do Contrato n.º 011/2022 firmado com a empresa Decolando Turismo e Representações Ltda; e
- Auditorias Especiais: Avaliação da gestão e controle do Contrato n.º 010/2022 firmado com a empresa Senior Sistemas S.A.

As demonstrações contábeis da AgSUS foram submetidas à auditoria independente realizada pela empresa AudiLink Auditores e Consultores, a qual emitiu seu parecer sobre a adequação e conformidade das informações financeiras apresentadas.

O parecer emitido está descrito no item 4.1.7 deste relatório, apresentando a opinião sobre a fidedignidade das informações contábeis.

Houve também a criação do projeto “pílulas de integridade”, um informativo semanal veiculado no *Comunica AgsUS* com caráter informativo o qual objetiva abordar conceitos a respeito do tema, explicar normativos da Agência e também pontuar conceitos a respeito de condutas ilícitas proibidas pelo código de conduta e ética.

Ademais, em seu viés preventivo, a unidade de integridade promoveu reuniões de articulação com o escritório regional de Boa Vista/RR no sentido de estabelecer uma política de governança interativa a respeito do funcionamento do programa de integridade e do código de conduta e ética.

2.8.3 Controle Externo

Em 2024 a AgSUS recebeu recursos públicos financeiros provenientes dos Contratos de Gestão n.º 03/2021 e 02/2024, e mesmo por força de disposição legal, a Agência está sujeita à fiscalização e auditoria dos órgãos de controle externo do Poder Público.

Diante disso, durante o ano de 2024, foram realizadas as seguintes ações de fiscalização:

1. Ação de controle desenvolvida pela Controladoria-Geral da União (CGU): a CGU avaliou a regularidade da contratação de consultores no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica Internacional n.º 01/2022, firmado pela então Adaps, com a Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) - Relatório de Auditoria n.º 1495748/CGU; e
2. Representação sobre indícios de irregularidades na Adaps: houve representação no Tribunal de Contas da União, acerca de possíveis irregularidades ocorridas na então Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde (Adaps), com foco no recrutamento e seleção de pessoal e na contratação de serviços. Essa ação gerou o TC 030.726/2022-0, resultando no Acórdão n.º 1600/2024 do TCU/Plenário.

2.8.4 Correição

As ações de Prevenção e Disciplina da AgSUS tem como propósito principal prevenir e combater todas as formas de assédio, além de consolidar o Programa de Integridade e o Código de Conduta e Ética.

No âmbito das ações de prevenção, destaca-se em 2024 a realização da Capacitação de Prevenção de Ilícitos, que teve como foco central a prevenção e o combate ao assédio moral no ambiente de trabalho da AgSUS. Ao todo foram realizados nove encontros, que alcançaram um número de 150 empregados da sede administrativa da Agência.

Aquela ação resultou no 1º Manual de Prevenção ao Assédio Moral, elaborado pela Coordenadoria de Prevenção e Disciplina, que está sob a análise da Presidência da Agência para fins de aprovação e veiculação tanto internamente como nas redes sociais da agência.

Em relação às ações de correição, no ano de 2024 foram instaurados 25 processos apuratórios relacionados à médicos bolsistas e tutores, dos quais 20 estavam em processo de apuração até o encerramento de 2024 e 5 foram concluídos e arquivados. Ademais, informa-se que foram abertos 20 processos de apuração sobre empregados administrativos da AgSUS, sendo que 17 permaneceram em apuração, enquanto 3 foram encaminhados à Comissão de Ética da AgSUS. Tal panorama evidencia o trabalho contínuo da AgSUS na busca pela integridade.

2.9 Desafios e Ações Futuras

A AgSUS, em 2024, avançou na formulação da Política de Gestão de Riscos, na estruturação do sistema de gestão de riscos, na capacitação e no monitoramento de riscos dos projetos institucionais. Para 2025, a Agência busca consolidar a cultura de gestão de riscos, aprimorar controles internos e monitorar a matriz de riscos estratégicos.

A elaboração da matriz de riscos das Unidades Estratégicas apresenta os desafios de garantir o engajamento e participação de cada unidade, definir critérios e metodologias claras, capacitar os empregados em gestão de riscos e integrar a matriz de riscos das Unidades Estratégicas na Matriz de Riscos Estratégicos da AgSUS.

Considera-se, ainda, um desafio e ação necessária para 2025 a implantação do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ), que requer o desenvolvimento de uma cultura organizacional voltada para a qualidade, com o engajamento de todos os empregados e o apoio da alta direção. A gestão por processos com os recursos e infraestrutura necessária, o monitoramento e avaliação, a comunicação e treinamento para disseminação da cultura de qualidade, a integração com a gestão de riscos e a busca pela melhoria contínua dos processos são elementos chave para o sucesso do SGQ.

A aplicação do Índice de Governança e Sustentabilidade (iESGo) demanda a consolidação da cultura de gestão de riscos, o engajamento da força de trabalho, a

ampliação das ações de integridade e o fortalecimento da transparência e prestação de contas. Adicionalmente, a AgSUS precisa implementar práticas *Environmental, Social and Governance* (ESG), aprimorar a segurança da informação, explorar o potencial das tecnologias digitais, fortalecer a inovação aberta, sistematizar a gestão do conhecimento e desenvolver mecanismos de monitoramento e avaliação do iESGo. A comunicação transparente e o engajamento dos *stakeholders* são essenciais para o sucesso da AgSUS frente ao iESGo.

A AgSUS busca aprimorar sua capacidade de registro de dados e informações, bem como a segurança e a proteção de dados sensíveis. Para isso, acompanhará a aprovação de normativos internos específicos e a aquisição de soluções de tecnologia da informação. As ações planejadas para 2025, estruturadas em planos de ação alinhados ao Planejamento Estratégico (2024-2026), visam garantir o cumprimento dos desafios e o aprimoramento contínuo da gestão institucional.

3 - Governança, Estratégia e Desempenho

Como apresentado no item 1.2 - Estrutura Organizacional deste documento, a governança da AgSUS é composta por três órgãos (CD, CF e Direx), que atuam de forma colaborativa para assegurar uma administração eficiente, íntegra e alinhada aos princípios da administração pública, a saber: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Em especial, cabe à Direx garantir o funcionamento regular e eficiente da AgSUS, promovendo seus programas e projetos em conformidade com as normas, políticas, regulamentos e resoluções institucionais. Para viabilizar sua atuação no apoio à execução de políticas de saúde, a Agência firma contratos de gestão com o MS, observando, além dos princípios da administração pública, a economicidade e a transparência, conforme estabelecido na Lei n.º 13.958/2019, alterada pela Lei n.º 14.621/2023. Esses princípios também orientam o Planejamento Institucional da AgSUS, garantindo o alinhamento estratégico e operacional.

A governança da Agência é pautada por pilares fundamentais que reforçam a gestão por resultados, com foco nas políticas e diretrizes do SUS. A inovação e adoção de novas tecnologias são incentivadas, assim como a organização institucional compatível com os objetivos dos serviços, programas e projetos executados. O modelo de gestão colegiada é um pilar fundamental, promovendo decisões democráticas e o compartilhamento de responsabilidades.

Para garantir a eficiência, a Direx conta com espaços colegiados que apoiam sua governança. Entre eles, destaca-se o Colegiado de Gestores, que promove o alinhamento institucional entre as lideranças executivas da Agência.

Um elemento essencial na estrutura de governança da AgSUS é o Comitê de Gestão de Riscos, que tem a missão de disseminar a cultura de gerenciamento de riscos em toda a Agência. O Comitê coordena a implementação de práticas de gerenciamento de riscos, promovendo a integração entre as três linhas de defesa da Agência e assegurando a efetividade das ações preventivas.

Ao estruturar sua governança com base nesses princípios e mecanismos, a AgSUS fortalece sua capacidade de gestão, aprimora sua transparência e assegura a continuidade e qualidade dos serviços prestados, antecipando riscos e promovendo a integridade em seus processos internos.

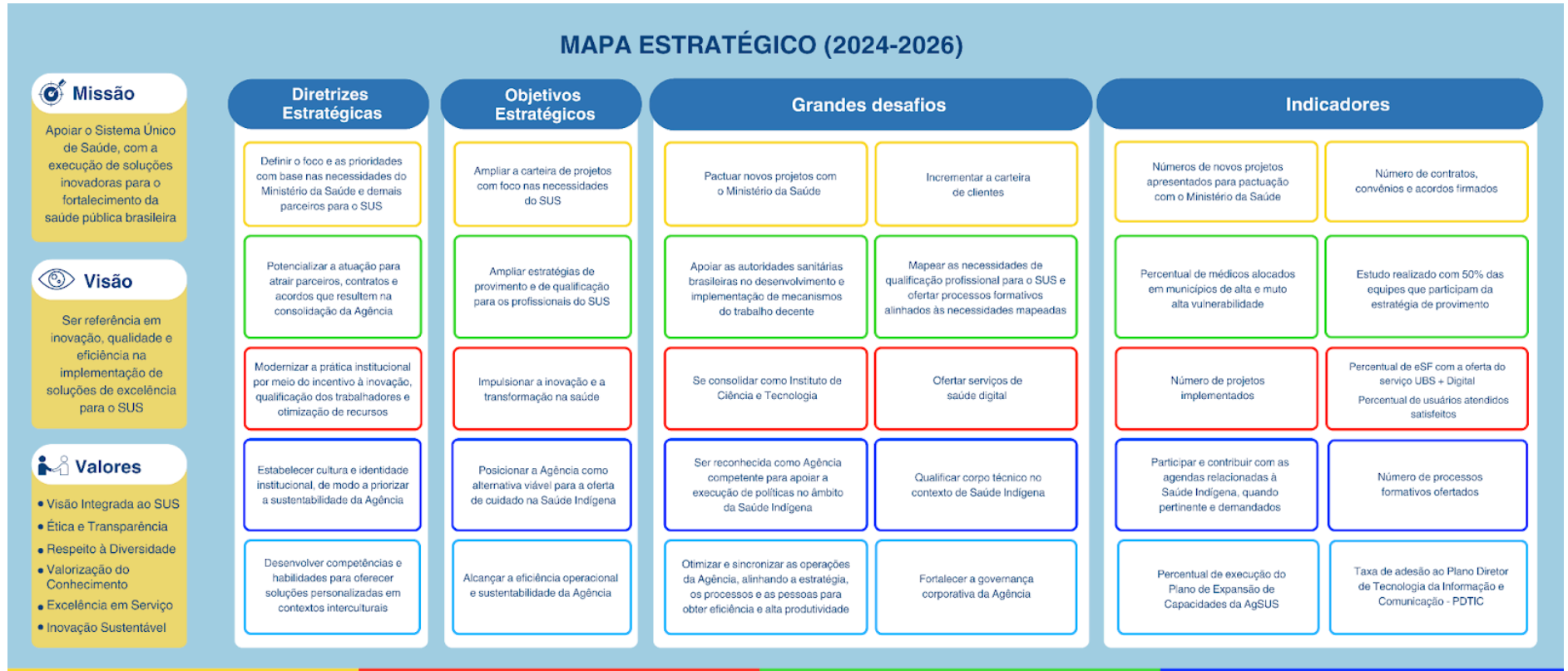
No contexto do planejamento, o referencial estratégico — composto por missão, visão e valores — é essencial para definir a identidade, o direcionamento estratégico e a cultura organizacional de uma instituição. Desde 2024, a AgSUS tem adotado metodologias como Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores (DOMI) e *Objectives and Key Results* (OKRs) na elaboração e execução do seu Planejamento Institucional. As metas definidas para o Plano Estratégico 2024-2026 podem ser classificadas em quantitativas, que envolvem uma representação numérica a ser alcançada dentro dos prazos estabelecidos, e qualitativas, que descrevem um conjunto de iniciativas a serem desenvolvidas, as quais foram detalhadas no Plano de Gestão Anual 2024.

Para monitorar a execução de sua estratégia e alcançar os resultados estabelecidos, a AgSUS monitora, trimestralmente, o desempenho das metas quantitativas e qualitativas por meio das Reuniões Táticas Operacionais (RTOs). Nessas reuniões, os avanços dos resultados são apresentados e discutidos com os Gestores Executivos da Agência, avaliados pela Direx e, posteriormente, enviados ao CD por meio de relatórios executivos.

A figura 07 apresenta o Mapa Estratégico 2024-2026 da AgSUS, que ilustra os principais objetivos estratégicos e a interligação entre eles para alcançar a visão e os resultados desejados.

3.1 - Mapa Estratégico 2024-2026

Figura 07. Mapa Estratégico da AgSUS



3.1.1 Resultados Estratégicos

3.1.1.1 Ampliar a carteira de projetos com foco nas necessidades do SUS

O objetivo estratégico ampliar a carteira de projetos com foco nas necessidades do SUS visa expandir a atuação da AgSUS por meio da proposta e execução de novos programas e projetos que atendam às demandas específicas do SUS. Isso envolve a identificação de áreas prioritárias, como a capacitação de profissionais, o fortalecimento da governança e a inovação no modelo de atenção à saúde, visando aprimorar a qualidade do atendimento e a eficiência dos serviços prestados. A ampliação da carteira de projetos também implica em integrar a AgSUS a novas parcerias, buscando recursos e soluções inovadoras para enfrentar os desafios do SUS, especialmente em áreas remotas ou de difícil acesso. O progresso desse objetivo é medido pelo Número de novos projetos apresentados para pactuação com o Ministério da Saúde, ou seja, projetos não previstos no escopo inicial do contrato de gestão vigente e pelo indicador Número de contratos, convênios e acordos firmados, que refere-se exclusivamente aos contratos, convênios e acordos relacionados a novas propostas de projetos.

Na Tabela 03 a seguir são apresentados os resultados das metas dos indicadores 1 e 2, vinculados ao objetivo estratégico ampliar a carteira de projetos com foco nas necessidades do SUS para o ano de 2024.

Tabela 03. Ampliar a carteira de projetos com foco nas necessidades do SUS

Indicadores	Meta 2024	Resultado 2024
1) Número de novos projetos apresentados para pactuação com o Ministério da Saúde	5	11
2) Número de contratos, convênios e acordos firmados	2	5

Fonte: AgSUS, 2024.

Detalhamento do resultado

Em 2024, a AgSUS avançou na proposição de projetos ao MS para apoio à gestão do SUS. O Quadro 09 detalha os projetos apresentados ao MS, por eixo temático.

Quadro 09. Distribuição de novos Projetos apresentados ao Ministério da Saúde, por eixo temático, em 2024

Eixo Temático	Novo Projeto	Apresentado	Pactuado
Saúde Indígena	Apoiar no gerenciamento, provimento, qualificação e estruturação das equipes e serviços de saúde, em todos os níveis de atenção.	✓	✓
Emergências	Apoiar o aprimoramento, organização, provimento, qualificação e gerenciamento dos processos de resposta aos desastres e emergências em Saúde Pública.	✓	✓
Apoio à Gestão	Apoiar no gerenciamento, formação e valorização da gestão de pessoas do Ministério da Saúde.	✓	
Apoio à Gestão	Apoiar o desenvolvimento e implementação de observatórios de dados para o SUS.	✓	
Apoio à Gestão	Apoiar o processo de Acreditação das Unidades de Saúde em âmbito nacional.	✓	
Apoio à Gestão	Apoiar a realização de Pesquisas no e para o SUS.	✓	✓
Apoio à Gestão	Apoiar a gestão e integração dos programas federais de provimento profissional.	✓	✓
Provimento e formação	Apoiar a certificação por competências no SUS.	✓	
Melhoria do Cuidado	Apoiar a ampliação do acesso a especialistas no SUS.	✓	
Melhoria do Cuidado	Apoiar a ampliação do uso de Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação em Saúde.	✓	✓
Melhoria do Cuidado	Apoiar a ampliação do escopo de práticas, da resolutividade e satisfação das pessoas “em situação de vulnerabilidade” atendidas no SUS.	✓	

Fonte: AgSUS, 2024.

No que se refere ao **Número de contratos, convênios e acordos firmados**, estes indicam a efetivação das propostas de novos programas e projetos pela AgSUS, refletindo a capacidade da Agência em formalizar novas parcerias para o fortalecimento de seu apoio ao SUS nos territórios. Como mostra o Quadro 10, durante o ano de 2024, foram firmadas cinco novas parcerias.

Quadro 10. Distribuição das parcerias da AgSUS, por tipo de instrumento, em 2024

Instrumento	Parceria	Instruída	Firmada
Termo Aditivo - PD&I	3º Termo Aditivo ao Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação n.º 02/2022, com HC/FMUSP e Fundação Zerbini	✓	✓
Termo Aditivo - Contrato de Gestão	3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 03/2021, com o Ministério da Saúde	✓	✓
Contrato de Gestão	Contrato de Gestão n.º 02/2024, com o Ministério da Saúde	✓	✓
Termo Aditivo - Contrato de Gestão	1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 02/2024, com o Ministério da Saúde	✓	✓
Acordo de Cooperação Técnica	Acordo de Cooperação Técnica com a organização socioambiental sem fins lucrativos <i>Amazon Conservation Team - Brasil (ACT-Brasil)</i>	✓	✓
Acordo de Cooperação Técnica	Acordo de Cooperação Técnica com a Universidade de Brasília (UnB)	✓	
Acordo de Cooperação Técnica	Acordo de Cooperação Técnica com a Fiocruz para Plataforma de Inteligência Cooperativa com a Atenção Primária à Saúde (Picaps)	✓	
Acordo de Cooperação Técnica	Acordo de Cooperação Técnica com o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI)	✓	
Acordo de Cooperação Técnica	Acordo de Parceria com a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH)	✓	

Fonte: AgSUS, 2024.

3.1.1.2 Ampliar estratégias de provimento e de qualificação para os profissionais do SUS

O objetivo ampliar estratégias de provimento e de qualificação para os profissionais do SUS visa fortalecer a força de trabalho do SUS por meio de duas frentes principais: o provimento de profissionais e a qualificação contínua.

Na perspectiva do provimento, a AgSUS busca implementar estratégias que garantam a alocação de profissionais de saúde em áreas críticas, incluindo aquelas de difícil acesso e nas regiões com maior carência de recursos humanos. Além disso, a qualificação dos profissionais do SUS é uma prioridade para assegurar que a força de trabalho esteja bem

preparada para lidar com os desafios do sistema. O avanço desse objetivo é monitorado por meio de dois indicadores: Percentual de médicos do programa de provimento da Agência alocados em vagas classificadas como de alta e muito alta vulnerabilidade, conforme o Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea); e a realização de um Estudo com 50% das equipes participantes da estratégia de provimento, mapeando as necessidades de qualificação dos médicos tutores do programa.

Na Tabela 04 a seguir são apresentados os resultados das metas dos indicadores 3 e 4, no exercício de 2024.

Tabela 04. Ampliar estratégias de provimento e de qualificação para os profissionais do SUS

Indicadores	Meta 2024	Resultado 2024
3) Percentual de médicos alocados e municípios de alta e muito alta vulnerabilidade	45%	43%
4) Estudo realizado com 50% das equipes que participam da estratégia de provimento	1	1

Fonte: AgSUS, 2024.

Detalhamento do resultado

O **percentual de médicos alocados em municípios de alta e muito alta vulnerabilidade** reflete a efetividade da distribuição de médicos em territórios com maior necessidade de assistência, contribuindo para a redução das desigualdades no acesso à saúde e para o fortalecimento da atenção primária no SUS, considerando as categorias 4 (famílias chefiadas por mulher) e 5 (famílias com membros com 16 anos ou mais) do IVS. Diante disso, o resultado do indicador foi de 43%, ou seja, 1.778 médicos bolsistas do PMpB, de um total de 4.089, estavam alocados em vagas de municípios de alta e muito alta vulnerabilidade. O não alcance da meta é justificado pela suspensão de novas contratações e pela saída regular de profissionais médicos para programas de residência. Além disso, destaca-se a solicitação de remanejamento desses profissionais para municípios com IVS de menor vulnerabilidade, muitas vezes fundamentados por motivos de saúde.

No que se refere ao **Estudo realizado com 50% das equipes que participam da estratégia de provimento**, durante o exercício de 2024, foi realizado um estudo com

profissionais médicos do PMpB (tutores e bolsistas), que estão inseridos em equipes de saúde da família, com o objetivo de avaliar a satisfação dos profissionais e, entre outras questões, mensurar a demanda por processos formativos para médicos tutores que atuam nas equipes da APS. 72% dos médicos responderam ao estudo.

O estudo serviu de base para três grandes ações na AgSUS: avaliar e corrigir trajetórias no percurso formativo dos médicos; selecionar e inserir médicos em projetos de mestrado profissional; revisar o plano de educação continuada da AgSUS; e oportunizar a matrícula dos bolsistas em cursos online sobre saúde digital e acessibilidade na APS.

3.1.1.3 Impulsionar a inovação e a transformação na saúde

O objetivo estratégico de impulsionar a inovação e a transformação na saúde busca promover o uso de novas tecnologias, metodologias e abordagens para aprimorar a gestão, a oferta de serviços e a eficiência da AgSUS no fortalecimento do SUS. A AgSUS reconhece que a inovação é um fator essencial para enfrentar desafios estruturais da saúde pública, otimizar processos e ampliar o acesso da população a serviços de qualidade. Neste sentido, para medir o progresso do objetivo são adotados os indicadores Número de projetos de inovação implementados; Percentual de equipes de Saúde da Família (eSF) com a oferta do serviço UBS+Digital e Percentual de usuários atendidos satisfeitos, sendo observado o nível de satisfação dos usuários em relação à continuidade do atendimento médico durante o serviço de substituição dos profissionais médicos.

A Tabela 05 a seguir apresenta os resultados das metas dos indicadores, vinculados ao objetivo estratégico para o ano de 2024.

Tabela 05. Impulsionar a inovação e a transformação na saúde

Indicadores	Meta 2024	Resultado 2024
5) Número de projetos implementados	1	1
6) Percentual de eSF com a oferta do serviço UBS+digital	20%	Não mensurável
7) Percentual de usuários atendidos satisfeitos	70%	Não mensurável

Fonte: AgSUS, 2024.

Detalhamento do resultado

O indicador **Número de projetos implementados** mensura a quantidade de projetos de inovação relacionados à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico na área da saúde pública que foram efetivamente implementados pela AgSUS. Esse indicador reflete a capacidade operacional da Agência em estabelecer parcerias estratégicas e viabilizar projetos inovadores que contribuam para o fortalecimento da gestão do SUS.

Em 2024, foi implementado o Projeto Núcleo de Saúde Digital (NSD) - TAPP n.º 04/2024, que visa ofertar atendimento médico em eSF nos municípios que tem adesão aos Programas de Provimento Médico Federal, cujos profissionais vinculados a estes programas estejam afastados por licença maternidade ou licença médica superior a 30 dias, a partir das Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação em Saúde (TDICS). Os principais produtos do projeto no ano foram: a estruturação do espaço físico para alocação da equipe do Núcleo de Saúde Digital (NSD), a aquisição de equipamentos tecnológicos para operar as atividades do NSD na Agência, a contratação e qualificação de profissionais de saúde vinculados ao Núcleo, a elaboração e disponibilização de materiais educacionais, além do desenvolvimento de ferramentas tecnológicas para o monitoramento e avaliação dos serviços de Saúde Digital da Agência. O item 3.2.1.3 deste relatório apresenta com detalhes os resultados relacionados a cada um dos produtos do NSD.

No que se refere aos indicadores **Percentual de eSF com a oferta do serviço UBS+digital** e **Percentual de usuários atendidos satisfeitos**, considerando que até o final de 2024 o NSD estava em processo de operacionalização das etapas que antecedem a oferta dos serviços, as metas desses indicadores não puderam ser mensuradas e seus resultados serão apresentados em 2025.

3.1.1.4 Posicionar a Agência como alternativa viável para a oferta de cuidado na Saúde Indígena

O objetivo de posicionar a Agência como alternativa viável para a oferta de cuidado na Saúde Indígena visa fortalecer a capacidade da AgSUS para apoiar o Ministério da Saúde na execução de políticas e programas de atenção à saúde indígena. Isso será feito por meio de uma gestão participativa e estratégias de provimento e valorização de profissionais com o intuito de aumentar a capacidade assistencial nos territórios indígenas e a ampliação do

acesso aos serviços. Essas ações estarão em consonância com as especificidades socioculturais estabelecidas no âmbito do SUS, do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SasiSUS) e da SESAI. Para medir o progresso do objetivo foram observados os indicadores Número de participações e contribuições da AgSUS nas agendas demandadas pelo Grupo de Trabalho Saúde Indígena do Ministério da Saúde (GTSI/MS), instituído pela Portaria GM/MS n.º 3106/2024, e Número de processos formativos ofertados.

Na Tabela 06 a seguir são apresentados os resultados das metas dos indicadores 8 e 9, vinculados ao objetivo estratégico posicionar a Agência como alternativa viável para a oferta de cuidado na Saúde Indígena para o ano de 2024.

Tabela 06. Posicionar a Agência como alternativa viável para a oferta de cuidado na Saúde Indígena

Indicadores	Meta 2024	Resultado 2024
8) Participar e contribuir com as agendas relacionadas à Saúde Indígena, quando pertinente e demandados	34	34
9) Número de processos formativos ofertados	3	3

Fonte: AgSUS, 31 2024.

Detalhamento do resultado

O indicador **Participar e contribuir com as agendas relacionadas à Saúde Indígena, quando pertinente e demandados** mensura as participações e contribuições da Agência nas agendas definidas pelo GTSI/MS. Esse indicador mensura a capacidade operacional da Agência em participar e contribuir nas agendas do GTSI/MS. Ao longo do ano de 2024 a Agência participou das consultas públicas realizadas pela SESAI/MS, nos 34 DSEI existentes no país, cujo objetivo foi a consulta aos Povos Indígenas sobre a atuação da AgSUS na gestão da força de trabalho da saúde indígena, observando a necessidade expressa na Ação Civil Pública (0075100 59.2007.5.10.0018) ainda em curso e a obrigação de Consulta Pública Prévia Livre e Informada prescrita na Convenção n.º 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

As consultas públicas representaram um processo fundamental de conhecimento, reconhecimento e escuta entre os Povos Indígenas e a AgSUS. Esse diálogo permitiu identificar as necessidades específicas de cada território e compreender os desafios enfrentados no SasiSUS. Além disso, as consultas reafirmaram a importância da efetivação do

direito à saúde dos Povos Indígenas e consolidaram o reconhecimento da AgSUS como um ator essencial e parceiro estratégico no apoio à gestão da política de saúde indígena.

O processo contou com ampla participação dos Conselheiros Distritais de Saúde Indígena, lideranças indígenas de diversas regiões, organizações indígenas, universidades, Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), Ministério dos Povos Indígenas, Ministério da Saúde e outros atores relevantes.

Cabe destacar que em 11 de junho de 2024, a AgSUS recebeu o Ofício n.º 510/2024/SESAI/GAB/SESAI/MS formalizando o convite de participação nas reuniões das consultas públicas dos 34 CONDISI. O Quadro 11 a seguir apresenta as consultas públicas realizadas ao longo do exercício de 2024:

Quadro 11. Consultas públicas realizadas, AgSUS, 2024.

N.º	Mês	DSEI
1	Junho	Manaus/AM
2		Médio Rio Purus/AM
3		Pernambuco/PE
4		Leste de Roraima/RR
5	Julho	Alagoas e Sergipe/AL
6		Xavante/MT
7		Maranhão/MA
8		Potiguara/RN
9		Alto do Rio Negro/AM
10	Agosto	Yanomami/RR
11		Alto do Rio Solimões/AM
12		Bahia/BA
13		Ceará/CE
14		Guamá Tocantins/PA
15		Mato Grosso do Sul/MS
16		Rio Tapajós/
17		Parintins/AM
18		Kaiapó Pará
19		Cuiabá/MT
20		Kaiapó - Mato Grosso/MT
21		Médio Rio Solimões e afluentes/AM
22	Setembro	Amapá e Norte do Pará/AP

23		Tocantins/TO
24		Araguaia/MT
25		Alto Rio Juruá/AC
26		Minas Gerais e Espírito Santo/MG
27		Porto Velho/RO
28	Outubro	Xingu/MT
29		Litoral Sul/PR
30		Altamira/PA
31		Vilhena/RO
32		Vale do Javari/AM
33		Alto Rio Purus/AC
34	Novembro	Interior Sul/SC

Fonte: AgSUS, 2024.

Sobre o **Número de processos formativos ofertados** este indicador mensura o número de processos formativos ofertados aos trabalhadores e trabalhadoras da AgSUS, como estratégia de promoção e fortalecimento da interculturalidade e saberes tradicionais indígenas, objetivando a incorporação da temática nos processos de trabalho e formação e qualificação profissional do quadro de pessoal. Essa estratégia faz parte do Plano de Qualificação Intercultural na Saúde Indígena, elaborado em 2024 com proposta de outras duas etapas em 2025 e 2026. Para análise deste indicador, considerou-se as ações desenvolvidas pela AgSUS, que desempenha um papel estratégico na promoção de uma atenção à saúde indígena que respeite e integre as especificidades culturais e sociais dos povos indígenas no Brasil. Seus objetivos incluem a organização e a sistematização da interculturalidade nos processos internos da AgSUS, bem como o apoio às unidades administrativas da Agência na elaboração de ações formativas alinhadas às realidades dos territórios indígenas.

Em 2024, a meta estabelecida para o indicador foi atingida por meio da oferta de três processos formativos específicos (Tabela 07). Essas formações foram voltadas para os empregados da sede administrativa da AgSUS, com foco na atuação em contextos interculturais. Além disso, foi elaborada uma apostila pedagógica, que não só acrescentou a

formação, mas também contribuiu para o fortalecimento da atenção à saúde indígena e a qualificação do corpo técnico da Agência.

Tabela 07. Processos formativos ofertados, 2024

Formações	Data	Número de participantes (presencial + <i>online</i>)
Introdução aos mundos indígenas	16/12/2024	111
Saúde Indígena no Brasil		
Organização de Serviços e a força de trabalho na Saúde Indígena		

Fonte: AgSUS, 2024.

3.1.1.5 Alcançar a eficiência operacional e sustentabilidade da Agência

O objetivo estratégico de alcançar a eficiência operacional e a sustentabilidade da Agência visa integrar pessoas, processos e recursos para otimizar a produtividade e reduzir o desperdício. Para atingir esse objetivo, a Agência direciona seus esforços em duas frentes principais: expandir suas capacidades e modernizar sua infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação. O progresso é medido pelo percentual de execução do PEC, que inclui investimentos em treinamento de pessoal, além da implementação dos Programas de Estágios e de Saúde e Bem-Estar. Outro indicador importante é a Taxa de Adesão ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), que tem como objetivo implementar soluções tecnológicas de infraestrutura e *software* para aprimorar a comunicação interna, a gestão de dados e a automação de processos. A Tabela 08 a seguir apresenta os resultados das metas dos indicadores 10 e 11, durante o ano de 2024.

Tabela 08. Alcançar a eficiência operacional e sustentabilidade da Agência

Indicadores	Meta 2024	Resultado 2024
10) Percentual de execução do Plano de Expansão de Capacidades da AgSUS	50%	54%
11) Taxa de adesão ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC)	50%	Não mensurável

Fonte: AgSUS, 2024.

Detalhamento do resultado

O indicador **Percentual de execução do Plano de Expansão de Capacidades (PEC) da AgSUS** mensura a execução do projeto que tem como finalidade promover o desenvolvimento contínuo dos empregados da sede administrativa da AgSUS, por meio da oferta de ações de qualificação profissional; a integração de novos talentos, através do Programa de Estágio; e a implementação de melhorias no ambiente de trabalho e acesso a serviços de promoção da saúde, por meio do Programa Saúde e Bem-Estar.

Sobre a oferta de ações de qualificação profissional, destaca-se que em 2024, foram ofertadas 11 iniciativas, entre cursos e eventos de relevância para a Agência. O Quadro 12 abaixo, apresenta o detalhamento dessas ações.

Quadro 12. Ações de qualificação profissional do PEC, AgSUS, 2024

Qualificação Profissional		
N.º	Categoria	Nome
1	Curso de Qualificação Profissional	<i>Business Partner</i>
2		<i>Chief Human Resource Officer</i>
3		RH Ágil
4		Programa de Capacitação para Resultados
5		Formação Executiva em Gerenciamento de Projetos
6		<i>Chief Finance Officer</i>
7		Negociação e Influência (online)
8		Gestão de Projetos (online)
9		Inovação com escolha estratégica (online)
10	Eventos	21º Congresso Brasileiro de Contabilidade
11		10º Congresso Nacional de Arquivologia

Fonte: AgSUS, 2024.

Sobre o Programa de Estágio, a AgSUS firmou acordo com a Agência de Integração Empresa Escola Ltda (AGIEL) para a contratação de estagiários, com início previsto para o 1º semestre de 2025. Já o espaço de convivência, as adequações ergonômicas, as atividades de

promoção da saúde e bem-estar previstas no Programa de Saúde e Bem-Estar estão programadas para serem executadas em 2025.

Sobre o indicador 11, **Taxa de adesão ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC)**, a AgSUS inicialmente planejou implementar o PDTIC em 2024, com a criação do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação (CETIC), responsável pela elaboração, monitoramento, avaliação e atualização do plano. No entanto, devido à assinatura do CG n.º 02/2024, houve a necessidade de um novo mapeamento das necessidades de soluções tecnológicas em infraestrutura e *software* junto às unidades da Agência, o que resultou no adiamento da implementação do PDTIC. Como consequência, a aprovação e início de implementação do PDTIC, foram reprogramados para o 1º trimestre de 2025.

3.2 Plano de Gestão Anual 2024

O Plano de Gestão Anual (PGA) é o instrumento de planejamento institucional da AgSUS no nível tático-operacional, consolidando os projetos estratégicos instituídos em 2024 e os Resultados-Chave (RC), que orientam sua execução e monitoramento.

A carteira de projetos estratégicos do ciclo 2024-2026 da AgSUS teve início em 2024 com quatro projetos: dois projetos próprios, um projeto de inovação e um projeto executivo, conforme a classificação estabelecida na Resolução Direx n.º 08/2024. Inicialmente, estavam previstos 17 Resultados-Chave (RC) para 2024. No entanto, com a publicação da Resolução CD n.º 12/2024, que ampliou as responsabilidades da AgSUS no apoio à emergência em saúde pública para a população Yanomami, o Plano de Gestão Anual foi atualizado. Essa atualização incluiu um novo RC para fortalecer a cobertura dos serviços de saúde dos Yanomami e descontinuou três RC não pertinentes, resultando no acompanhamento de 15 RC ao longo do ano.

3.2.1 Projetos Institucionais

3.2.1.1 Plano de Expansão de Capacidades

O Plano de Expansão de Capacidades (PEC), projeto próprio, vinculado ao Objetivo Estratégico 5, visa por meio da oferta de ações de qualificação para os empregados da sede administrativa, promover o aumento da eficiência operacional da Agência. Estruturado em três pilares principais, o Projeto busca fortalecer a instituição e impulsionar seus resultados estratégicos e operacionais.

O primeiro pilar é a contratação de estagiários, que traz jovens em formação para o quadro funcional, promovendo inovação e novas perspectivas, alinhadas ao Programa de Estágios da Política de Gestão de Pessoas. O segundo pilar consiste na oferta de cursos e capacitações para todos os empregados da sede administrativa da AgSUS garantindo o aprimoramento de habilidades e a formação de um corpo técnico qualificado. Por fim, o projeto ainda prevê o fortalecimento do Programa de Saúde e Bem-Estar, promovendo um ambiente de trabalho mais colaborativo, saudável e produtivo.

Essas iniciativas reforçam o compromisso da Agência com o desenvolvimento contínuo de seus empregados e a busca por excelência operacional.

Resultados

R1 - Estagiários contratados.

Sobre o Programa de Estágio, destaca-se que em 2024, foi firmado acordo com o agente de integração *Agência de Integração Empresa Escola Ltda (AGIEL)* para fins de contratação dos estagiários que irão apoiar a força de trabalho da sede administrativa da AgSUS. Estas contratações estão previstas para o 1º semestre de 2025.

R2 - Cursos ofertados.

Em 2024 foram ofertadas 11 iniciativas de qualificação profissional, entre cursos e eventos de relevância para a Agência, conforme descrito no Quadro 12 do item 3.1.1.5, alcançando um total de 152 participantes.

R3 - Melhoria da satisfação dos empregados com a ambiência da sede.

A melhoria da satisfação dos empregados da sede administrativa da AgSUS envolveu a implementação de iniciativas focadas na criação de um espaço de convivência e na adoção de adequações ergonômicas no ambiente de trabalho.

Em 2024, devido à ampliação do número de empregados, a sede administrativa passou por uma reorganização significativa. Foram feitas adaptações no *layout* do espaço, com a alocação adequada das equipes, priorizando a distribuição eficiente dos postos de trabalho e a infraestrutura necessária para atender às demandas do crescente número de trabalhadores.

No que se refere à adequação ergonômica, a AgSUS implementou melhorias nas novas estações de trabalho, com a aquisição de mobiliários padronizados, incluindo cadeiras e mesas em conformidade com as normas vigentes. Além disso, foram instaladas divisórias com isolamento acústico e/ou vidro para as salas de diretoria e áreas sensíveis, atendendo às necessidades funcionais específicas de cada setor. A AgSUS também ampliou o número de estações de trabalho, passando de 130 para 263, e instalou oito cabines de telemedicina.

Todas as adequações realizadas seguiram as diretrizes da NR 17 - Ergonomia, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), que regulamenta as condições de conforto, segurança e eficiência no ambiente de trabalho, além da NBR 13962/2006, que estabelece critérios ergonômicos para móveis de escritório.

R4 - Atividades de promoção da saúde, bem estar e desenvolvimento humano ofertadas.

Ainda em 2024, foram realizadas as seguintes ações do Programa de Saúde Bem-Estar com os empregados da sede Administrativa da AgSUS: Ação do Dia das Mulheres; Ação do Dia das Mães; Ação com Zé Gotinha; Ação do Dia dos Pais; Setembro Amarelo; Outubro Rosa; Novembro Azul e Cine Desenvolvimento Humano e Organizacional (DHO).

3.2.1.2 Apoio Estratégico à Gestão

O Projeto Apoio Estratégico à Gestão (AEG), projeto próprio, vinculado ao Objetivo Estratégico 2, tem como propósito fortalecer o provimento e o desenvolvimento dos

profissionais de saúde da AgSUS. Para isso, busca aprimorar processos organizacionais relacionados à comunicação, tecnologia, supervisão, avaliação de desempenho e bem-estar, com o objetivo de qualificar os serviços prestados ao SUS, especialmente na atenção primária à saúde e na saúde indígena. A iniciativa foi planejada para ser executada em quatro fases, distribuídas semestralmente, com início em julho de 2024 e conclusão prevista para julho de 2026.

Resultados

R1. Promover e disseminar o conhecimento técnico e científico da Agência para aumentar sua visibilidade e impacto na saúde pública.

Em 2024, o Projeto impulsionou a presença da AgSUS em eventos técnico-científicos de destaque para a saúde pública. Essa iniciativa envolveu profissionais de diferentes unidades administrativas da sede da Agência, abrangendo distintos níveis hierárquicos, além de médicos(as) bolsistas e tutores de vários municípios. Essa participação proporcionou tanto o aprimoramento técnico-científico da equipe, quanto a divulgação da AgSUS em contextos relevantes.

Ao todo, o projeto promoveu a visibilidade da Agência em nove eventos, sendo oito em território nacional e um internacional. Nesses eventos a equipe presente teve a oportunidade de compartilhar informações cruciais com diferentes instituições, públicos e autoridades, sobre o papel da Agência no SUS e suas principais ações voltadas à Atenção Primária e à Saúde Indígena.

Para promover a participação da Agência em eventos, foram produzidos e apresentados três trabalhos técnicos e científicos, intitulados: 1) Estudo Preliminar Sobre Eventos Extremos Climáticos e Suas Consequências na Saúde Pública; 2) PMpB: Resultados e Desafios do Primeiro Ano de Implantação e 3) Evasão dos Profissionais no Primeiro ano de Execução do PMpB.

Além disso, a AgSUS promoveu a 1ª edição do Conexões AgSUS, evento próprio que apresenta os principais resultados da Agência e promove relações de integração interinstitucional, entre instâncias de gestão, ensino e serviço. Realizado em Fortaleza/CE, a

1ª edição do Conexões AgSUS evidenciou a presença da Agência no campo da gestão em saúde e fortaleceu o relacionamento da sede com os profissionais do território, docentes de instituições de ensino e gestores do SUS.

A relação com as instituições de ensino superior foi um importante destaque do evento, pois promoveu a participação de docentes, preceptores, pesquisadores e coordenadores envolvidos com a formação e a pesquisa científica no campo da saúde. Os pesquisadores locais foram valorizados em mesas e painéis com suas produções científicas que serviram para oportunizar momento de formação sobre boas práticas aos tutores médicos presentes, o tema evidenciado foi a atuação da APS no contexto de emergências climáticas e sanitárias. Além disso, a articulação com preceptores e coordenadores de cursos de formação em graduação e residência foi essencial para o processo de formulação em andamento sobre o papel da AgSUS no apoio às Residências em Medicina de Família e Comunidade.

De acordo com o planejamento estratégico da Agência, o evento Conexões AgSUS contribui para atender necessidades do Objetivo Estratégico 2: “Ampliar estratégias de provimento e de qualificação para os profissionais do SUS”, proporcionando que tais estratégias sejam melhor apresentadas, debatidas, melhoradas e acompanhadas diretamente com a participação pela equipe de gestão central junto aos trabalhadores, gestores e docentes que participam do cotidiano dos serviços implementados.

R2. Fortalecer a gestão em saúde por meio do reconhecimento de profissionais e equipes, promoção de eventos, e disseminação de boas práticas e inovações.

O Programa de Avaliação de Desempenho é uma estratégia de valorização e incentivo aos profissionais adotada no âmbito do PMpB e aplicada aos Tutores Médicos. A manutenção do Programa de Avaliação de Desempenho ao longo de 2024 contribuiu para o aprimoramento da gestão do trabalho e do cuidado desempenhado por esses profissionais, tanto na assistência à saúde como na formação de outros médicos.

O programa associa ciclos avaliativos periódicos a incentivos financeiros que variam conforme resultados alcançados e, com base no seu desempenho, oferece oportunidades de apoio à melhoria em momentos de retorno da avaliação (*feedback*). A avaliação abrange

domínios que integram tanto as especificidades técnicas da função, relacionadas às atividades do cargo, quanto às características comportamentais, que envolvem a interação do empregado com a equipe, a gestão municipal, o ambiente de trabalho e a instituição. A abertura do 3º ciclo da Avaliação de Desempenho em julho de 2024 contou com a participação de 437 tutores médicos, representando a totalidade vinculada à Agência naquele momento.

Ao longo de 2024, para complementar a estratégia de valorização e incentivo às boas práticas, o Projeto AEG contemplou a oferta de outros tipos de premiações aos tutores médicos com melhor desempenho no programa da Agência, conforme descrito a seguir:

- Concedeu inscrições, passagens e diárias para participação em congressos nacionais e internacionais aos tutores melhor avaliados, nas diversas regiões do país;
- Promoveu evento especial de Homenagem aos tutores com melhor desempenho no Estado do Ceará, realizado durante o evento Conexão AgSUS;
- Deu visibilidade aos Tutores com melhor desempenho, por meio da divulgação de seus nomes, imagens e relatos das experiências em vídeos e mídias sociais, feito em parceria com a Unidade de Comunicação;
- Entregou placas de reconhecimento ao excelente desempenho para os tutores em destaque no Ranking de resultados;
- Visitou Unidades de Saúde para conhecer as equipes e as estruturas de Tutores com desempenho bem avaliados, oportunizando momentos de reconhecimento público.

Para melhorar continuamente essa estratégia, realizamos pesquisas de opinião junto aos tutores participantes da Avaliação de Desempenho, buscando ouvir sugestões sobre formatos e tipos de premiação mais valorizados por eles. Essas consultas permitiram alinhar as iniciativas de reconhecimento às expectativas dos profissionais, tornando as premiações

ainda mais significativas que possam agregar conhecimento, na prática, cotidiana do cuidado.

R3. Desenvolver e manter ferramentas digitais que apoiem a gestão e o cuidado integral, garantindo sua eficácia e atualização contínua.

Durante o ano de 2024 o projeto possibilitou uma maior aproximação da Agência com os territórios; da Agência com o Ministério da Saúde e da Agência com outras instituições que atuam no campo da inovação em saúde. A partir desta aproximação foram identificadas necessidades e estudadas propostas de desenvolvimento de softwares e outras ferramentas digitais que possam integrar e melhorar os atuais sistemas de informação e ferramentas disponíveis de apoio à gestão do provimento médico e de apoio à decisão clínica no cotidiano do cuidado em saúde.

Algumas ferramentas foram elaboradas, testadas e seguem sendo aprimoradas pela equipe da sede, como painéis de monitoramento específicos e sistemas de avaliação e pesquisa integrados ao sítio virtual da Agência. A partir do novo contrato de gestão celebrado entre Agência e Ministério da Saúde, que prevê o desenvolvimento de soluções desta Agência para seus sistemas de apoio à gestão do provimento médico, a formulação de requisitos para desenvolvimento dessas ferramentas e softwares será continuada e aprimorada em 2025.

R4. Qualificar os programas e estratégias de desenvolvimento profissional e gestão do trabalho, criando núcleos especializados e contratando consultorias para aprimorar os serviços da Agência.

Durante o ano de 2024 o Projeto propôs a contratação de consultorias para dar início à criação de três núcleos especializados: um para apoiar o trabalho pedagógico dos tutores, outro para qualificar as estratégias de apoio institucional junto aos gestores municipais e o terceiro para atender demandas de acolhimento à saúde mental dos trabalhadores.

Como a publicação do regulamento de credenciamento de pessoas físicas da Agência foi aprovado em novembro, as consultorias não puderam ser iniciadas no ano de 2024. Até o final do ano foi possível avançar na formulação da proposta de criação de um

núcleo de acolhimento em saúde mental para atender trabalhadores do território vinculados à AgSUS. A implementação desse e dos demais núcleos será retomada em 2025.

3.2.1.3 Núcleo de Saúde Digital

Vinculado ao Objetivo Estratégico 3, o projeto de inovação Núcleo de Saúde Digital (NSD) tem como objetivo ofertar atendimento médico em Equipes de Saúde da Família (eSF) nos municípios participantes dos Programas de Provimento Médico Federal. A iniciativa visa garantir a continuidade do atendimento quando os profissionais vinculados a esses programas estiverem afastados por licença-maternidade ou licença médica superior a 30 dias, utilizando Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC).

Resultados

R1. Ofertar atendimento médico em 10 eSF de municípios aderidos aos Programas de Provimento Médico Federal, cujos profissionais vinculados aos Programas, estejam afastados por licença maternidade ou licença médica superior a 30 dias, utilizando TDICS.

Em 2024, as atividades do NSD concentraram-se exclusivamente no planejamento estratégico e na elaboração de materiais técnicos, deixando a operacionalização direta em segundo plano. Essa situação reflete o estágio inicial de estruturação do serviço e priorização de ações fundamentais para garantir a implementação e funcionamento adequados das etapas futuras.

R2. Qualificar a equipe do NSD para viabilizar serviços de Saúde Digital da Agência.

O projeto NSD encerrou o ano de 2024, com sete profissionais contratados. Ressalta-se que estes profissionais foram qualificados por meio do *workshop* de PDCA e da Formação EAD Fundamentos de Saúde Digital, além da realização de oficinas presenciais sobre o Serviço. Entretanto, cabe salientar que ainda há quatro vagas para MFC e uma vaga para auxiliar de gestão a serem preenchidas.

R3. Qualificar profissionais das eSF selecionadas para uso dos serviços de Saúde Digital da Agência e suas potencialidades no contexto da APS.

Para qualificar os profissionais das eSF selecionadas no uso dos serviços de Saúde Digital da AgSUS, é essencial viabilizar o Serviço de Substituição Temporária via telessaúde, cuja implementação está prevista para 2025.

R4. Difundir os serviços de Saúde Digital da Agência para gestores e profissionais de saúde.

Para difundir os serviços de saúde digital, em 2024, foi elaborado o Plano de Comunicação para o Núcleo contendo atividades relacionadas à divulgação do Serviço, como: 1) Elaboração do Manual de Identidade Visual; 2) Revisão do *site* e mídias sociais; 3) Criação de protótipo de um *chatbot*; 4) Criação de *folder* de divulgação do serviço para gestores municipais e profissionais de saúde e 5) Apresentação para divulgação do Serviço.

R5. Monitorar e avaliar os serviços de Saúde Digital da Agência, através do desenvolvimento de metodologia de análise de efetividade e eficácia dos serviços implementados, utilizando TDICS.

Com vistas ao alcance desse resultado, em 2024 foram desenvolvidos dois *dashboards*, a saber: 1) Painel de Municípios elegíveis para o Serviço de Substituição Temporária de Profissional Médico(a) via telessaúde e 2) Painel de Acompanhamento do Serviço de Substituição Temporária de Profissional Médico (as) via telessaúde. Também foi elaborado um Manual de Indicadores Assistenciais e de gestão dos serviços de Saúde Digital da Agência.

3.2.1.4 Ações Emergenciais Complementares de Saúde aos Povos Indígenas no Distrito Sanitário Especial Indígena Yanomami (DSEI-Y)

O Projeto Executivo Ações Emergenciais Complementares de Saúde aos Povos Indígenas no Distrito Sanitário Especial Indígena Yanomami (DSEI-Y), vinculado ao Objetivo Estratégico 4, resulta da contratação da AgSUS pelo MS para operacionalizar o Plano de Ação Emergencial do DSEI-Y (PEY). O projeto visa apoiar a Secretaria de Saúde Indígena por meio do DSEI Yanomami na operacionalização e execução de ações complementares de saúde e garantir acesso a medicamentos, insumos e equipamentos para a melhoria contínua dos

serviços prestados às comunidades Yanomami e Ye'kuana, em conformidade com as diretrizes da SESAI.

O projeto PEY, composto por 10 resultados, foi executado entre 02/08/2024 e 13/10/2024, atingindo 79% de execução. No que tange à contratação da força de trabalho para o território, essa foi viabilizada por meio de contratação direta e processo seletivo simplificado, conforme o Edital AgSUS n.º 03/2024, que regulamenta a seleção de profissionais para atuação temporária no Projeto de Ação Emergencial junto ao Distrito Sanitário Especial Indígena Yanomami, abrangendo o território de Roraima (RR).

Foram divulgados amplamente o Edital e Avisos Públicos de Vagas, com o objetivo de atrair um grande número de inscritos. Como resultado, o certame registrou 3.650 inscrições, refletindo a alta demanda por trabalho no território Yanomami. Os currículos foram analisados para identificar os perfis mais adequados às vagas. Para as categorias que atuam em campo, foi realizada uma segunda etapa de avaliação comportamental, conduzida pela SETRABES/MTE, garantindo a seleção de profissionais qualificados e alinhados ao perfil exigido para o atendimento às comunidades indígenas.

A seguir, são destacados os principais produtos de cada resultado.

Resultados

R1. Ampliar as metodologias de diagnóstico rápido no território

Para expandir as metodologias de diagnóstico rápido no território Yanomami, a AgSUS implementou soluções estratégicas, que incluiu a disponibilização de equipamentos *Point of Care* para apoio diagnóstico laboratorial (bioquímica e hematologia) e por imagem (raio-X), e a aquisição de insumos para o diagnóstico de Tuberculose e Malária em territórios estratégicos, assegurando maior agilidade na identificação e no tratamento dessas doenças.

Além disso, foi realizado um treinamento especializado no uso de USG portátil para 20 profissionais do DSEI, sendo 18 médicos e 2 enfermeiros, viabilizado por meio de parceria contratual. Essa capacitação ampliou a capacidade diagnóstica ao permitir a avaliação rápida e precisa de condições internas, facilitando diagnósticos precoces no território.

R2. Ampliar a capacidade e resolutividade de atendimento em territórios estratégicos

Para ampliar a capacidade e resolutividade do atendimento no território, foi imposta a necessidade de contratação de 15 profissionais de especialidades médicas complementares aos cuidados primários, para atuar em territórios estratégicos, a saber: Auaris, Alto Catrimani, Maturacá, Surucucu e Casa de Apoio à Saúde Indígena - CASAI Yanomami. Ao final do projeto, a AgSUS, por meio do Processo Seletivo Simplificado (Edital AgSUS n.º 03/2024), contratou 9 profissionais médicos em diversas especialidades (pediatria, medicina de família e comunidade, obstetrícia e ginecologia, infectologia e urgência/emergência).

R3. Analisar as principais condições agravantes de saúde do território

Para enfrentar as condições de saúde que agravam a situação no território Yanomami e Ye'kuana e reduzir as causas evitáveis de óbito, o PEY previu a elaboração de um plano de qualificação específico. O principal desafio era estruturar um plano de capacitação para os profissionais de saúde, diante da ausência de orientações claras nos consensos existentes, especialmente considerando a alta incidência de comorbidades e coinfeções.

Para esse fim, um especialista elaborou o plano de qualificação, que foi disponibilizado ao DSEI-Y em novembro de 2024. O plano foca em três áreas prioritárias—malária, desnutrição e mortalidade infantil—considerando o contexto específico do DSEI Yanomami e Ye'kuana. A capacitação dos profissionais ficou sob responsabilidade do próprio DSEI-Y.

R4. Recrutar a força de trabalho

Para o fortalecimento da força de trabalho no território Yanomami e Ye'kuana, foi prevista a contratação de 88 profissionais de apoio assistencial complementar. Ao final do projeto, foram contratados 60 profissionais.

R5. Incrementar o número de profissionais para atuação no território

Para expandir o número de profissionais atuando no território Yanomami e Ye'kuana, o projeto PEY previu a contratação de 303 profissionais destinados ao apoio de pessoal.

Ao final do projeto, foram efetivadas 243 contratações, por meio de processo seletivo simplificado (Edital AgSUS n.º 03/2024) e contratação direta, ampliando o número de profissionais destinados ao apoio de pessoal no território Yanomami. Para garantir a segurança no ambiente de trabalho, foram adquiridos e entregues Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), assegurando condições adequadas para a atuação desses profissionais na região.

R6. Distribuir kits de boas práticas às equipes que atuam no território

O projeto PEY previu a aquisição e distribuição de 60 kits de boas práticas para os trabalhadores que atuam nos territórios estratégicos. Cada kit inclui equipamentos como detector fetal portátil, diapasão, esfigmomanômetro digital adulto e infantil, estetoscópio, fita métrica, martelo reflexológico, mochila/bolsa, monofilamento, oto-oftalmoscópio, oxímetro de pulso digital portátil adulto e infantil, peak flow, termômetro clínico e tiras reagentes para urinálise. Além disso, também foi prevista a distribuição de itens de vestuário e acessórios para as equipes que atuam no território Yanomami.

Até o final do projeto, todos os 60 kits de boas práticas foram entregues ao DSEI-Y, juntamente com os itens de vestuário e acessórios planejados.

R7. Estruturar saúde bucal e imunização nos territórios indígenas

A estruturação da saúde bucal e da imunização nos territórios indígenas, um dos resultados definidos pelo PEY, demandava a aquisição de consultórios portáteis e materiais odontológicos, assim como de câmaras frias para imunização, os quais foram adquiridos e entregues em 2024 ao DSEI-Y.

R8. Implementar salas de suporte e observação clínica no território

Para implementar as salas de suporte e observação clínica foram desenvolvidos os seguintes produtos: 1. Relatório de Avaliação Estrutural: que analisou as necessidades e definiu recomendações para a instalação dessas salas no Distrito Sanitário Especial Indígena Yanomami (DSEI-Y), com foco nos equipamentos de *Point of Care*. O documento foi formalmente encaminhado à SESAI por meio do Ofício n.º 183/2024/PRES/AgSUS. Além disso,

para viabilizar a operação dessas unidades, foram adquiridos 275 itens entre mobiliários e equipamentos, destinados a cinco salas estratégicas, reforçando a capacidade de atendimento clínico na região.

R9. Instituir o núcleo de apoio à gestão local da saúde

A instituição do Núcleo de Apoio à Gestão Local da Saúde, prevista no projeto PEY, envolveu a contratação de seis assessores para atuar no fortalecimento da gestão local, bem como a contratação de serviços de segurança e videomonitoramento para a CASAI Yanomami. Ambas as medidas foram implementadas, reforçando a estrutura de suporte à saúde indígena na região.

R10. Realizar o mapeamento de insumos e medicamentos estratégicos

No que se refere ao mapeamento de insumos e medicamentos estratégicos, foram iniciados estudos de melhores práticas para a modelagem operacional de logística, abastecimento e distribuição final de suprimentos estratégicos para o Centro de Abastecimento Farmacêutico (CAF). No entanto, em 13/09/2024, foi recebido o Ofício n.º 1668/2024/YANOMAMI/DSEI/SESAI/MS, informando que o desenho da modelagem já estava em andamento e solicitando a aquisição de equipamentos e itens, em substituição à atividade que estava sendo desenvolvida. Diante deste novo contexto, as ações voltadas para o alcance deste resultado foram descontinuadas e foi dado início ao processo de aquisição dos itens solicitados.

3.2.2 Resultados-Chave

Quadro 13. Resultados-chave do objetivo 1, AgSUS, 2024

Ampliar a carteira de projetos com foco nas necessidades do SUS
1.1 - Apresentar 1 proposta de novo Contrato de Gestão com o Ministério da Saúde
Situação: ENTREGUE

- Foi apresentada proposta do novo Contrato de Gestão ao Ministério da Saúde e formalizada com a publicação no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2024 (Contrato de Gestão n.º 02/2024). Esse contrato prevê a execução, pela AgSUS, de ações voltadas ao desenvolvimento de políticas públicas de saúde do SUS em âmbito nacional e nos diferentes níveis de atenção, com ênfase na Atenção Primária à Saúde (APS) e, agora, também na atenção à saúde indígena, conforme diretrizes do Ministério da Saúde.

1.2 - Firmar 2 novas parcerias estratégicas para ampliar ou qualificar a carteira de projetos da Agência até dezembro de 2024

Situação: **PARCIALMENTE ENTREGUE**

- Foi firmado o Termo Aditivo ao Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) com o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (HC-FMUSP) e a Fundação Zerbini, com o objetivo de ampliar o uso da telepresença como estratégia de provimento e complementação ao atendimento médico presencial em áreas de muito alta vulnerabilidade e difícil fixação de profissionais de saúde.

Essa parceria é estratégica, pois viabiliza soluções digitais em saúde como alternativa para reduzir desigualdades no acesso ao atendimento inicial, ampliar a qualidade e a resolubilidade dos serviços, além de promover a humanização nos serviços disponibilizados pelo SUS à população.

1.3 - Firmar 1 instrumento de parceria com entes Federativos ou Organismo Internacional

Situação: **ENTREGUE**

- Foi firmado o Acordo de Cooperação Técnica com a *Amazon Conservation Team - Brasil (ACT-Brasil)*, para o fortalecimento das medicinas indígenas e a melhoria das condições de saúde das comunidades indígenas no Brasil. A parceria prevê ações de valorização dos saberes tradicionais, troca de experiências na construção e adaptação de unidades de saúde indígena, melhorias na qualidade da água e incentivo a práticas produtivas sustentáveis, como a meliponicultura e o beneficiamento de plantas medicinais

Fonte: AgSUS, 2024.

Quadro 14. Resultados-chave do objetivo 2, AgSUS, 2024

Ampliar estratégias de provimento e de qualificação para os profissionais do SUS

2.1 - Apresentar proposta de alteração do Contrato de Gestão, visando manter 40% dos médicos vinculados ao PMPB em áreas de alta vulnerabilidade até dezembro de 2024, contribuindo para a redução das desigualdades no acesso à saúde.

Situação: **ENTREGUE**

- 43% dos médicos bolsistas alocados em áreas de alta e muito alta vulnerabilidade.

2.2 - Ocupar 50% das vagas de Ofertas Formativas, até dezembro de 2024

Situação: **ENTREGUE**

- 100% de ocupação das vagas de ofertas formativas no curso de Especialização em Medicina da Família e Comunidade (EMFC).

Fonte: AgSUS, 2024.

Quadro 15. Resultados-chave do objetivo 3, AgSUS, 2024

Impulsionar a inovação e a transformação na saúde

3.1 - Estabelecer parcerias com pelo menos 3 Universidades ou Instituições de Ensino Superior ou ICT, até o final de 2024, para geração de ideias e codesenvolvimento de iniciativas inovadoras

Situação: **PARCIALMENTE ENTREGUE**

- Devido à necessidade de elaboração dos planos de trabalho por ambas as partes e sua posterior aprovação pelas instâncias competentes das partes interessadas, os cronogramas inicialmente previstos sofreram atraso. No entanto, as parcerias estratégicas discutidas e alinhadas em 2024 estão prontas para formalização em 2025. Entre elas, destacam-se: a parceria com a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) para integração à Plataforma de Inteligência Cooperativa para a Atenção Primária à Saúde (Picaps), fortalecendo iniciativas colaborativas em gestão e assistência no SUS; com o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI), visando o desenvolvimento de um protótipo funcional em plataforma digital para otimizar a gestão da força de trabalho no SUS e no SasiSUS, assegurando a proteção de dados sensíveis dos profissionais por meio de criptografia avançada e chaves públicas; e com a Universidade de Brasília (UnB), para desenvolver metodologias inovadoras de monitoramento e avaliação de políticas públicas de saúde.

3.2 - eSF com Substituição Temporária de Profissional Médico (a)

Situação: **NÃO MENSURÁVEL**

- A concretização desse resultado está condicionada à implementação do Núcleo de Saúde Digital, que tem como objetivo garantir a continuidade do cuidado médico na Atenção Primária à Saúde para equipes vinculadas aos programas de provimento médico federal, nos casos de afastamento de profissionais por licença-maternidade ou licenças prolongadas superiores a 30 dias. Em 2024, avançou-se na estruturação do espaço físico para alocação da equipe, na aquisição de equipamentos tecnológicos, na contratação e qualificação de profissionais de saúde, na elaboração e disponibilização de materiais educacionais, além do desenvolvimento de ferramentas para monitoramento e avaliação dos serviços de Saúde Digital da Agência. A oferta do serviço está prevista para 2025.

3.3 - Alcançar a satisfação de 60% dos usuários atendidos por meio de serviços de substituição temporária de médicos (a)

Situação: **NÃO MENSURÁVEL**

- A avaliação da satisfação dos usuários atendidos depende da oferta do serviço de substituição temporária de médicos(as) em equipes vinculadas aos programas de provimento médico federal, nos casos de licença-maternidade ou afastamentos prolongados superiores a 30 dias. Como a oferta do serviço está prevista para 2025, este resultado não pode ser mensurado no momento.

Fonte: AgSUS, 2024.

Quadro 16. Resultados-chave do objetivo 4, AgSUS, 2024

Posicionar a Agência como alternativa viável para a oferta de cuidado na Saúde Indígena

4.1 - Realizar 1 mapeamento do perfil das necessidades dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas - DSEIs, até dezembro de 2024

Situação: **ENTREGUE**

- Foi realizado um mapeamento de necessidades específicas de cada território e dos desafios enfrentados no SasiSUS, resultando na produção de um relatório pela Agência simultaneamente à participação da AgSUS nas 34 consultas públicas, por meio de um processo de conhecimento, reconhecimento e escuta junto aos Povos Indígenas.

4.2 - Implementar 1 plano de qualificação para o corpo técnico atuante na Saúde Indígena, contemplando o contexto intercultural, até dezembro de 2024

Situação: **ENTREGUE**

- Foi implementado um Plano de Formação Intercultural, com a oferta de três processos formativos, a saber: 1) Introdução aos mundos indígenas; 2) Saúde Indígena no Brasil; e 3) Organização de serviços e a força de trabalho na Saúde Indígena.

4.3 - Executar 70% do projeto Ações Emergenciais Complementares de Saúde aos Povos Indígenas - Distrito Sanitário Especial Indígena Yanomami, até 13 de outubro de 2024

Situação: **ENTREGUE**

- 79% de execução do Projeto Ações Emergenciais de Saúde aos Povos Indígenas - DSEI-Y.

Fonte: AgSUS, 2024.

Quadro 17. Resultados-chave do objetivo 5, AgSUS, 2024

Alcançar a eficiência operacional e sustentabilidade da Agência

5.1 - Executar 50% do Plano de Expansão de Capacidades da AgSUS, até dezembro de 2024.

Situação: **ENTREGUE**

- 54% de execução do Plano de Expansão de Capacidades.

5.2 - Aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, até dezembro de 2024

Situação: **PARCIALMENTE ENTREGUE**

- Foi instituído o Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (CETIC) (Decisão n.º 002/2024/PRES/AgSUS), responsável pela elaboração, monitoramento, avaliação e atualização do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e da Comunicação (PDTIC) da AgSUS.

- Durante 2024, a 1ª versão do PDTIC foi apresentada ao CETIC, porém foi identificada a necessidade de revisar o documento de maneira a torná-lo mais robusto. Outro fator a ser ponderado e influência no processo de elaboração, validação e aprovação foi a assinatura CG n.º 02/2024 que trouxe a necessidade da realização de um novo mapeamento de necessidades de soluções tecnológicas em infraestrutura e *software*. Diante disso, a previsão é que o PDTIC seja aprovado no 1º semestre de 2025.

5.3 - Aprovar os atos normativos estruturantes da AgSUS, até 31 de dezembro de 2024

Situação: **ENTREGUE**

- Foram aprovados 14 atos normativos estruturantes, a saber: 1) Resolução CD n.º 01/2024 - Estatuto da AgSUS; 2) Resolução CD n.º 02/2024 - Regimento Interno do Conselho Deliberativo; 3) Resolução CD n.º 03/2024 - Regimento Interno da Direx; 4) Resolução CD n.º 06/2024 - Política de Gestão de Pessoas; 5) Resolução CD n.º 07/2024 - Regulamento de Compras e Contratações; 6) Resolução CD n.º 08/2024 - Orçamento-Programa; 7) Resolução CD n.º 09/2024 - Código de Conduta e Ética; 8) Resolução CD n.º 10/2024 - Programa de Integridade; 9) Plano Estratégico e Plano de Gestão Anual; 10) Resolução CFA n.º 01/2024 - Regimento Interno do Conselho Fiscal; 11) Resolução Direx n.º 01/2024 - Institui o Fundo Fixo de Caixa; 12) Resolução Direx n.º 13/2024 - Aprova Regulamento de Viagens Institucionais; 13) Resolução Direx n.º 14/2024 - Comissão de Ética; e 14) Resolução Direx n.º 22/2024 - Aprova a Política de Gestão de Riscos da AgSUS.

5.4 - Implementar o sistema de gestão de riscos da AgSUS, até dezembro de 2024

Situação: **ENTREGUE**

- Foi implementado o sistema de gestão de risco, considerando o cumprimento das seguintes iniciativas: Aprovação da Política de Gestão de Riscos (Resolução Direx n.º 22/2024); Instituição do Comitê de Gestão de Riscos (Decisão n.º 11/2024/PRES/AgSUS); Capacitação de 47 empregados da sede administrativa da AgSUS na Política de Gestão de Riscos; Elaboração da Matriz de Riscos Estratégicos da AgSUS; e Monitoramento da Matriz de Riscos dos projetos institucionais (Plano de Expansão de Capacidades, Apoio Estratégico à Gestão, Núcleo de Saúde Digital e Ações Emergenciais DSEI-Y).

Fonte: AgSUS, 2024.

3.3 - Resultados das principais áreas de atuação

3.3.1 Gestão de Pessoas

Em março de 2024, foi publicada a Resolução CD n.º 04/2024, que altera a nomenclatura dos cargos dispostos na Resolução Adaps n.º 2, de 15 de outubro de 2021: (1) o cargo de Assessor de Instância passou a substituir a Secretaria Executiva; (2) o cargo de Gestor Executivo corresponde ao antigo Gestor de Unidade; (3) o cargo de Coordenador foi ajustado a partir da antiga Função de Líder (Exclusiva para FGAPS); (4) o cargo de Analista de Gestão substituiu a Função de Gestão do Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde (FGDAPS); e (5) o cargo de Auxiliar de Gestão corresponde à antiga Função Técnica de Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde (FTDAPS). A nova estrutura não prevê os antigos Núcleos Técnicos.

Diante dessas mudanças, ao longo de 2024, a Direx concentrou esforços na implementação da reestruturação funcional e organizacional do quadro de pessoal administrativo da Agência, em conformidade com a Resolução CD n.º 04/2024 e a Resolução CD n.º 19/2024. O objetivo foi garantir a continuidade das atividades desenvolvidas, assegurando o alinhamento com a legislação instituidora e as demandas do Contrato de Gestão, conforme detalhado na tabela a seguir.

Tabela 09. Evolução do quadro de pessoal administrativo da AgSUS, segundo reestruturação funcional, 2024

Demonstração do quadro administrativo dos empregados por classificação funcional	Quantidade de empregados			
	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024
Sede Administrativa				
Diretor (a)	3	3	3	3
Assessor (a)	-	15	11	13
Assessor (a) de Instância	-	1	1	1
Chefe de Gabinete	-	-	-	1
Gestor (a) Executivo	-	13	12	16
Assessor(a) de Unidade Administrativa	-	-	-	12
Coordenador	-	-	-	49
Chefe de Núcleo	-	1	2	0
Analista de Gestão	-	59	55	107
Auxiliar de Gestão	-	15	12	22

Demonstração do quadro administrativo dos empregados por classificação funcional	Quantidade de empregados			
	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024
Projetos Institucionais				
Gestor de Projeto	-	-	-	1
Analista de Gestão	-	-	-	2
Médico de Família e Comunidade	-	-	-	4
Escritórios Regionais				
Assessor de Unidade				1
Coordenador	-	-	-	1
Analista de Gestão	-	-	-	4
Auxiliar de Gestão	-	-	-	2
TOTAL	3	107	96*	239*
Gratificação de Liderança**		29	21	-

Fonte: AgSUS, 2024.

Nota: *Considera-se neste total empregados com afastamento pelo INSS. ** Regulamentada pela Resolução CD n.º 02/2021, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos em Comissão e Funções de Confiança da Adaps e a respectiva remuneração.

No que se refere a conformidade regulatória com a Lei n.º 14.611/2023, que dispõe sobre a igualdade salarial e de critérios remuneratórios entre mulheres e homens, observa-se que, ao final do ano de 2024, o gênero feminino representava 64% do total de empregados do quadro de pessoal administrativo da Agência.

Tabela 10. Evolução do quadro de pessoal administrativo da AgSUS, segundo gênero, 2024

Gênero	Quantidade de empregados			
	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024
Feminino	2 (67%)	76 (73%)	72 (75%)	152 (64%)
Masculino	1 (33%)	28 (27%)	24 (25%)	87 (36%)
TOTAL	3	104	96	239

Fonte: AgSUS, 2024.

Em conformidade com a Lei n.º 14.553/2023, que estabelece os procedimentos e critérios para a coleta de informações sobre a distribuição étnico-racial no mercado de trabalho, a composição do quadro de pessoal administrativo da AgSUS está detalhada na Tabela 11.

Tabela 11. Quadro de pessoal administrativo da AgSUS, segundo cor/raça, 2024

Cor/Raça	Ano 2024
Amarela	1 (0,4%)
Indígena	13 (5%)
Parda	78 (33%)
Preta	26 (11%)
Branca	119 (50%)
Não informado	2 (0,8%)
TOTAL	239

Fonte: AgSUS, 2024.

No que se refere a faixa etária, observa-se que cerca de 23% dos empregados da Agência têm até 30 anos de idade, 38% pertencem a faixa dos 31 a 40 anos de idade, 31% estão na faixa dos 41 a 50 anos de idade, 6% entre 51 a 60 anos e 3% têm idade superior a 61 anos, demonstrando um cenário de oportunidade para diversos perfis etários.

Tabela 12. Quadro administrativo de empregados da Agência, segundo faixa etária, 2024

Faixa etária	Quantidade de empregados			
	Ano de 2021	Ano de 2022	Ano de 2023	Ano de 2024
Até 30	-	7 (7%)	10 (10%)	54 (23%)
De 31 a 40	3 (100%)	48 (46%)	37 (39%)	92 (38%)
De 41 a 50	-	40 (38%)	32 (33%)	73 (31%)
De 51 a 60	-	8 (8%)	13 (14%)	14 (6%)
Acima de 60	-	1 (1%)	4 (4%)	6 (3%)
TOTAL	3	104	96	239

Fonte: AgSUS.2024.

A tabela 13 apresenta a distribuição do quadro de empregados da AgSUS em 2024 com base no grau de escolaridade. Observa-se que a maior parte dos profissionais (91%) possui ensino superior, sendo 32% com graduação, 37% com especialização, 16% com mestrado e 6% com doutorado. Apenas 9% dos empregados possuem ensino médio. Esses dados indicam um quadro altamente qualificado, com predominância de profissionais com formação avançada, o que reflete uma capacidade técnica elevada e potencial para crescimento institucional.

Tabela 13. Quadro administrativo de empregados da Agência, segundo grau de escolaridade, 2024

Grau de escolaridade	Quantidade de empregados			
	Ano de 2021	Ano de 2022	Ano de 2023	Ano de 2024
Ensino médio	-	-	-	21 (9%)
Graduação (Ensino superior)	-	30 (29%)	38 (40%)	76 (32%)
Especialização	-	53 (51%)	37 (39%)	90 (37%)
Mestrado	2 (67%)	16 (15%)	13 (14%)	38 (16%)
Doutorado	1 (33%)	5 (5%)	8 (8%)	14 (6%)
TOTAL	3	104	96	239

Fonte: AgSUS, 2024.

Em 2024, além dos profissionais ativos na sede administrativa da AgSUS, a Agência contava com 3.649 médicos bolsistas, 434 médicos tutores e 276 profissionais de outras categorias atuando na saúde indígena e atenção primária.

3.3.1.1 Estratégias de Recrutamento e Seleção de Pessoas

A força de trabalho da AgSUS é fundamental para o sucesso de nossa missão institucional, uma vez que o modelo de negócios da Agência está fortemente baseado na entrega de serviços.

Com base na Resolução CD n.º 04/2024, que dispõe sobre o provimento de pessoal e a estrutura de cargos da Agência, e considerando a necessidade de reestruturação da AgSUS em conformidade com a Lei n.º 14.62/2023 e o Decreto n.º 11.790/2023, em 2024 foram implementadas ações de recrutamento e seleção. Essas iniciativas foram amplamente divulgadas na página de transparência da Agência, na seção de editais³, conforme listado a seguir:

- Edital AgSUS n.º 01/2024 - Banco de Talentos, que dispõe sobre a abertura de chamada pública, de caráter permanente, para o credenciamento de profissionais em Banco de Talentos, com a manifestação de interesse em ocupar eventuais vagas temporárias em projetos da AgSUS;

³ Editais disponíveis em <https://agenciasus.org.br/editais/>

- Edital AgSUS n.º 02/2024 - Processo Seletivo para Quadro de Pessoal Próprio, que dispõe sobre a abertura de chamada pública para pré-inscrições no processo seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Pessoal Próprio da AgSUS; e
- Edital AgSUS n.º 03/2024 - Processo Seletivo Simplificado - Plano de Ação Emergencial - DSEI Yanomami, que dispõe sobre a abertura de processo seletivo simplificado da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS) para o preenchimento de vagas temporárias no PEY, com abrangência territorial em Roraima.

3.3.1.2 Programa de Saúde, Bem-Estar e Qualidade de Vida no Trabalho

O Programa de Saúde, Bem-Estar e Qualidade de Vida no Trabalho, denominado Programa Bem-Estar, tem como objetivo promover um ambiente laboral saudável, integrando práticas que agreguem valor à instituição e incentivem o bem-estar físico e mental dos empregados. Suas ações abrangem ergonomia, saúde ocupacional, segurança no trabalho, qualidade de vida, cooperação entre equipes e equilíbrio entre vida profissional e pessoal.

Nesse contexto, em 2024, foram realizadas as seguintes iniciativas:

- Pesquisa sobre Clima Organizacional – conduzida com a participação de 91 empregados, teve como objetivo definir estratégias de melhoria no ambiente de trabalho.
- Pesquisa de Saúde e Bem-Estar, Aprendizagem e Inovação – contou com a participação de 82 empregados e buscou identificar ações que contribuam para o fortalecimento do Programa de Saúde e Bem-Estar.
- Ambiência no Trabalho – iniciativa voltada para tornar o ambiente de trabalho mais aconchegante e confortável, incluindo a criação de um espaço de escuta para os empregados da sede administrativa, promovendo a troca de ideias e sugestões de melhorias no ambiente físico e emocional da Agência.
- Ciclos de Encontro sobre Bem-Estar e Qualidade de Vida no Trabalho – série de encontros temáticos voltados para o fortalecimento da cultura organizacional e

promoção do bem-estar. O primeiro encontro abordou a Ambiência no Trabalho, destacando estratégias para a criação de um ambiente mais acolhedor e produtivo, além de incentivar o engajamento dos empregados na construção de soluções para desafios cotidianos.

- Contratação de Pessoa Externa de Confiança – uma psicóloga foi designada para prestar atendimento aos trabalhadores da sede e capacitar os profissionais dos escritórios regionais, com ênfase em técnicas específicas de escuta ativa em saúde mental para pessoas em sofrimento psíquico.
- Desafio Bem-Estar – iniciativa voltada para estimular a prática individual de atividades físicas, promovendo hábitos saudáveis e melhorando a qualidade de vida dos empregados.
- Eleição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio (CIPAA) – instituída por meio da Resolução Direx n.º 02/2024.

3.3.1.3 Programa de Diversidade, Equidade e Inclusão

Em conformidade com a Resolução Direx n.º 16/2024, foi instituído o Programa de Diversidade, Equidade e Inclusão (PDEI), reafirmando o compromisso da AgSUS com a promoção de um ambiente de trabalho mais justo, inclusivo e plural. O PDEI visa fomentar a representatividade de grupos historicamente subrepresentados, como mulheres, negros, indígenas, pessoas com deficiência, refugiados e LGBTQIA+, assegurando oportunidades equitativas de desenvolvimento profissional para todos.

O Programa inclui a implementação de ações estratégicas, como:

- Capacitações sobre vieses inconscientes para sensibilizar e capacitar a força de trabalho;
- Processos seletivos inclusivos, com foco na ampliação da diversidade no quadro de empregados;
- Criação da Comissão de Diversidade (Designação n.º60/2024/PRES/AgSUS), responsável pelo monitoramento e avaliação contínua das iniciativas implementadas.

Ao integrar a diversidade como um valor central, o PDEI fortalece a cultura organizacional da AgSUS, ampliando sua capacidade de adaptação e resposta às complexidades do sistema de saúde pública brasileiro, alinhando-se aos princípios do SUS e promovendo um ambiente de trabalho mais colaborativo, criativo e eficiente.

3.3.2 Gestão de Compras e Contratos

Na AgSUS, as normas internas para compras e contratações de bens, obras, serviços, alienações e locações estão estabelecidas no Regulamento de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução CD n.º 07/2024. O regulamento entrou em vigor em 30 de abril de 2024, com o objetivo de assegurar a conformidade dos processos, garantindo transparência, eficiência e legalidade nas aquisições e contratações realizadas pela Agência.

Além disso, a Agência aprovou o normativo para o credenciamento de fornecedores interessados em contratar e ofertar serviços (Resolução Direx n.º 21/2024), o que trouxe um dinamismo para as contratações, especialmente de serviços padronizados ou que possam ser ofertados simultaneamente por mais de um fornecedor.

Em dezembro de 2024, a AgSUS adotou a ferramenta do ComprasGOV, uma plataforma de compras do Governo Federal que permite processar as contratações e ampliar as disputas entre fornecedores, gerando maior eficiência e economia nas compras e serviços adquiridos.

Ainda em dezembro de 2024, foi lançado e aprovado o Manual de utilização do Fundo Fixo de Caixa (Resolução Direx n.º 01/2024), com o objetivo de gerar um maior dinamismo nas contratações de pequenas despesas eventuais e de pronto pagamento, padronizar os procedimentos, diminuir a burocracia e etapas de construção de processos.

A tabela a seguir apresenta a quantidade de contratações realizadas pela AgSUS em 2024. Além dessas contratações, detalhadas na Tabela 14, foram firmados 18 termos aditivos, descritos no Quadro 26 da página 163.

Tabela 14. Modalidade de seleção e quantidade de processos realizados, 2024

Modalidade de seleção	Quantidade (unidade)
Cotação de Preços	142
Inexigibilidade	7
Patrocínio	2
Pregão eletrônico - Processo de Seleção	2
Adesão à Atas de Registro de Preços de outras Entidades	8
TOTAL	161

Fonte: AgSUS, 2024.

3.3.3 Gestão de Infraestrutura, Suprimentos e Logística

A AgSUS, em 2024, focou na otimização da cadeia de suprimentos, gestão de estoques, monitoramento da entrega de materiais, administração do patrimônio, execução de manutenções preventivas e corretivas, adequação e expansão das instalações, além da gestão de projetos de obras e administração de viagens e diárias, implementando as seguintes ações:

- adequação e expansão do espaço físico da sede administrativa da AgSUS, com a criação de um plano de acomodação dos espaços físicos e a expansão para o 3º andar do Edifício Caixa Seguradora, localizado em Brasília. O objetivo dessa expansão foi acomodar adequadamente o número de funcionários, respeitando a metragem de 6 a 9 m² por pessoa;
- ajustes no *layout* dos 2º e 3º andares da sede administrativa da AgSUS, no Edifício Caixa Seguradora, localizado em Brasília, mediante ampliação dos postos de trabalho, o que demandou estudo arquitetônico de contato de ambiência.
- instalação de sistema de segurança;
- inventário, tombamento e ações preventivas voltadas para a manutenção e conservação dos bens e da estrutura física sob responsabilidade da AgSUS;
- contratação de seguro patrimonial;
- implantação do Regulamento de Viagens Institucionais (Resolução Direx n.º 13/2024);

- implantação do módulo de prestação de contas no Sistema de Gestão de Aplicação dos Médicos Bolsistas da AgSUS;
- monitoramento das entregas do PEY, para garantir a pontualidade e a qualidades das entregas; e
- criação de controle para administração dos bens e a realização do teste de recuperabilidade.

A tabela a seguir apresenta o quantitativo de serviços logísticos realizados para apoio às atividades de tutoria clínica, até dezembro de 2024.

Tabela 15. Quantitativo de serviços logísticos realizados para apoio às atividades de tutoria clínica, AgSUS, 2024

Serviços	Quantidade Total (unidade)
Hospedagens	37.875
Passagens (por trecho)	1.483
Diárias disponibilizadas	7.933
Deslocamentos (terrestre)	11.615

Fonte: AgSUS, 2024.

A tabela 16 apresenta o quantitativo de serviços logísticos realizados para o quadro de pessoal administrativo da AgSUS, até o dia 31 de dezembro de 2024.

Tabela 16. Quantitativo de serviços logísticos realizados para o quadro de pessoal administrativo, AgSUS, 2024

Serviços	Quantidade Total (unidade)
Hospedagens	334
Passagens (por trecho)	1.141
Diárias disponibilizadas	2.609
Locação de veículos	14

Fonte: AgSUS, 2024

3.3.4 Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação

3.3.4.1 Soluções Tecnológicas

Em 2024, a AgSUS demandou esforços na implementação das seguintes soluções tecnológicas:

Quadro 18. Soluções tecnológicas desenvolvidas, AgSUS, 2024.

Desenvolvimento de soluções	Detalhamento de soluções
Sistema Integrado	Módulo - Avaliação de Competências
	Módulo - Atualização de Cadastro da UNASUS
	Módulo - Confirmação de Presença dos bolsistas e tutores nas tutorias
	Módulo - Prestação de contas (confirmação de presença/utilização dos serviços de logística nas tutorias realizadas - 3 módulos: ULOG, Bolsista e Tutor)
	Módulo - Pesquisa de satisfação dos médicos - 3 módulos: USS, Bolsista e Tutor
	Módulo - Avaliação de Desempenho dos Tutores
	Ferramenta de acompanhamento de profissionais - Formulário de Confirmação de ajuda de custo
Sistema Legado	Sistema de Aquisições

Fonte: AgSUS, 2024.

3.3.4.2 Inteligência de dados

Com o objetivo de fortalecer a capacidade analítica da AgSUS e aprimorar o monitoramento da execução de programas, projetos e planos institucionais, a Agência investiu no desenvolvimento de painéis gerenciais interativos (*dashboards*). Essas ferramentas permitem o acompanhamento contínuo de indicadores estratégicos e operacionais, facilitando a tomada de decisão pela média e alta gestão.

Em 2024, foram disponibilizados 23 painéis gerenciais, abrangendo diversas áreas da Agência, incluindo gestão documental, monitoramento da força de trabalho e planejamento estratégico. Essas soluções proporcionam maior transparência, eficiência e agilidade no acesso às informações essenciais para a gestão institucional.

3.3.4.3 Sistema de Gestão Documental

Com a aprovação da Política de Gestão Documental e do Manual de Atos Administrativos da AgSUS (Resolução Direx n.º 01/2023), foram implementadas, ao longo de 2024, ações estratégicas para aprimorar a gestão documental da Agência. Dentre as principais iniciativas, destacam-se:

- Padronização dos processos, com o objetivo de reduzir esforços duplicados, aumentar a produtividade e garantir acesso ágil e preciso às informações, facilitando a tomada de decisões;
- Digitalização integral do acervo documental da AgSUS, promovendo a preservação de documentos, a redução de custos operacionais e o fortalecimento da responsabilidade ambiental; e
- Adoção de diretrizes para preservação e eliminação adequada de documentos, assegurando conformidade com normativas vigentes e a proteção de dados sensíveis.

Além dessas iniciativas, foi iniciado, em 2024, o processo de implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), ferramenta essencial para a digitalização e modernização dos processos administrativos da AgSUS. A conclusão da implementação está prevista para o segundo semestre de 2025, consolidando ganhos em eficiência operacional e sustentabilidade.

3.3.4.4 Infraestrutura

A AgSUS implementou, em 2024, avanços significativos na infraestrutura tecnológica para aprimorar a conectividade, suportar operações estratégicas e otimizar a comunicação interna e externa. As principais ações incluem:

- Aprimoramento da conectividade: Substituição do contrato de internet da sede administrativa, elevando a capacidade de 200 Mbps para 1 Gbps, resultando em maior velocidade, estabilidade e eficiência na rede.

- Conectividade em áreas remotas: Aquisição de 12 kits de antenas Starlink V4, acompanhados de suporte técnico e treinamento, garantindo um plano de dados de 1 GB por antena. Essa iniciativa é essencial para viabilizar a comunicação em localidades de difícil acesso, incluindo territórios indígenas atendidos pela AgSUS.
- Infraestrutura tecnológica: Realização do mapeamento das necessidades da Agência para hospedagem de novos softwares estratégicos, assegurando um ambiente seguro, escalável e de alto desempenho. As demandas identificadas incluem:
 - Instâncias de computação virtual;
 - Banco de dados relacional gerenciado;
 - Gerenciamento de DNS;
 - Sistema de arquivos compartilhados;
 - Firewall para aplicações web;
 - VPN site-to-site;
 - Certificados digitais SSL.
- Modernização da videoconferência: Aquisição de novos equipamentos tecnológicos para potencializar a produtividade das reuniões na sede administrativa. As soluções adotadas integram computadores e softwares de videoconferência, proporcionando transmissão de áudio e vídeo em alta definição, maior segurança e eficiência nas interações remotas e presenciais.

Essas iniciativas refletem o compromisso da AgSUS com a modernização da sua infraestrutura, garantindo maior robustez tecnológica para apoiar suas operações e ampliar seu impacto nas ações de saúde pública.

3.3.4.5 Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação

Sob a perspectiva da Tecnologia da Informação e Comunicação, durante o ano de 2024, a AgSUS, demandou esforços para elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, dentre as quais destacam-se:

- A instituição do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação (CETIC), conforme Decisão n.º 02/2024/PRES/AgSUS e Designação n.º 38/2024/PRES/AgSUS, com a responsabilidade de elaborar, monitorar, avaliar e atualizar o PDTIC da Agência; e
- A criação do Comitê de Segurança da Informação (CSI), por meio da Decisão n.º 03/2024/PRES/AgSUS e Designação n.º 37/2024/PRES/AgSUS, com a missão de desenvolver, monitorar e revisar a Política de Segurança da Informação (POSIC), alinhada às diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei n.º 13.079, de 14 de agosto de 2018.

Em 2024, a 1ª versão do PDTIC foi apresentada ao CETIC, porém foi identificada a necessidade de revisar o documento de maneira a torná-lo mais robusto. Outro fator a ser ponderado, que influencia no processo de elaboração, validação e aprovação deste plano, foi a assinatura do CG n.º 02/2024, que trouxe a necessidade da realização de um novo mapeamento de necessidades de soluções tecnológicas em infraestrutura e software. Diante disso, a previsão é que o PDTIC seja aprovado no 1º semestre de 2025.

3.3.5 Gestão de Custos

Em 2024, a AgSUS teve como principal fonte de recursos o CG n.º 03/2021, que visava promover políticas públicas para o desenvolvimento da APS em todo o país, além de apoiar o Plano de Ação Emergencial DSEI-Y.

Ressalta-se também a assinatura do CG n.º 02/2024, com o objetivo de desenvolver políticas públicas de saúde do SUS. O foco principal reside na APS e na saúde indígena, seguindo as diretrizes do Ministério da Saúde.

O Ministério da Saúde transferiu um total de R\$ 1.117.121.373,81 (um bilhão, cento e dezessete milhões, cento e vinte e um mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos), dos quais R\$ 36.902.982,57 (trinta e seis milhões, novecentos e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) referem-se às receitas da Gestão da Agência. Para o Programa Médicos pelo Brasil (PMpB), foram repassados R\$ 1.056.646.536,10 (um bilhão, cinquenta e seis milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e dez centavos), e R\$ 23.571.855,14 (vinte e três milhões,

quinhentos e setenta e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos), foram destinados ao Plano Emergencial Yanomami - PEY, conforme o cronograma de desembolso apresentado na tabela seguir.

Tabela 17. Cronograma de desembolso financeiro, 2024

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO							
N.º	MÊS	N.º OB	DATA	VALOR TOTAL (R\$)	CENTRO DE CUSTO AGSUS (R\$)	CENTRO DE CUSTO PMpB (R\$)	CENTRO DE CUSTO YANOMAMI (R\$)
19	jan/24	2024OB001094	22/01/2024	R\$ 95.980.210,02	R\$ 3.691.546,54	R\$ 92.288.663,48	-
20	fev/24	2024OB003052	22/02/2024	R\$ 95.980.210,02	R\$ 3.691.546,54	R\$ 92.288.663,48	-
21	mar/24	2024OB006737	28/03/2024	R\$ 92.875.299,60	R\$ 3.572.126,91	R\$ 89.303.172,69	-
22	abr/24	2024OB010588	02/05/2024	R\$ 92.875.299,60	R\$ 3.572.126,91	R\$ 89.303.172,69	-
23	mai/24	2024OB014744	29/05/2024	R\$ 92.875.299,60	R\$ 3.572.126,91	R\$ 89.303.172,69	-
24	jun/24	2024OB019009	01/07/2024	R\$ 92.875.299,60	R\$ 3.572.126,91	R\$ 89.303.172,69	-
25	jul/24	2024OB022112	23/07/2024	R\$ 92.875.299,60	R\$ 3.572.126,91	R\$ 89.303.172,69	-
26	ago/24	2024OB024934	26/08/2024	R\$ 117.390.028,95	R\$ 4.515.001,12	R\$ 89.303.172,69	R\$ 23.571.855,14
27	set/24	2024OB027907	03/10/2024	R\$ 92.875.299,60	R\$ 3.572.126,91	R\$ 89.303.172,69	-
28	out/24	2024OB029184	14/10/2024	R\$ 92.875.299,60	R\$ 3.572.126,91	R\$ 89.303.172,69	-
01	nov/24	2024OB034959	06/12/2024	R\$ 78.821.913,81	-	R\$ 78.821.913,81	-
02	dez/24	2024OB043831	23/12/2024	R\$ 78.821.913,81	-	R\$ 78.821.913,81	-
TOTAL				R\$ 1.117.121.373,81	R\$ 36.902.982,57	R\$ 1.056.646.536,10	R\$ 23.571.855,14

Fonte: AgSUS, 2024.

Com o objetivo de fortalecer o controle, a transparência e a eficiência das operações financeiras e orçamentárias, a AgSUS adotou, em 2024, a internalização da contabilidade. Essa estratégia permitiu não apenas a otimização dos processos contábeis, mas também a redução de custos e a qualificação da tomada de decisões.

Além disso, a Agência implementou um novo modelo de acompanhamento orçamentário, que incluiu a criação de novos centros de custo, a otimização de fluxos operacionais e a adoção de sistemas informatizados. Essas medidas contribuíram para um gerenciamento financeiro mais eficiente, garantindo maior previsibilidade, controle e transparência na execução dos recursos.

Para 2025, a AgSUS planeja avançar ainda mais na modernização da gestão financeira, com a integração do sistema financeiro à contabilidade. Essa iniciativa busca aprimorar o monitoramento dos recursos, aumentar a agilidade na execução orçamentária e assegurar maior confiabilidade nas informações financeiras, fortalecendo, assim, a governança institucional.

3.3.5.1. Resumo do Cronograma de desembolso e suas atualizações

No início do exercício de 2024, o cronograma vigente previa inicialmente duas parcelas, correspondentes às competências de janeiro e fevereiro, totalizando o valor de R\$ 191.960.420,04 (cento e noventa e um milhões, novecentos e sessenta mil, quatrocentos e vinte reais e quatro centavos). Esse cronograma foi formalizado por meio de um Termo de Apostilamento, assinado em setembro de 2023, conforme detalhado na tabela a seguir.

Tabela 18. Cronograma de desembolso financeiro (apostilamento 1)

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO					
N.º	MÊS	N.º OB	DATA	VALOR TOTAL	OBSERVAÇÃO
19	jan/24	2024OB001094	22/01/2024	R\$ 95.980.210,02	Realizado
20	fev/24	2024OB003052	22/02/2024	R\$ 95.980.210,02	Realizado
TOTAL				R\$ 191.960.420,04	

Fonte: AgSUS, 2024.

Dando continuidade à execução, em 22/03/2024, foi assinado o termo de apostilamento para o exercício de 2024, no valor total de R\$ 743.002.396,80 (setecentos e quarenta e três milhões, dois mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), que abrangia as parcelas de março a outubro de 2024. Em 01/08/2024, foi assinado um novo termo de apostilamento, no valor de R\$ 24.514.729,35 (vinte e quatro milhões, quinhentos e quatorze mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos) para atender ao Programa Emergencial Yanomami, elevando o valor global para R\$ 767.517.126,15 (setecentos e sessenta e sete milhões, quinhentos e dezessete mil, cento e vinte e seis reais e quinze centavos), conforme detalhado na tabela a seguir:

Tabela 19. Cronograma de desembolso financeiro (apostilamento 2)

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO					
N.º	MÊS	N.º OB	DATA	VALOR TOTAL	OBSERVAÇÃO
21	mar/24	2024OB006737	28/03/2024	R\$ 92.875.299,60	Realizado
22	abr/24	2024OB010588	02/05/2024	R\$ 92.875.299,60	Realizado
23	mai/24	2024OB014744	29/05/2024	R\$ 92.875.299,60	Realizado
24	jun/24	2024OB019009	01/07/2024	R\$ 92.875.299,60	Realizado
25	jul/24	2024OB022112	23/07/2024	R\$ 92.875.299,60	Realizado
26	ago/24	2024OB024934	26/08/2024	R\$ 117.390.028,95	Realizado
27	set/24	2024OB027907	03/10/2024	R\$ 92.875.299,60	Realizado
28	out/24	2024OB029184	14/10/2024	R\$ 92.875.299,60	Realizado
TOTAL GERAL				R\$ 767.517.126,15	

Fonte: AgSUS, 2024.

Em 05/12/2024 foi realizado o primeiro termo de apostilamento do Contrato de Gestão n.º 02/2024 no valor de R\$ 703.933.959,51 (setecentos e três milhões, novecentos e trinta e três mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos), com o objetivo de atender às despesas com Atenção Primária à Saúde (APS) e Saúde Indígena. Desse total, foi desembolsado, nos meses de novembro e dezembro de 2024, o montante de R\$ 157.643.827,62 (cento e cinquenta e sete milhões, seiscentos e quarenta e três mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos). As demais parcelas serão desembolsadas no exercício de 2025, conforme o cronograma de desembolso previamente estabelecido.

Tabela 20. Cronograma de Desembolso Financeiro - Contrato de Gestão n.º 02/2024

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - CONTRATO 002/2024				
N.º	MÊS	N.º OB	VALOR TOTAL (R\$)	OBSERVAÇÃO
1	nov/24	2024OB034959	R\$ 78.821.913,81	Realizado
2	dez/24	2024OB043831	R\$ 78.821.913,81	Realizado
TOTAL			R\$ 157.643.827,62	

Fonte: AgSUS, 2024.

3.3.5.2. Divisão do recurso por Centros de Custo

Para acompanhar a execução financeira dos recursos da Agência, as receitas e despesas foram classificadas nos seguintes Centros de Custos: Gestão Administrativa, Programa Médicos pelo Brasil, Plano de Ação Emergencial Yanomami. A seguir apresentam-se as receitas distribuídas por Centros de Custos.

Tabela 21. Receitas 2024 por Centros de Custos

RECEITAS POR CENTROS DE CUSTOS							
N.º	MÊS	N.º OB	DATA	VALOR TOTAL (R\$)	CENTRO DE CUSTO AGSUS (R\$)	CENTRO DE CUSTO PMpB (R\$)	CENTRO DE CUSTO YANOMAMI (R\$)
19	jan/24	2024OB001094	22/01/2024	R\$ 95.980.210,02	R\$ 3.691.546,54	R\$ 92.288.663,48	-
20	fev/24	2024OB003052	22/02/2024	R\$ 95.980.210,02	R\$ 3.691.546,54	R\$ 92.288.663,48	-
21	mar/24	2024OB006737	28/03/2024	R\$ 92.875.299,60	R\$ 3.572.126,91	R\$ 89.303.172,69	-
22	abr/24	2024OB010588	02/05/2024	R\$ 92.875.299,60	R\$ 3.572.126,91	R\$ 89.303.172,69	-
23	mai/24	2024OB014744	29/05/2024	R\$ 92.875.299,60	R\$ 3.572.126,91	R\$ 89.303.172,69	-
24	jun/24	2024OB019009	01/07/2024	R\$ 92.875.299,60	R\$ 3.572.126,91	R\$ 89.303.172,69	-
25	jul/24	2024OB022112	23/07/2024	R\$ 92.875.299,60	R\$ 3.572.126,91	R\$ 89.303.172,69	-
26	ago/24	2024OB024934	26/08/2024	R\$ 117.390.028,95	R\$ 4.515.001,12	R\$ 89.303.172,69	R\$ 23.571.855,14
27	set/24	2024OB027907	03/10/2024	R\$ 92.875.299,60	R\$ 3.572.126,91	R\$ 89.303.172,69	-
28	out/24	2024OB029184	14/10/2024	R\$ 92.875.299,60	R\$ 3.572.126,91	R\$ 89.303.172,69	-
01	nov/24	2024OB034959	06/12/2024	R\$ 78.821.913,81	-	R\$ 78.821.913,81	-
02	dez/24	2024OB043831	23/12/2024	R\$ 78.821.913,81	-	R\$ 78.821.913,81	-
TOTAL				R\$ 1.117.121.373,81	R\$ 36.902.982,57	R\$ 1.056.646.536,10	R\$ 23.571.855,14

Fonte: AgSUS, 2024.

Em relação aos repasses financeiros relativos às receitas da Gestão em 2024, por meio do Contrato de Gestão n.º 03/2021 e 02/2024, o total alcançado foi de R\$ 36.902.982,57 (trinta e seis milhões, novecentos e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), o que corresponde a 3,30% das parcelas recebidas do Ministério da Saúde.

Além disso, somados aos rendimentos das aplicações financeiras, no valor de R\$ 16.630.855,22 (dezesseis milhões, seiscentos e trinta mil, oitocentos e cinquenta e cinco

reais e vinte e dois centavos), o montante totalizou R\$ 53.533.837,79 (cinquenta e três milhões, quinhentos e trinta e três mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos).

As despesas de Gestão da AgSUS em 2024, incluem despesas de pessoal, serviços de terceiros, pessoa física, pessoa jurídica e outros, que totalizam R\$ 44.067.496,31 (quarenta e quatro milhões, sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos), conforme detalhado a seguir.

Tabela 22. Resumo geral despesas Gestão Administrativa, 2024 e 2023

RESUMO GERAL GESTÃO		
Item	Valor em 2024 (R\$)	Valor em 2023 (R\$)
TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS	R\$ 44.067.496,31	R\$ 39.607.148,61
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 33.239.736,10	R\$ 28.675.936,44
Diárias	R\$ 650.355,36	-
Material de Consumo	R\$ 103.964,25	-
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$ 1.905.338,26	-
Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 1.337.375,17	-
Capacitação e Qualificação	R\$ 321.101,55	-
Despesas Financeiras	R\$ 24.260,81	-
Infraestrutura	R\$ 2.875.131,47	-
Despesas Administrativas e Gerais	R\$ 243.578,99	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 678.701,61	R\$ 5.405.098,41
Seguro de Responsabilidade Civil	R\$ 45.011,75	-
Apoio a Congressos e Eventos	R\$ 130.740,00	-
Convênios e Termos de Parcerias	R\$ 1.579.956,35	R\$ 5.195.600,04
Despesas com Depreciação	R\$ 182.621,25	R\$ 115.584,00
Provisões Acumuladas	-	R\$ 214.929,72
Obras e Instalações	R\$ 243.240,00	-
Equipamentos e Material permanente	R\$ 506.383,39	-

Fonte: AgSUS, 2024.

As despesas referentes ao Programa Médicos pelo Brasil - PMpB em 2024 totalizaram o montante de R\$ 1.027.016.053,37 (um bilhão, vinte e sete milhões, dezesseis mil, cinquenta e três reais e trinta e sete centavos), conforme detalhado a seguir.

Tabela 23. Resumo geral despesas PMpB, 2024 e 2023

RESUMO GERAL PMpB		
Item	VALOR EM 2024 (R\$)	VALOR EM 2023 (R\$)
TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS	R\$ 1.027.016.053,37	R\$ 1.139.403.213,05
Pessoal e Encargos Sociais PMpB	R\$ 901.793.543,67	R\$ 10.947.959,91

Despesa com PMpB	-	R\$ 1.128.455.253,14
Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 15.350.913,43	-
Convênios e Termos de Cooperação	R\$10.144.577,10	-
Provisões INSS (Médicos Bolsistas)	R\$ 99.727.019,17	-

Fonte: AgSUS, 2024.

As despesas referentes ao Plano de Ação Emergencial Yanomami em 2024, totalizaram o montante de R\$ 14.644.762,06 (quatorze milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais e seis centavos).

Tabela 24. Resumo geral despesas Plano Emergencial Yanomami

RESUMO GERAL PLANO EMERGENCIAL YANOMAMI		
Item	VALOR EM 2024 (R\$)	VALOR EM 2023 (R\$)
TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS	R\$ 14.644.762,06	-
Pessoal e Encargos Sociais - PEY	R\$ 8.730.917,28	-
Diárias	R\$ 110.715,00	-
Material de Consumo	R\$ 2.505.404,81	-
Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 284.586,46	-
Despesas Financeiras	R\$ 110.924,25	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - PEY	R\$ 1.464.152,27	-
Obras e Instalações	-	-
Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.438.061,99	-

Fonte: AgSUS, 2024.

Apresenta-se a seguir o quadro comparativo entre as Receitas e Despesas divididas por Centros de Custos.

Tabela 25. Receitas e Despesas por Centros de Custos, 2024 e 2023

CAIXA GERAL 2024		
Item	VALOR EM 2024 (R\$)	VALOR EM 2023 (R\$)
Receitas Realizadas	R\$ 1.103.870.282,14	R\$ 1.016.658.469,31
Receitas Financeiras	R\$ 16.630.855,22	R\$ 17.629.043,91
Recuperação de Despesas	R\$ 47.241.800,61	R\$ 4.727,85
TOTAL DAS RECEITAS	R\$ 1.167.742.937,97	R\$ 1.034.292.241,07
DESPESAS DA GESTÃO	R\$ 44.067.496,31	R\$ 39.607.148,61
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 33.239.736,10	R\$ 28.675.936,44
Diárias	R\$ 650.355,36	-
Material de Consumo	R\$ 103.964,25	-
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$ 1.905.338,26	-
Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 1.337.375,17	-
Capacitação e Qualificação	R\$ 321.101,55	-
Despesas Financeiras	R\$ 24.260,81	-
Infraestrutura	R\$ 2.875.131,47	-

Despesas Administrativas e Gerais	R\$243.578,99	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 678.701,61	R\$ 5.405.098,41
Seguro de Responsabilidade Civil	R\$ 45.011,75	-
Apoio a Congressos e Eventos	R\$ 130.740,00	-
Convênios e Termos de Parcerias	R\$ 1.579.956,35	R\$ 5.195.600,04
Despesas com Depreciação	R\$ 182.621,25	R\$ 115.584,00
Provisões Acumuladas	-	R\$ 214.929,72
Obras e Instalações	R\$ 243.240,00	-
Equipamentos e Material permanente	R\$ 506.383,39	-
PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL - PMpB	R\$ 1.027.016.053,37	R\$ 1.135.676.658,39
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 901.793.543,67	R\$ 1.128.455.253,14
Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 15.350.913,43	-
Convênios e Termos de Cooperação	R\$ 10.144.577,10	R\$ 7.221.405,25
Provisões INSS (Médicos Bolsistas)	R\$ 99.727.019,17	-
Plano Emergencial Yanomami - PEY	R\$ 14.644.762,06	-
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 8.730.917,28	-
Diárias	R\$ 110.715,00	-
Material de Consumo	R\$ 2.505.404,81	-
Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 284.586,46	-
Despesas Financeiras	R\$ 110.924,25	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - PEY	R\$ 1.464.152,27	-
Obras e Instalações	-	-
Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.438.061,99	-
TOTAL DAS DESPESAS	R\$ 1.085.728.311,74	R\$ 1.175.283.807,00
SALDO FINAL	R\$ 82.014.626,23	R\$ (140.991.565,93)

Fonte: AgSUS, 2024.

3.3.6 Participação Social

A Ouvidoria da AgSUS é um espaço de participação social que tem por finalidade coordenar e zelar pela efetiva interlocução entre o cidadão e a Agência, com objetivo de fomentar a participação e o controle social, garantir o acesso à informação e promover a transparência dos atos de gestão.

Para fortalecer a participação e o controle social, a Ouvidoria da AgSUS recebe as suas manifestações pela Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR), sistema integrado à CGU. Por meio dela, as manifestações são registradas, recebidas, analisadas e respondidas aos usuários, dentro do prazo determinado. Tais manifestações podem ser: reclamações, denúncias, solicitação, comunicação, sugestões e elogios. Além

destas, também são recebidas as manifestações da Lei de Acesso à Informação (LAI), com o objetivo de fomentar a transparência ativa da AgSUS.

A Tabela 26 abaixo apresenta a análise quantitativa na evolução das manifestações recebidas pela Ouvidoria da AgSUS desde de 2022. Comparando o quantitativo de manifestações de 2024 com as recebidas durante o exercício anterior, observa-se que o "Acesso à Informação" apresentou um aumento de 49% do número de manifestações recebidas, evidenciando o compromisso da AgSUS com a transparência e o cumprimento da LAI.

Outro ponto positivo de 2024, foi a redução de 48% no número de "Reclamações" e de 36% no número de "Denúncias", sugerindo avanços na prestação de serviços. Destaca-se ainda que, o número total de manifestações recebidas em 2024, reduziu em 29% .

Tabela 26. Quantidade de manifestações recebidas, 2024

Tipos de manifestação	Quantidade de manifestações recepcionadas no Fala.BR		
	2022	2023	2024
Acesso à Informação	52	116	289
Comunicação	62	124	85
Denúncias	77	215	137
Elogios	4	4	13
Reclamações	313	550	287
Simplifique	0	2	0
Solicitações	476	324	137
Sugestões	4	13	8
TOTAL	988	1.348	956

Fonte: AgSUS, 2024.

Cabe destacar que todas as manifestações foram registradas, tratadas e encaminhadas aos setores competentes no prazo estipulado e a eficiência do acompanhamento interno promoveu uma resolutividade de 98,63%, ou seja, todas respostas foram efetivadas dentro do prazo estipulado, com tempo médio de 4,64 dias.

No que se refere às manifestações que não são de competência da AgSUS, evidencia-se que foram encaminhadas 453 manifestações para outros órgãos, sendo a maioria encaminhada para o MS. Sobre as manifestações de acesso à informação, em 2024,

foram recebidas 102 manifestações relacionadas à LAI. Dentre os assuntos mais evidentes de competência da AgSUS, destaca-se a realização do processo seletivo para o quadro de pessoal administrativo.

A Ouvidoria da AgSUS, portanto, tem à sua disposição, para a promoção da participação social, o Fala.BR, o *contact center* e o endereço eletrônico:

Ouvidoria:

- Fala.BR: <http://falabr.cgu.gov.br>
- E-mail: ouvidoria@agenciasus.org.br

Contact Center:

- Telefone: (61) 3686 - 5550
- E-mail: faleconosco@agenciasus.org.br

Atendimento: segunda a sexta, das 08h às 20h, exceto feriados.

3.4 - Resultados Contrato de Gestão

3.4.1 Contrato de Gestão n.º 03/2021

A seguir, são apresentados os resultados das metas estabelecidas no Anexo I do Programa de Trabalho do Contrato de Gestão n.º 03/2021, referentes ao 3º ano de execução, correspondente ao exercício de 2024. A avaliação dos resultados das metas dos 1º e 2º anos está disponível no Relatório de Gestão da AgSUS 2023.

Para o 3º ano do Contrato de Gestão, não há previsão das metas "a", "c", "d", "e", "f", "g" e "h". No entanto, conforme a Nota Técnica n.º 64/2024/UPGE-UMA-SEAR/AgSUS e o Ofício n.º 477/2024/DGAPS/SAPS/MS, do Departamento de Apoio à Gestão da Atenção Primária (DGAPS/SAPS/MS), a avaliação do cumprimento das metas "k", "m", "n" e "o" foi considerada pertinente. Por outro lado, a meta "b" foi considerada não pertinente devido à indefinição do quantitativo de cargos da AgSUS, conforme a Resolução CD n.º 04, de 26 de março de 2024. Já as metas "i", "j" e "l" foram impactadas pela decisão do Ministério da Saúde de suspender as contratações de médicos bolsistas, conforme o Ofício SAPS/MS n.º 5, de 18 de janeiro de 2023, sendo também consideradas não pertinentes. Para viabilizar a mensuração da meta "o", foram realizadas a revisão da métrica e a atualização da ficha de qualificação do indicador.

Para o exercício de 2024, o Programa de Trabalho definiu como meta para o objetivo: **Constituir e implementar o Serviço Social Autônomo Federal denominado Adaps, garantindo sua entrada em funcionamento** a contratação de 90% das vagas ofertadas para a composição da equipe de gestão da Agência.

Como pode ser observado na Tabela 27, ao final do exercício em análise, correspondente ao Ano 3, o desdobramento da meta b) apresentou um resultado não mensurável em virtude da revogação da Resolução CD n.º 02/2021 pela Resolução CD n.º 04/2024. O novo normativo alterou a estrutura organizacional da Agência, eliminando a definição de um quantitativo fixo de cargos (112), que era utilizado como parâmetro para o cálculo do indicador. A Resolução CD n.º 04/2024 estabelece um novo critério para o dimensionamento de pessoal, baseado na necessidade e na disponibilidade orçamentária.

Tabela 27. Resultado do objetivo 1 - contrato de gestão n.º 03/2021 (Ano 3), 2024

Desdobramento da Meta	Ano 1			Ano 2			Ano 3*			
	Meta	Resultado	NM	Meta	Resultado	NM	Meta	Resultado	NM	
a) Estabelecer sede física, com conjunto de bens móveis e materiais de consumo para abrigar a gestão da Adaps.	Efetivar no 1º ano	100%	10	-	-	-	-	-	-	
b) Recrutar, selecionar e contratar colaboradores para a composição da equipe de gestão da Adaps.	Contratar 80% das vagas ofertadas	96%	10	Contratar 85% das vagas ofertadas	85%	10	Contratar 90% das vagas ofertadas	Não mensurável	Não pertinente	
c) Disponibilizar sistemas administrativos para gestão documental e para gestão de pessoas.	Efetivar no 1º ano	100%	10	-	-	-	-	-	-	
d) Desenvolver e aprovar estrutura organizacional e regimento interno.	Efetivar no 1º ano	Resolução CDA n.º 4/2021	10	-	-	-	-	-	-	
e) Desenvolver e aprovar regulamento de compras e licitações.	Efetivar no 1º ano	Resolução CDA n.º 3/2021	10	-	-	-	-	-	-	
f) Desenvolver e aprovar regulamento de integridade, auditoria e denúncia de irregularidades.	Efetivar no 1º ano	Resolução CDA n.º 01/ 2022	10	-	-	-	-	-	-	
g) Desenvolver e aprovar código de ética e conduta.	Efetivar no 1º ano	Resolução CDA n.º 02/2022	10	-	-	-	-	-	-	
h) Desenvolver e aprovar plano de cargos, salários e benefícios.	Efetivar no 1º ano	Resolução CDA n.º 06/2021	10	-	-	-	-	-	-	
Nota de Alcance da META (NM) 1			10				10	Não pertinente		

Fonte Ano 1: Relatório de Gestão Adaps 2022 / Ano 2: Relatório de Gestão AgSUS 2023/ Ano 3: AgSUS, 2024.

Para o segundo objetivo: **Operacionalização do Programa Médicos pelo Brasil**, foram estabelecidas os seguintes desdobramentos para as metas: “i” Realizar processo seletivo para médicos do PMpB considerando as quantidades indicadas, “j” Realizar processo seletivo com vistas à contratação de tutores-médicos para atuação junto aos médicos bolsistas na etapa formativa remunerada e “k” Disponibilizar tutores médicos para os médicos bolsistas na etapa de seleção do curso formativo. As metas “i” e “j” foram classificadas como não mensuráveis e não pertinentes para o ano 3, tendo em vista a manutenção da suspensão das contratações de médicos para o PMpB, conforme Ofício SAPS/MS n.º 05/2023. Já a meta “k”, foi integralmente cumprida, com 100% dos médicos bolsistas vinculados a um tutor, conforme parâmetros estabelecidos na Portaria GM/MS n.º 3.006/2022, que altera a Portaria GM/MS n.º 3.353/2021.

Tabela 28. Resultado do objetivo 2 - contrato de gestão n.º 03/2021 (Ano 3), 2024

Desdobramento da Meta	Ano 1			Ano 2			Ano 3*		
	Meta	Resultado	NM	Meta	Resultado	NM	Meta	Resultado	NM
i) Realizar processo seletivo para médicos do PMpB considerando as quantidades indicadas.	5.000 médicos bolsistas	Edital do 1º Processo Seletivo publicado em 31/12/2021	10	Porcentagem a ser definida após edital 24º tutores	Não mensurável	Não pertinente	Porcentagem a ser definida após edital 24º médicos bolsistas	Não mensurável	Não pertinente
j) Realizar processo seletivo com vistas à contratação de Tutores-médicos para atuação junto aos médicos-bolsistas da etapa formativa remunerada.	Porcentagem a ser definida após edital 24º tutores	Edital do 2º Processo Seletivo publicado em 12/09/2022	10	Porcentagem a ser definida após edital 24º tutores	Não mensurável	Não pertinente	Porcentagem a ser definida após edital 24º tutores	Não mensurável	Não pertinente
k) Disponibilizar tutores médicos para os médicos bolsistas na etapa de seleção do curso formativo.	100%	72%	7	100%	100%	10	100%	100%	10
Nota de Alcance da META (NM) 2			9				10	10	

Fonte Ano 1: Relatório de Gestão Adaps 2022 / **Ano 2:** Relatório de Gestão AgSUS 2023/ **Ano 3:** AgSUS, 2024.

No que se refere ao terceiro objetivo **Monitoramento e Avaliação do Programa Médicos pelo Brasil** foram definidas as seguintes metas, para o desdobramento: “l” percentual de 20% de equipes da APS com médicos contratados pela Adaps; “m” taxa de ocupação de 55% do Programa Médicos pelo Brasil; “n” tempo médio de permanência de 18 meses de médicos no Programa Médicos pelo Brasil e “o” percentual de 20% de evasão dos profissionais médicos no estágio experimental remunerado.

Para o desdobramento “l”, estabelecida com base na projeção de crescimento contínuo do PMpB, foi diretamente impactada pela suspensão das contratações de médicos, conforme os Ofícios SAPS/MS n.º 05/2023 e n.º 26/2023. Havia a projeção de que o PMpB iria prover profissionais no primeiro ano para 5.000 vagas, no segundo ano para 7.500 vagas e no terceiro ano para 10.000 vagas. Essa projeção foi considerada na meta proposta que não pode ser trabalhada devido a mudança na condução do Programa. A diminuição progressiva do quadro de médicos do PMpB, tanto tutores quanto bolsistas, tornou a meta não pertinente para a avaliação de desempenho da Agência no cumprimento do Programa de Trabalho do CG n.º 03/2021.

No que se refere ao desdobramento “m” o resultado apresentado foi 82,8% de ocupação, superando a meta estabelecida de 55%.

A meta “n” também apresentou resultado exitoso. A metodologia utilizada considerou a projeção do tempo de permanência estabelecido para o ano anterior (Ano 2 = 18 meses). Foram contabilizados todos os médicos que ingressaram há pelo menos 24 (vinte e quatro) meses no Programa. A avaliação da meta estabelecida para o terceiro ano (Ano 3 = 24 meses) só poderia ser realizada em abril de 2025, quando os médicos completam 3 anos da data de ingresso no Programa.

Sobre o desdobramento “o” percentual de evasão dos profissionais médicos no estágio experimental remunerado, o resultado alcançado foi de 21,9% de evasão dos médicos bolsistas, a mensuração realizada considerou o método de cálculo previsto para o 2º ano, conforme descrito no Anexo I, uma vez que, na data de avaliação, os médicos ainda não completaram 3 anos de atuação no Programa.

Tabela 29. Resultado do objetivo 3 - contrato de gestão n.º 03/2021 (Ano 3), 2024

Desdobramento da Meta	Ano 1			Ano 2			Ano 3*		
	Meta	Resultado	NM	Meta	Resultado	NM	Meta	Resultado	NM
l) Percentual de equipes da APS com médicos contratados pela Adaps.	10%	-	Não pertinente	15%	9%	6	20%	8%	Não pertinente
m) Taxa de Ocupação do Programa Médicos pelo Brasil.	35%	97%	10	45%	94%	10	55%	82,8%	10
n) Tempo médio de permanência de médicos no Programa Médicos pelo Brasil (em meses).	10 meses	-	Não pertinente	10 meses	10	10	18 meses	20,1	10
o) Percentual de evasão dos profissionais médicos no estágio experimental remunerado.	30%	4%	10	25%	18%	10	20%	21,9%	10
Nota de Alcance da META (NM) 3			10			9			10

Fonte Ano 1: Relatório de Gestão Adaps 2022 / **Ano 2:** Relatório de Gestão AgSUS 2023/ **Ano 3:** AgSUS, 2024.

Nota: * Considerada a Meta de 18 meses, passível de análise após o segundo ano de execução do PMpB.

Para avaliar o desempenho da Agência no cumprimento dos objetivos finalísticos previstos no Programa de Trabalho do Contrato de Gestão, foram considerados os resultados da Nota de Alcance da Meta (NM) para as metas pertinentes e passíveis de mensuração, conforme descrito na Nota Técnica n.º 64/2024/UPGE-UMA-SEAR/AgSUS. Dessa forma, de acordo com a Tabela I do Anexo II da Resolução n.º 05, de 15 de outubro de 2021, a AgSUS atingiu plenamente os objetivos estabelecidos no contrato de gestão, conforme detalhado a seguir.

Tabela 30. Avaliação do Cumprimento do Programa de Trabalho do Contrato de Gestão n.º 03/2021,(Anexo I), 2024

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO			
Objetivo	Ano 1	Ano 2	Ano 3
Constituir e implementar o Serviço Social Autônomo Federal denominado Adaps, garantindo sua entrada em funcionamento	10	10	Não pertinente
Operacionalização do Programa Médicos pelo Brasil	9	10	10
Monitoramento e Avaliação do Programa Médicos pelo Brasil	10	9	10
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO	9,66	9,66	10

Fonte: Resolução n.º 5, de 15 de outubro de 2021.

A mensuração do desempenho da Agência no cumprimento do Contrato de Gestão, foi realizada com base na Tabela a seguir.

Tabela 31. Classificação de cumprimento do Programa de Trabalho do Contrato de Gestão n.º 03/2021, (Anexo I), 2024

PONTUAÇÃO GLOBAL	CONCEITO
7,99 a 10 pontos	Atingiu plenamente os objetivos estabelecidos no Contrato de Gestão
De 5,0 a 7,99	Atingiu parcialmente os objetivos estabelecidos no Contrato de Gestão
Abaixo de 5	Não alcançou os objetivos estabelecidos no Contrato de Gestão

Fonte: Resolução n.º 05, de 15 de outubro de 2021 – Contrato de Gestão.

3.4.1.1 Termo Aditivo do Contrato de Gestão n.º 03/2021

A seguir, são apresentados os resultados das metas estabelecidas no Anexo I-A do Programa de Trabalho do CG n.º 03/2021, que trata da atuação da AgSUS na saúde indígena, conforme previsto em seu termo aditivo.

Na **Dimensão 1 - Cuidado integral à saúde indígena**, a meta 1.1 foi parcialmente alcançada, tendo em vista que a AgSUS iniciou o processo de aquisição de soluções estratégicas, que incluiu a disponibilização de equipamentos *Point of Care* para apoio diagnóstico laboratorial (bioquímica e hematologia) e por imagem (raio-X), e a aquisição de insumos para o diagnóstico de Tuberculose e Malária em territórios estratégicos (Processos n.º 314 e 315/2024/USI/DAIS). No entanto, as entregas foram efetivadas apenas após a finalização do projeto. Importa também destacar a realização de treinamento em ultrassonografia portátil (Processo n.º 294/2024/UTDS/DAIS). Já a meta 1.2 alcançou 60% do resultado esperado, uma vez que foram contratados 9 dos 15 médicos especialistas previstos, abrangendo as áreas de pediatria, medicina de família e comunidade, obstetrícia e ginecologia, infectologia e urgência/emergência. A meta 1.3 também foi parcialmente alcançada em função da entrega do plano de qualificação para o enfrentamento de condições agravantes de saúde e causas evitáveis de óbito no DSEI-Y (Processo n.º 323/2024/USI/DAIS) ter sido realizada em novembro de 2024.

Tabela 32. Dimensão 1 - desdobramento da meta Contrato de Gestão n.º 03/2021 (Anexo I-A), 2024

Desdobramento da Meta	Meta*	Resultado
1.1. Ampliar as metodologias de diagnóstico rápido no território	1	0,5
1.2. Ampliar a capacidade e resolutividade de atendimento em territórios estratégicos	90%	60%
1.3. Analisar as principais condições agravantes de saúde do território	1	0,5

Fonte: AgSUS, 2024.

No que se refere aos resultados da **Dimensão 2 - Provimento de profissional qualificado**, a meta 2.1 atingiu 68%, com a contratação de 60 profissionais por meio de processo seletivo simplificado e contratações diretas. Enquanto que a meta 2.2, atingiu 80%, sendo admitidos 243 profissionais do total demandado, por meio de processo seletivo simplificado e contratações diretas.

Tabela 33. Dimensão 2 - desdobramento da meta Contrato de Gestão n.º 03/2021 (Anexo I-A), 2024

Desdobramento da Meta	Meta*	Resultado
2.1. Recrutar força de trabalho	95%	68%
2.2. Incrementar o número de profissionais para atuação no território	95%	80%

Fonte: AgSUS, 2024.

Já a meta 3.1 da **Dimensão 3 - Infraestrutura e logística** foi alcançada, com a aquisição e entrega ao DSEI-Y dos 60 kits de boas práticas (Processo n.º 256/2024/DAIS/AgSUS). Além disso, também foram entregues vestuário e acessórios para os trabalhadores (Processo n.º 257/2024/DAIS/AgSUS). A meta 3.2 também alcançou um resultado positivo, com a aquisição e entrega dos consultórios odontológicos portáteis, câmaras frias e materiais odontológicos no prazo estabelecido (Processo n.º 258/2024/DAIS/AgSUS). Para o alcance da meta 3.3 foram entregues os seguintes produtos: Relatório de Avaliação Estrutural: documento que contém a análise e as recomendações para implementação de salas de suporte e observação clínica, além dos equipamentos de *Point of Care* (Ofício n.º 183/2024/PRES/AgSUS).; Aquisição de Mobiliários e Equipamentos: Foram adquiridos 275 itens, incluindo mobiliários e equipamentos, para as cinco salas de suporte e observação clínica nos territórios estratégicos (Processo n.º 254/2024/AgSUS). A aquisição de itens residuais de mobiliário seguiu em andamento até o encerramento do projeto, obedecendo o regulamento de compras e contratações da Agência.

Tabela 34. Dimensão 3 - desdobramento da meta Contrato de Gestão n.º 03/2021 (Anexo I-A), 2024

Desdobramento da Meta	Meta	Resultado
3.1. Distribuir kits de boas práticas às equipes que atuam no território	60	60
3.2. Estruturar saúde bucal e imunização nos territórios estratégicos	20	20
3.3. Implementar salas de suporte e observação clínica no território	85%	95%

Fonte: AgSUS, 2024.

A **Dimensão 4 - Apoio à gestão e coordenação local** apresentou os seguintes resultados: a meta 4.1 foi atingida com sucesso, tendo em vista a contratação de seis assessores para apoiar a gestão local da saúde, além da contratação de serviços de segurança e videomonitoramento para a CASAI Yanomami (Processo n.º

443/2024/UGP/DIOP/AgSUS).

Os estudos sobre as melhores práticas para a modelagem operacional de logística, abastecimento e distribuição final de suprimentos estratégicos para o Centro de Abastecimento Farmacêutico (CAF) foram iniciados. Contudo, em 13/09/2024, foi recebido o Ofício n.º 1668/2024/YANOMAMI/DSEI/SESAI/MS, informando que o processo de modelagem já estava em andamento e solicitando a aquisição de equipamentos e itens (Processo n.º 293/2024/DAIS/AgSUS e Processo n.º 596/2024/ULOG/DIOP/AgSUS), em substituição a atividade anteriormente definida. Como consequência, a meta 4.2 foi descontinuada.

Tabela 35. Dimensão 4 - desdobramento da meta Contrato de Gestão n.º 03/2021 (Anexo I-A), 2024

Desdobramento da Meta	Meta	Resultado
4.1. Instituir o núcleo de apoio à gestão local da saúde	1	1
4.2. Realizar o mapeamento de insumos e medicamentos estratégicos	1	N/A

Fonte: AgSUS, 2024.

Para avaliar o alcance das metas estabelecidas no PEY foi observada a Sistemática para Avaliação do Plano de Ação (Anexo I-A) do Programa de Trabalho n.º 03/2021 e a Agência atingiu parcialmente o desempenho esperado. Importa destacar que o curto espaço de tempo e mudanças no escopo das aquisições e serviços, ao longo da execução do plano, em função à situação de emergência, foram fatores que influenciaram nesse desempenho.

Tabela 36. Avaliação do cumprimento do Programa de Trabalho do Contrato de Gestão n.º 03/2021 (Anexo I -A), 2024

AVALIAÇÃO						
AÇÃO	INDICADORES / MARCADORES	META	ALCANCE	NOTA (n)	PESO (p)	PONTUAÇÃO (n x p)
RESULTADOS EMERGENCIAIS	1.1	1	0,5	6 (≥ 50% e ≤ 65%)	4	24
	1.2	90%	60%	7 (> 65% e ≤ 80%)	4	28
	1.3	1	0,5	10 (> 95%)	3	15
	4.1	1	1	10 (> 95%)	2	20
	4.2	1	N/A	10 (> 95%)	3	N/A
Resultado Global dos Indicadores de RESULTADO						7,95

AÇÃO	INDICADORES / MARCADORES	META	ALCANCE	NOTA (n)	PESO (p)	PONTUAÇÃO (n x p)
GESTÃO DO PLANO EMERGENCIAL	2.1	95%	68%	7 (> 65% e ≤ 80%)	2	14
	2.2	95%	80%	7 (> 65% e ≤ 80%)	3	21
	3.1	60	60	10 (> 95%)	3	30
	3.2	20	20	10 (> 95%)	3	30
	3.3	85%	95%	10 (> 95%)	4	40
Resultado Global dos Indicadores de GESTÃO						9,0
NOTA MÉDIA GLOBAL DE DESEMPENHO					7,8	
CONCEITO					Atingiu parcialmente o desempenho esperado (6 < e ≤ 8,4)	

Fonte: Anexo I-A do Programa de Trabalho do Contrato de Gestão n.º 03/2021.

O conceito alcançado pelo desempenho da Agência foi estabelecido com base no quadro a seguir.

Quadro 19. Avaliação do Cumprimento do Contrato de Gestão n.º 03/2021 (Anexo I-A), 2024

NOTA MÉDIA GLOBAL	CONCEITO
8,5 a 10,0 pontos	Atingiu plenamente o desempenho esperado
6,0 a 8,4 pontos	Atingiu parcialmente o desempenho esperado
Abaixo de 6,0 pontos	Não atingiu o desempenho esperado

Fonte: Anexo I-A do Programa de Trabalho do Contrato de Gestão n.º 03/2021.

3.4.2 Contrato de Gestão n.º 02/2024

O CD n.º 02/2024, celebrado entre a AgSUS e o Ministério da Saúde (Resolução CD n.º 16/2024), possui vigência de cinco anos a partir de 11 de outubro de 2024. Seu objetivo é estabelecer uma relação de colaboração mútua entre as partes, viabilizando o financiamento público para a execução, pela AgSUS, de ações voltadas ao desenvolvimento de políticas públicas de saúde no SUS, em nível nacional e nos diferentes níveis de gestão. O contrato prioriza iniciativas na Atenção Primária à Saúde (APS) e na saúde indígena, sempre em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

Para a execução do contrato vigente, a AgSUS deve considerar os Programas de

Trabalho integrantes dos anexos do instrumento, a saber: Programa de Trabalho para a Atenção Primária à Saúde (Anexo I) e Programa de Trabalho para a Atenção à Saúde Indígena (Anexo II). Cada Programa de Trabalho dispõe de objetivos e metas, acompanhados de critérios de avaliação de desempenho, com indicadores de qualidade e produtividade e os respectivos prazos de execução.

A avaliação de cada Programa de Trabalho será realizada com base na mensuração dos indicadores de cumprimento das metas. Para tanto, é calculado o alcance da meta acordada por indicador, o que implica na determinação de notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada um, levando em consideração a relação entre o alcance observado e o alcance fixado nas metas, conforme Tabela 37.

Tabela 37. Nota de Desempenho na Execução do Programa de Trabalho - Contrato de Gestão n.º 02/2024

Alcance observado	Nota
>95%	10
<i>De 90% a 95,99%</i>	9
<i>De 80% a 89,99%</i>	8
<i>De 65% a 79,99%</i>	7
<i>De 50% a 64,99%</i>	6
<50%	0

Fonte: Contrato de Gestão n.º 02/2024.

A nota média global está associada a um respectivo conceito, conforme Tabela 38, e demonstrará o desempenho alcançado pela AgSUS.

Tabela 38. Conceito do Desempenho na Execução do Contrato de Gestão n.º 02/2024, 2024

Nota Média Global	Conceito
9 a 10 pontos	Superou o desempenho esperado
7,5 a 8,9 pontos	Atingiu plenamente o desempenho esperado
6,0 a 7,4 pontos	Atingiu parcialmente o desempenho esperado
Abaixo de 6,0 pontos	Não atingiu o desempenho esperado

Fonte: Contrato de Gestão n.º 02/2024.

Durante o período de vigência do Contrato de Gestão n.º 02/2024, a AgSUS deverá elaborar, anualmente, um Plano de Ação que detalhará as ações previstas para a execução dos Programas de Trabalho. Para o ano de 2024, o plano contempla o período de outubro a

dezembro para a Ação 1 do Programa de Trabalho da Atenção Primária à Saúde e a Ação 5 do Programa de Trabalho da Atenção à Saúde Indígena. A execução dessas ações será objeto de avaliação neste Relatório.

A Tabela 39 apresenta o resultado dos indicadores da **Ação 1: Promoção do acesso à APS**, do Programa de Trabalho para APS. O indicador **Ocupação por vagas de Médicos(as) de Família e Comunidade (MFC)**, alcançou o resultado de 94,96% no período de análise, promovendo a continuidade do acesso contínuo e eficaz ao cuidado médico na APS, em localidades de difícil provimento e alta vulnerabilidade social.

Já o indicador **Taxa de Ocupação de Vagas em Ofertas Educacionais** apresentou uma taxa de ocupação de 100%. Este resultado demonstra que todos os bolsistas do Programa Médicos pelo Brasil foram matriculados no Curso de Especialização.

Tabela 39. Anexo Técnico I - Atenção Primária à Saúde, Contrato de Gestão n.º 02/2024, 2024

AÇÃO 1: Promoção do acesso à APS, por meio de provimento médico.			
N.º	Indicador:	Alcance 10-12/2024	Resultado
1	Ocupação por vagas de Médicos(as) de Família e Comunidade (MFC)	90%	94,96%
4	Taxa de Ocupação de Vagas em Ofertas Educacionais	50%	100%

Fonte: AgSUS,2024.

Para a **Ação 5: Apoio à gestão estratégica** do Programa de Trabalho para Atenção à Saúde Indígena, é apresentando o resultado do indicador **Apoio às ações complementares de Emergências de Saúde Pública de Importância Nacional**, o qual mensura a proporção de ações complementares no âmbito da Espin, que foram executadas no período avaliado.

Tabela 40. Anexo Técnico II - Atenção à Saúde Indígena, Contrato de Gestão n.º 02/2024, 2024

AÇÃO 5: Apoio à gestão estratégica			
	Indicador:	Alcance 10-12/2024	Resultado
12	Apoio às ações complementares de Emergências de Saúde Pública de Importância Nacional	95%	100%

Fonte: Plano de Ação: 10-12/2024 e 2025 - Contrato de Gestão n.º 02/2024.

Foram executadas as seguintes ações complementares: 43) Manter a força de trabalho no território do DSEI Yanomami, oriunda do Plano Emergencial Yanomami (Termo Aditivo ao CG n.º 03/2021), a força de trabalho indicada na ação está implementada e absorvida no novo CG n.º 02/2024; 44) Contratualizar serviço de *Point of Care* com manutenção preventiva e corretiva (Processo n.º 01/2024/CONTRATO DE GESTÃO/AgSUS); 45) Adquirir insumos e medicamentos estratégicos para as principais condições clínicas do território frente à emergência sanitária (Processo n.º 03/2024/CONTRATO DE GESTÃO/AgSUS, Processo n.º 04/2024/CONTRATO DE GESTÃO/AgSUS, Processo n.º 05/2024/CONTRATO DE GESTÃO/AgSUS e Processo n.º 07/2024/ULOG/CONTRATO DE GESTÃO/AgSUS); 46) Adquirir os equipamentos tecnológicos necessários para consolidação das informações complementares realizadas nos territórios estratégicos do DSEI Yanomami (Processo n.º 06/2024/CONTRATO DE GESTÃO/AgSUS e Processo n.º 01/2024/CONTRATO DE GESTÃO/AgSUS); 47) Estruturar a Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) em Boa Vista com implementação de sistema integrado de monitoramento e logística (Houve substituição desta atividade, formalizada via Ofícios SESAI nº 1668 e 1672, para aquisição de máquinas, ferramentas e materiais de construção para uso geral no DSEI - Processo n.º 08/2024/ULOG/CONTRATO DE GESTÃO/AgSUS); 48) Manter o apoio operacional para a vigilância da Casai Yanomami com contratualização do serviço (Processo n.º 443/2024/UGP/DIOP/AgSUS_OBJETO); 50) Adquirir, distribuir e operacionalizar sistemas sustentáveis e equipamentos estruturantes para o atendimento nos pontos estratégicos do DSEI, realizando parcerias com fornecedores e logística local em 2024 e 2025 a partir da demanda da SESAI (Processo n.º 02/2024/CONTRATO DE GESTÃO/AgSUS, Processo n.º 08/2024/ULOG/CONTRATO DE GESTÃO/AgSUS, Processo n.º 09/2024/UPI/CONTRATO DE GESTÃO/AgSUS e Processo n.º 089/2025/DSEI-Y/AgSUS).

Para a ação 49) Apoiar e implementar, quando demandados, programas de treinamentos focados em gestão de emergências, com ênfase na atenção e promoção da saúde em situações de emergência para povos e territórios indígenas, não houve formalização de execução para 2024.

3.4.2.1 Termo Aditivo do Contrato de Gestão n.º 02/2024

Em novembro de 2024, com a assinatura do 1º Termo Aditivo do CG n.º 02/2024, o Programa de Trabalho para a Atenção à Saúde Indígena foi alterado, definindo como meta para o indicador **Ocupação das Vagas de Provisão**, a contratação de 6.605 trabalhadores e trabalhadoras para a força de trabalho da saúde indígena, nos seguintes DSEI: Alto Rio Solimões; Cuiabá; Kaiapó do Mato Grosso; Kaiapó do Pará; Mato Grosso do Sul; Minas Gerais e Espírito Santo; Médio Rio Solimões; Vale do Javari; Xavante e Yanomami.

A distribuição das vagas foi oficializada pelo Documento Formalizador do Planejamento (DFP). O DFP preenchido por cada DSEI e validado pela SESAI, é essencial para a composição do plano de aplicação e o monitoramento e avaliação dos resultados e metas a serem alcançados para o período de até 60 meses.

Diante desse cenário, a AgSUS, em 2024, empenhou esforços e iniciou o processo de recrutamento e seleção de trabalhadores e trabalhadoras para compor a força de trabalho dos novos DSEI. Também contou com a parceria de 35 clínicas de saúde do trabalhador, credenciadas para a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), documento médico que atesta se o trabalhador está apto a realizar suas atividades laborais.

4 - Visão Financeira e Contábil

Esta seção apresentará uma análise do desempenho orçamentário e dos resultados do equilíbrio financeiro durante o exercício de 2024. Também serão detalhados a evolução patrimonial e os investimentos financeiros.

4.1 - Desempenho orçamentário e financeiro

Nos tópicos seguintes serão apresentados o resultado orçamentário e o equilíbrio financeiro da Agência em 2024.

4.1.1 Resultado orçamentário

O resultado orçamentário de 2024 foi de superávit de R\$ 82.014.626,23 (oitenta e dois milhões, quatorze mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos.), apresentando uma receita arrecadada de R\$ 1.167.742.937,97 (um bilhão, cento e sessenta e sete milhões, setecentos e quarenta e dois mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos.). As despesas em 2024 somaram o total de R\$ 1.085.728.311,74 (um bilhão, oitenta e cinco milhões, setecentos e vinte e oito mil, trezentos e onze reais e setenta e quatro centavos). Apresenta-se a seguir o resultado orçamentário alcançado em 2024.

Tabela 41. Resultado Orçamentário, 2024

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO			
DESPESAS CORRENTES	AUTORIZADA (R\$)	REALIZADA (R\$)	VARIAÇÃO (R\$)
	R\$ 1.269.870.328,24	R\$ 1.085.728.311,74	R\$ (184.142.016,50)
DESPESAS GESTÃO AGSUS	R\$ 64.720.352,31	R\$ 44.067.496,31	R\$ (20.652.856,00)
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 38.955.808,45	R\$ 33.239.736,10	R\$ (5.716.072,35)
Diárias	R\$ 800.000,00	R\$ 650.355,36	R\$ (149.644,64)
Material de Consumo	R\$ 270.000,00	R\$ 103.964,25	R\$ (166.035,75)
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$ 4.686.267,55	R\$ 1.905.338,26	R\$ (2.780.929,29)
Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 1.400.000,00	R\$ 1.337.375,17	R\$ (62.624,83)
Capacitação e Qualificação	R\$ 2.000.000,00	R\$ 321.101,55	R\$ (1.678.898,45)
Despesas Financeiras	R\$ 30.000,00	R\$ 24.260,81	R\$ (5.739,19)
Infraestrutura	R\$ 4.446.000,00	R\$ 2.875.131,47	R\$ (1.570.868,53)
Despesas Administrativas e Gerais	R\$ 301.315,04	R\$ 243.578,99	R\$ (57.736,05)
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.350.000,00	R\$ 678.701,61	R\$ (671.298,39)
Seguro de Responsabilidade Civil	R\$ 150.000,00	R\$ 45.011,75	R\$ (104.988,25)
Apoio a Congressos e Eventos	R\$ 450.000,00	R\$ 130.740,00	R\$ (319.260,00)
Convênios e Termos de Parcerias	R\$ 8.140.961,27	R\$ 1.579.956,35	R\$ (6.561.004,92)

Despesas com Depreciação	-	R\$ 182.621,25	R\$ 182.621,25
Provisões Acumuladas	-	-	-
Obras e Instalações	R\$ 790.000,00	R\$ 243.240,00	R\$ (546.760,00)
Equipamentos e Material permanente	R\$ 950.000,00	R\$ 506.383,39	R\$(443.616,61)
DESPESAS PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL - PMpB	R\$ 1.180.635.246,58	R\$ 1.027.016.053,37	R\$ (153.619.193,21)
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 1.041.744.861,60	R\$ 901.793.543,67	R\$ (139.951.317,93)
Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 20.019.708,19	R\$ 15.350.913,43	R\$ (4.668.794,76)
Convênios e Termos de Cooperação	R\$ 15.844.484,09	R\$ 10.144.577,10	R\$ (5.699.906,99)
Provisões INSS (Médicos Bolsistas)	R\$ 103.026.192,70	R\$ 99.727.019,17	R\$ (3.299.173,53)
DESPESAS PLANO EMERGENCIAL YANOMAMI - PEY	R\$ 24.514.729,35	R\$ 14.644.762,06	R\$ (9.869.967,29)
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 12.786.148,22	R\$ 8.730.917,28	R\$ (4.055.230,94)
Diárias	R\$ 154.500,00	R\$ 110.715,00	R\$ (43.785,00)
Material de Consumo	R\$ 3.312.488,10	R\$ 2.505.404,81	R\$ (807.083,29)
Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 360.000,00	R\$ 284.586,46	R\$ (75.413,54)
Despesas Financeiras	-	R\$ 110.924,25	R\$ 110.924,25
Ouros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - PEY	R\$ 1.995.940,37	R\$ 1.464.152,27	R\$ (531.788,10)
Obras e Instalações	-	-	-
Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.905.652,66	R\$ 1.438.061,99	R\$(4.467.590,67)
SOMA	R\$ 1.269.870.328,24	R\$ 1.085.728.311,74	R\$ (184.142.016,50)
Superávit Orçamentário	-	R\$ 82.014.626,23	-
TOTAL	R\$ 1.269.870.328,24	R\$ 1.167.742.937,97	R\$ (184.142.016,50)

Fonte: AgSUS, 2024.

4.1.2. Equilíbrio financeiro

O equilíbrio financeiro é alcançado através da comparação entre o que foi gasto no exercício e a receita correspondente. O resultado é um percentual que indica "Atenção" quando maior que 100%, sinalizando que as despesas ultrapassaram as receitas, ou "Segurança" quando menor que 100%, indicando que houve mais receita do que despesas no período.

4.1.2.1. Equilíbrio Financeiro - Gestão

Em 2024, a receita destinada às despesas de Gestão totalizou R\$ 53.533.837,79 (cinquenta e três milhões, quinhentos e trinta e três mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos). Esse montante inclui a receita proveniente do Contrato de Gestão, no valor de R\$ 36.902.982,57 (trinta e seis milhões, novecentos e dois mil, novecentos e

oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), além dos rendimentos de aplicações financeiras, que somaram R\$ 16.630.855,22 (dezesesseis milhões, seiscentos e trinta mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

Durante o exercício de 2024, foi executado o montante de R\$ 44.067.496,31 (quarenta e quatro milhões, sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos), o que corresponde a 82% do valor projetado, conforme indicado na Tabela 42

Tabela 42. Resultado do Indicador de Equilíbrio Financeiro - Gestão 2024

VALOR TOTAL EXECUTADO NO ANO (R\$)	VALOR TOTAL DA RECEITA PARA O ANO (R\$)	RESULTADO
R\$ 44.067.496,31	R\$ 53.533.837,79	82%

Fonte: AgSUS, 2024.

Diante do exposto, constata-se que a execução financeira da conta Gestão em 2024 ficou abaixo das receitas recebidas, resultando em um equilíbrio financeiro entre receita e despesa.

Tabela 43. Parâmetro de Desempenho de Equilíbrio Financeiro - Gestão 2024

ANO	RESULTADO	META	PARÂMETRO DE DESEMPENHO
2023	54%	<= 100%	SEGURANÇA
2024	82%	<= 100%	SEGURANÇA

Fonte: AgSUS, 2024.

4.1.2.2. Equilíbrio Financeiro - Programa Médicos pelo Brasil

Em 2024, a receita do Contrato de Gestão destinada ao PMpB totalizou R\$ 1.056.646.536,10 (um bilhão, cinquenta e seis milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e dez centavos). Desse total, durante 2024 foram executados R\$ 1.027.016.053,37 (um bilhão, vinte sete milhões, dezesseis mil, cinquenta e três reais e trinta e sete centavos), representando um percentual de execução de 97%, em relação ao valor projetado para o exercício, o que denota o equilíbrio financeiro entre receita e despesa (Tabela 44).

Tabela 44. Resultado do Indicador de Equilíbrio Financeiro - PMpB 2024

VALOR TOTAL EXECUTADO NO ANO (R\$)	VALOR TOTAL DA RECEITA PARA O ANO (R\$)	RESULTADO
R\$ 1.027.016.053,37	R\$ 1.056.646.536,10	97%

Fonte: AgSUS, 2024.

Em 2024, o Centro de Custos do PMpB apresentou uma melhora significativa em sua situação financeira, passando de um nível de "Atenção" em 2023 para "Segurança" em 2024. Essa evolução positiva indica que as receitas superaram as despesas no período.

Tabela 45. Parâmetro de Desempenho de Equilíbrio Financeiro - PMpB 2024

ANO	RESULTADO	META	PARÂMETRO DE DESEMPENHO
2023	118%	< = 100%	ATENÇÃO
2024	97%	< = 100%	SEGURANÇA

Fonte: AgSUS, 2024.

4.1.2.3. Equilíbrio Financeiro - Plano Emergencial Yanomami - PEY

Em 2024, a receita do Contrato de Gestão destinada ao Programa Emergencial Yanomami - PEY totalizou R\$ 23.571.855,14 (vinte e três milhões, quinhentos e setenta e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos). Desse total, durante 2024 foram executados R\$ 14.644.762,06 (quatorze milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais e seis centavos), representando um percentual de execução de 62%, em relação ao valor projetado para o exercício, resultando em um equilíbrio financeiro entre receita e despesa (Tabela 46).

Tabela 46. Resultado do Indicador de Equilíbrio Financeiro - PEY Yanomami 2024

VALOR TOTAL EXECUTADO NO ANO (R\$)	VALOR TOTAL DA RECEITA PARA O ANO (R\$)	RESULTADO
R\$ 14.644.762,06	R\$ 23.571.855,14	62%

Fonte: AgSUS, 2024.

A tabela abaixo demonstra que a relação entre receitas e despesas no Centro de Custos do Plano Emergencial Yanomami está dentro da margem de segurança, assegurando que as receitas sejam superiores às despesas.

Tabela 47. Parâmetro de Desempenho de Equilíbrio Financeiro - PEY 2024

ANO	RESULTADO	META	PARÂMETRO DE DESEMPENHO
2023	-	-	-
2024	62%	< = 100%	SEGURANÇA

Fonte: AgSUS, 2024.

4.1.3 Evolução Patrimonial

Em 2024, a Agência apresentou um Ativo Total de R\$ 228.424.922,37 (duzentos e vinte e oito milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, novecentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos) e um Passivo Exigível Consolidado de R\$ 78.671.534,94 (setenta e oito milhões, seiscentos e setenta e um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Entre os principais grupos de ativos temos: Caixas e equivalentes – São as disponibilidades financeiras da AgSUS que são aplicadas integralmente em Fundos de Investimentos de Renda Fixa no Banco do Brasil compostos por recursos destinados à sua gestão, acrescidos de rendimento bruto e sem dedução de impostos, dos quais a AgSUS é isenta. Não são mantidos valores nas contas correntes, ocorrendo resgates das aplicações financeiras nos valores exatos das despesas a serem pagas.

Todos os recursos da Agência são mantidos aplicados, uma vez que podem ser resgatados sem a incidência dos impostos, uma vez que a Agência é isenta. Do total aplicado de Caixa e Equivalentes há o montante de R\$ 43.489.385,82 (quarenta e três milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) comprometidos com as provisões trabalhistas obrigatórias e o fundo para desmobilização do contrato de gestão. Estes valores estão segregados em contas bancárias próprias, permitindo uma melhor visualização dos recursos disponíveis e dando maior transparência sobre a gestão desses ativos. Deste modo, deduzidas as obrigações de curto prazo, os recursos financeiros não comprometidos correspondem a R\$24.311.338,66 (vinte e quatro milhões, trezentos e onze mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos).

Créditos a Receber – Tratam-se dos valores referentes a direitos da AgSUS para com terceiros, como: adiantamentos a empregados, créditos com fornecedores, valores em

apuração de responsabilidade e valores a ressarcir do PMpB que se espera realizar até o final do exercício de 2025.

Depósitos Judiciais – Tratam-se dos valores recolhidos em juízo, cujo montante representa R\$ 126.250.294,37 (cento e vinte e seis milhões, duzentos e cinquenta mil, duzentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos), relacionados ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e Programa de Integração Social - PIS recolhidos por depósito judicial referentes ao processo judicial n.o 1002047-41.2023.4.01.3400 de ação de repetição de indébito e declaratória da imunidade e isenção fiscal da AgSUS em relação às contribuições patronais, Riscos Ambientais de Trabalho - RAT e Seguro de Acidentes do Trabalho - SAT, terceiros e PIS, impetrado pela AgSUS. Em caso de decisão favorável à Agência, os valores serão revertidos como receitas com recuperação de despesas, visto que foram reconhecidos como despesas do exercício.

O segundo refere-se à Ação Declaratória 1118975- 75.2023.4.01.3400 - 17a Vara Federal, e trata-se da contribuição previdenciária dos médicos bolsistas que não estavam sendo recolhidas, devido ao código de recolhimento ter sido bloqueado pela Receita Federal do Brasil - RFB para adequação de código para receber esses recolhimentos dos profissionais do PMpB. Ambos os processos foram finalizados em dezembro/2024 e aguarda-se a devolução dos recursos à AgSUS.

Tabela 48. Comparativo da evolução patrimonial nos exercícios de 2024 e 2023

Dados Patrimoniais	31/12/2024	31/12/2023	Evolução (%)
Ativo Circulante	R\$ 99.625.241,80	R\$ 139.203.553,89	-28,43%
Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$ 82.340.961,25	R\$ 121.740.021,40	-32,36%
Créditos a Receber e Direitos Realizáveis a Curto Prazo	R\$ 17.284.280,55	R\$ 17.463.532,49	-1,26%
Ativo Não Circulante	R\$ 127.194.314,16	R\$ 58.676.791,27	116,77%
Depósitos Judiciais	R\$ 126.250.294,37	R\$ 58.289.690,61	116,59%
Imobilizado	R\$ 944.019,79	R\$ 387.100,66	143,87%
Ativo Compensado	R\$ 1.605.113,77	R\$ 9.240,00	17271,36%
Fianças e Seguros Contratuais	R\$ 134.568,89	R\$ 9.240,00	1356,37%
Bens Recebidos em Comodato	R\$ 32.482,89	-	100,00%
Equipamentos do Plano Emergencial Yanomami	R\$ 1.438.061,99	-	100,00%
Total do Ativo	R\$ 228.424.669,73	R\$ 197.880.345,16	15,44%
Passivo Circulante	R\$ 52.400.575,93	R\$ 93.681.501,88	-44,07%
Fornecedores	R\$ 1.323.803,79	R\$ 826.797,64	60,11%
Contrato de Gestão a Executar	R\$ 13.251.091,67	-	100,00%
Obrigações com Pessoal	R\$ 36.133.389,81	R\$ 34.310.610,91	5,31%

Obrigações Tributárias	R\$ 57.188,21	R\$ 59.977,39	-4,65%
Obrigações com Terceiros	R\$ 94.732,08	R\$ 2.360,75	3912,80%
Provisões para Contingentes	R\$ 1.540.370,37	R\$ 214.929,72	616,69%
Provisões para Depósitos Judiciais	0,00	R\$ 58.266.825,47	-100,00%
Passivo Não Circulante	R\$ 26.270.706,37	R\$ 23.442.891,72	12,06%
Fundo para Desmobilização do Contrato de Gestão	R\$ 26.270.706,37	R\$ 23.442.891,72	12,06%
Passivo Compensado	R\$ 1.605.113,77	R\$ 9.240,00	17271,36%
Fianças e Seguros Contratuais	R\$ 134.568,89	R\$ 9.240,00	1356,37%
Bens Recebidos em Comodato	R\$ 32.482,89	-	100,00%
Equipamentos do Plano Emergencial Yanomami	R\$ 1.438.061,99	-	100,00%
Patrimônio Líquido	R\$ 148.148.273,66	R\$ 80.755.951,94	83,45%
Total do Passivo + Patrimônio Líquido	R\$ 228.424.669,73	R\$ 197.889.585,16	15,43%

Fonte: AgSUS, 2024.

O patrimônio da entidade é formado pelo ativo (bens e direitos) e obrigações (fornecedores, empregados, impostos, patrimônio social). A Tabela 49 visa mostrar como os elementos patrimoniais se comportaram ao longo dos dois períodos comparativos. Nota-se um aumento no ativo da Agência em comparação a 2023, apesar da diminuição das disponibilidades, visto que parte considerável dos direitos está classificada do Ativo não Circulante e trata-se dos depósitos judiciais. Esses valores retornarão para o caixa da AgSUS no exercício de 2025, uma vez que ocorreu o trânsito em julgado no processo de imunidade tributária contra a União, tendo sido a sentença favorável à AgSUS. Ademais, o Patrimônio Líquido aumentou em R\$67.392.321,72, em face de as despesas de 2024 terem sido inferiores às receitas.

Tabela 49. Dados patrimoniais dos exercícios de 2023 e 2024

Dados Patrimoniais	BP 2024 (R\$)	BP 2023 (R\$)	Evolução 2023-2024
Total do Ativo	R\$ 228.424.669,73	R\$ 197.880.345,16	15,44%
Total do Passivo	R\$ 80.276.376,07	R\$ 117.124.393,22	-31,47%
Total do Patrimônio Líquido	R\$ 148.148.273,66	R\$ 80.755.951,94	83,45%

Fonte: AgSUS, 2024.

Abaixo está uma demonstração dos resultados mensais de 2024.

Tabela 50. Demonstrativo do resultado do exercício de 2024

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2024						
PERÍODO	RECEITA CONTRATO DE GESTÃO	RECEITA FINANCEIRA (R\$)	OUTRAS RECEITAS (R\$)	RECEITA TOTAL (R\$)	DESPESA TOTAL (R\$)	RESULTADO (R\$)
JANEIRO	R\$ 95.980.210,02	R\$ 1.126.620,56	R\$ 3.713,76	R\$ 97.110.544,34	R\$ 89.783.594,77	R\$ 7.326.949,57
FEVEREIRO	R\$ 95.980.210,02	R\$ 1.166.320,40		R\$ 97.146.530,42	R\$ 89.385.445,32	R\$ 7.761.085,10
MARÇO	R\$ 92.875.299,60	R\$ 907.096,23		R\$ 93.782.395,83	R\$ 86.212.226,85	R\$ 7.570.168,98
ABRIL	R\$ 92.875.299,60	R\$ 794.147,21		R\$ 93.669.446,81	R\$ 85.391.953,23	R\$ 8.277.493,58
MAIO	R\$ 92.875.299,60	R\$ 970.245,89		R\$ 93.845.545,49	R\$ 86.893.958,63	R\$ 6.951.586,86
JUNHO	R\$ 92.875.299,60	R\$ 1.108.719,17	-R\$ 2.497,67	R\$ 93.981.521,10	R\$ 83.425.721,64	R\$ 10.555.799,46
JULHO	R\$ 92.875.299,60	R\$ 1.425.401,14		R\$ 94.300.700,74	R\$ 81.514.380,89	R\$ 12.786.319,85
AGOSTO	R\$ 117.390.028,95	R\$ 1.495.138,03		R\$ 118.885.166,98	R\$ 84.405.486,24	R\$ 34.479.680,74
SETEMBRO	R\$ 92.875.299,60	R\$ 1.684.831,46		R\$ 94.560.131,06	R\$ 83.518.161,59	R\$ 11.041.969,47
OUTUBRO	R\$ 92.875.299,60	R\$ 2.270.518,08	R\$ 269.266,00	R\$ 95.415.083,68	R\$ 86.379.045,57	R\$ 9.036.038,11
NOVEMBRO	-	R\$ 1.867.521,93	R\$ 27.794,01	R\$ 1.895.315,94	R\$ 98.233.164,15	R\$ 96.337.848,21
DEZEMBRO	R\$ 144.392.735,95	R\$ 1.814.927,63	R\$ 47.269.227,02	R\$ 193.476.890,60	R\$ 145.533.812,39	R\$ 47.943.078,21
TOTAL	R\$ 1.103.870.282,14	R\$ 16.631.487,73	R\$ 47.567.503,12	R\$ 1.168.069.272,99	R\$ 1.100.676.951,27	R\$ 67.392.321,72

Fonte: AgSUS, 2024.

Cabe ressaltar que ocorreram alguns fatos em 2024 que contribuiram para que a Agência encerrasse o exercício com um resultado superavitário, a saber:

Reversão de provisões de férias - Em face das recomendações do Relatório Circunstanciado de Revisão Limitada do 1º semestre de 2024, que apontou divergências nos saldos das provisões trabalhistas de férias, foi realizado um trabalho de revisão, com o escopo de uma perícia contábil, com o objetivo de identificar a origem das divergências. Finalizado o trabalho, apurou-se que os saldos contábeis apresentaram valores a maior que os relatórios de provisões emitidos pelo sistema de administração de pessoal. Após a aprovação da Diretoria Executiva, esses valores foram revertidos na competência 12/2024 de forma que os relatórios contábeis reflitam os saldos reais das obrigações com empregados. O detalhamento do trabalho está consubstanciado na Nota Técnica 80/2024 PRES/AgSUS. O montante revertido corresponde a R\$6.315.977,95 (seis milhões, trezentos e quinze mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

Sentença do processo de imunidade tributária - Em 11 de dezembro de 2024 foi publicada sentença transitada em julgado no âmbito do processo que discutia a imunidade

tributária ampla da AgSUS como Serviço Social Autônomo, tendo sido julgado procedente o pedido nos termos do art. 487, inciso I, do CPC/2015 para se afastar a exigibilidade dos impostos e das contribuições sobre seguridade social e de terceiros (contribuição previdenciária patronal, RAT/SAT, Pis-Cofins, contribuições destinadas a terceiros, como Inkra, Funrural, Salário Educação), declarando-se a imunidade e a isenção tributária ampla da Agência por ser serviço social autônomo e, por consequência, entidade beneficente sem fins lucrativos nos termos legais e, ainda, afastando a exigência da apresentação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS.

Os valores provisionados no passivo foram revertidos contra o resultado, até o limite da despesa c/ INSS e PIS reconhecidas em 2024 e o excedente contra a receita, para evitar saldos credores nas contas de despesa. Aguarda-se a devolução dos recursos depositados à AgSUS. O total da reversão foi de R\$ 87.473.179,22 (oitenta e sete milhões, quatrocentos e setenta e três mil, cento e setenta e nove reais e doze centavos).

Tabela 51. Situação Financeira e Patrimonial, 2024

Situação Financeira e Patrimonial	31/12/2024
Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$ 82.340.961,25
Fundo Fixo	R\$ 22.247,36
Banco Contas Movimento - PMpB	R\$ 7.918,40
Aplicações Financeiras Gestão AgSUS	R\$ 5.897.626,68
Aplicações Financeiras SAPS	R\$ 22.831.835,59
Aplicações Financeiras SESAI	R\$ 10.091.947,40
Aplicações Financeiras Provisões Trabalhistas	R\$ 19.122.533,50
Aplicações Financeiras Fundo de Desmobilização	R\$ 23.290.498,30
Aplicações Financeiras Provisões de Contingências	R\$ 1.076.354,02
Aplicações em Poupanças	R\$ 34.406,05
Créditos a Receber e Direitos Realizáveis a Curto Prazo	R\$ 17.284.280,550
Garantias Contratuais	R\$120.271,16
Acordos de Parceria em Execução	R\$ 11.001.543,23
Adiantamentos a Empregados	R\$ 1.061.745,26
Valores a Serem Ressarcidos - PMpB	R\$ 3.887.140,65
Valores em Apuração de Responsabilidade	R\$ 385.733,76
Depósitos Restituíveis	R\$ 664.917,54
Assinaturas e Anuidades a Apropriar	R\$ 162.928,95
Direitos Realizáveis a Longo Prazo	R\$ 126.250.294,37
Depósitos Judiciais	R\$ 126.250.294,37
Ativo Imobilizado	R\$ 944.019,79
Equipamentos de Informática	R\$ 603.692,09
Móveis e Utensílios	R\$ 101.219,38

Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	R\$ 11.978,00
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	R\$ 227.130,32

Fonte: AgSUS, 2024.

O encerramento do exercício de 2024 e a elaboração das demonstrações contábeis aconteceram sem grandes intercorrências que representassem dificuldades ao processo, visto que os fechamentos contábeis trimestrais instituídos no CAPÍTULO III da Decisão Normativa 198/2022 do Tribunal de Contas da União, que trata da Divulgação de Informações de Transparência e Prestação de Contas e faz menção ao inciso I do art. 8º da IN-TCU nº 84, de 2020, que traz os seguintes prazos para publicação das demonstrações contábeis:

I - as informações de que tratam as alíneas "a" a "e" serão divulgadas em até trinta dias após o final do primeiro trimestre de cada exercício, e atualizadas em até trinta dias após o encerramento de cada trimestre civil ou sempre que ocorrerem mudanças relevantes nas informações;

Ademais, a prestação de contas do contrato de gestão nº 03/2021, que ocorreu em outubro de 2024, exigiu da contabilidade da Agência uma organização e conciliação aprimorada das informações contábeis, de modo que as competências subsequentes apenas seguiram o fluxo já estabelecido desde esse evento.

Para 2025 a AgSUS terá uma gestão contábil mais eficiente e tempestiva, uma vez que todo o processo contábil ocorrerá de forma interna, sem a interferência de prestadores de serviços externos. Essa ação visa dar maior transparência e fidedignidade às informações contábeis, além de ter essas informações disponíveis em tempo hábil para tomada de decisões.

4.1.4 Investimentos

Em conformidade com a Cláusula Décima Segunda, Parágrafo Segundo, da Resolução CD nº 16, de 08 de outubro de 2024, que aprova o Contrato de Gestão para atuação da AgSUS com base na Lei nº 13.958/2019 e no Decreto nº 11.790/2023, estabelece que:

“Os saldos não utilizados devem ser aplicados obrigatoriamente em instituições bancárias oficiais, conforme a legislação vigente. Os rendimentos obtidos serão

creditados à CONTRATADA e destinados exclusivamente aos objetivos do Contrato de Gestão e a ações aprovadas pelo Ministério da Saúde, sujeitando-se às mesmas regras de prestação de contas aplicáveis aos recursos financeiros. Dessa forma, os recursos não utilizados são investidos em bancos oficiais, e os rendimentos gerados são utilizados estritamente para cumprir as metas do Contrato de Gestão e ações autorizadas pelo Ministério da Saúde, mantendo-se todas as obrigações de transparência e prestação de contas.”

4.1.4.1 Investimentos Realizados em 2024

Em 2024, a AgSUS optou por concentrar seus investimentos exclusivamente no Banco do Brasil. A decisão foi tomada com base em critérios como segurança, solidez e tradição da instituição no mercado financeiro. Ao escolher um banco de grande porte e reconhecida estabilidade, a AgSUS buscou garantir a melhor gestão de seus recursos, assegurando rentabilidade e confiabilidade para suas operações.

A dinâmica de investimento ocorre da seguinte forma: os valores disponíveis na conta corrente são automática e diariamente direcionados para suas respectivas contas de investimento, onde a conta corrente fica com o saldo “zerado”, tendo em vista que as aplicações possuem liquidez diária. Esse processo garante a preservação e valorização dos recursos públicos, maximizando a segurança e a rentabilidade dos investimentos.

A seguir, apresenta-se o montante dos rendimentos financeiros obtidos conforme as contas bancárias ativas:

Tabela 52. Receitas de aplicações financeiras, 2024

Competência	Conta "Gestão" (R\$) (59022-3)	Conta "Médicos" (R\$) (59023-1)	Execução de Programas Estratégicos e Provisões (R\$) (59024-X; 59035-5)	Total (R\$)
jan./2024	R\$ 725.783,80	R\$ 400.836,76	R\$ 13,77	R\$ 1.126.634,33
fev./2024	R\$ 583.160,20	R\$ 319.258,26	R\$ 13,40	R\$ 902.431,86
mar./2024	R\$ 601.685,03	R\$ 305.411,20	R\$ 12,07	R\$ 907.108,30
abr./2024	R\$ 664.473,47	R\$ 393.575,68	R\$ -	R\$ 1.058.049,15
mai./2024	R\$ 592.298,24	R\$ 377.011,65	R\$ -	R\$ 969.309,89

jun./2024	R\$ 635.065,75	R\$ 473.653,42	R\$ -	R\$ 1.108.719,17
jul./2024	R\$ 711.435,73	R\$ 713.965,41	R\$ -	R\$ 1.425.401,14
ago./2024	R\$ 737.898,70	R\$ 757.170,81	R\$ -	R\$ 1.495.069,51
set./2024	R\$ 670.726,52	R\$ 834.342,07	R\$ 180.095,69	R\$ 1.685.164,28
out./2024	R\$ 630.552,50	R\$ 1.194.542,38	R\$ 190.998,67	R\$ 2.016.093,55
nov./2024	R\$ 884.977,03	R\$ 1.101.323,76	R\$ 135.645,67	R\$ 2.121.946,46
dez./2024	R\$ 502.018,05	R\$ 869.815,10	R\$ 443.094,43	R\$ 1.814.927,58
Total	R\$ 7.940.075,02	R\$ 7.740.906,50	R\$ 949.873,70	R\$ 16.630.855,22

Fonte: AgSUS, 2024.

O total de rendimentos das aplicações financeiras no exercício de 2024 somaram R\$16.630.855,22 (dezesseis milhões seiscentos e trinta mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos). Os rendimentos obtidos das carteiras de investimento foram transferidos, mensalmente, para a conta principal da AgSUS, denominada “Conta Gestão”. Essa transferência busca garantir que os rendimentos sejam centralizados e possam ser utilizados de forma estratégica para o cumprimento das metas e objetivos institucionais.

4.1.5 Gestão de Patrimônio

Ao longo de 2024, foram implementadas ações para aprimorar a gestão do patrimônio da AgSUS, destacando-se a criação de um controle para administração dos bens e a realização do teste de recuperabilidade, também conhecido como *impairment test*, que consiste em uma avaliação contábil que verifica se o valor de um ativo é superior ao seu valor recuperável, tendo como objetivo garantir que os ativos sejam refletidos corretamente no Balanço Patrimonial. Esse processo identificou uma perda de R\$ 11.795,74 (onze mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos) nos bens imobilizados, o que proporcionou informações valiosas para o aprimoramento contínuo da gestão patrimonial.

O ativo imobilizado da AgSUS é composto por 442 bens móveis, totalizando R\$1.071.583,39 (um milhão, setenta e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos) considerando o preço de aquisição, com depreciação acumulada (a perda de valor de um bem ao longo do tempo, devido ao desgaste, obsolescência ou ação da natureza,

resultando na diminuição do valor dos ativos da entidade) de R\$359.007,86 (trezentos e cinquenta e nove reais, sete reais e oitenta e seis centavos). Assim, deduzidas as depreciações e o ajuste ao valor recuperável (*impairment*), o ativo imobilizado da AgSUS representa, em 31/12/2024 o montante de R\$ 944.019,79 (novecentos e quarenta e quatro mil, dezenove reais e setenta e nove centavos). A AgSUS não possui bens imóveis registrados até o momento.

Além disso, durante o final do 2º semestre de 2024, iniciou-se a elaboração da Política de Gestão Patrimonial da AgSUS e dos Manuais de Gestão Patrimonial e Inventário. No mesmo período, também foi iniciado o processo de expansão do Relatório de Inventário Imobilizado, com a inclusão de todos os tipos de bens da AgSUS. A expectativa é que este relatório seja concluído no primeiro semestre de 2025, garantindo uma gestão patrimonial em conformidade com as melhores práticas. Assim como, a Política de Gestão Patrimonial, com o objetivo de estabelecer diretrizes claras para o controle e a preservação dos bens da Agência, promovendo maior eficiência

4.1.6 Compras e Contratos

A seguir, são apresentados os detalhes dos contratos firmados durante o ano de 2024, disponíveis na página de transparência da AgSUS⁴.

⁴ <https://agenciasus.org.br/contratos/>

a. Contratações Diretas por cotação de preços

Quadro 20. Contratações Diretas por tipo de cotação de preços

Cotação de Preços		
N.º do Contrato	Objeto	Valor Contratado (R\$)
001/2024	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para atender o evento: I Ciclo de Planejamento da AgSUS.	R\$ 40.898,10
004/2024	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de impressão, digitalização e cópia (outsourcing de impressão, digitalização e cópia), contemplando o fornecimento de equipamentos eletrônicos multifuncionais que abarque as funções de scanner, para reprodução de cópias, digitalizações e impressões monocromáticas e policromáticas, com fornecimento de todos os insumos e reposição de peças originais, além dos serviços de instalação, manutenção, assistência e pessoal técnico especializado dos equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário à perfeita execução dos serviços (exceto o papel).	R\$ 40.590,00
005/2024	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de solução de telefonia unificada IP em nuvem, instalação, configuração e manutenção preventiva e corretiva, e fornecimento de todas as peças, partes ou componentes necessários originais de fábrica, com respectivos aparelhos telefônicos IP em regime de locação.	R\$ 33.130,00
006/2024	Contratação de serviços de elaboração de projeto arquitetônico, com layout de interiores, que tem por finalidade a readequação do espaço destinado ao funcionamento da nova sede da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS, localizado no SHN Quadra 1, Bloco E, conjunto nº 201 e 202, localizados no 2º andar.	R\$ 20.580,00

007/2024	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e administração de rede de dados, contemplando fornecimento de equipamentos e acessórios, configuração, cabeamento e soluções de melhoria de performance de rede.	R\$ 43.114,10
009/2024	A contratação tem por objeto a aquisição do direito de uso da plataforma Google Workspace Business Standard.	R\$ 136.080,00
010/2024	Prestação de serviços de gestão de pagamentos e benefícios pelo Banco do Brasil, chamado Remessa PIX.	R\$ 12.000,00
012/2024	Instalação de sistema de controle de acesso facial, contemplando software, equipamentos, instalação e configuração no novo layout da sede da AgSUS.	R\$ 26.999,00
019/2024	Contratação de empresa especializada em lavagem a seco e molhado de carpetes, cadeiras de escritório, estofados, cortinas, persianas, com finalidade de atender às necessidades desta Agência.	R\$ 20.425,64
020/2024	Contratação de empresa especializada em Perícia Contábil Financeira para análise de contrato de prestação de serviços de administração de carteira de valores mobiliários.	R\$ 69.480,00
021/2024	Contratação de empresa especializada para realização de serviços técnicos de auditoria independente das demonstrações contábeis da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS), para o exercício 2024, contemplando a emissão do relatório do auditor independente sobre as respectivas demonstrações contábeis, revisões limitadas semestrais, emissão de relatório circunstanciado.	R\$ 42.000,00
023/2024	Contratação do SESI Saúde para assessoria e consultoria de implantação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio (CIPAA)	R\$ 2.792,00

024/2024	Aquisição de licenças de ferramenta de gerenciamento de projetos do tipo Software as a Service (SaaS), disponibilizada nas instalações da Contratada, para o corpo funcional da Agência	R\$ 131.040,00
025/2024	** Contratação de coworking para cessão de espaço com serviços, com o objetivo de atender às necessidades da AgSUS para funcionamento temporário do Escritório Regional da agência e para realização de Processo Seletivo Simplificado, no âmbito do Plano de Ação Emergencial Yanomami	R\$ 67.100,00
026/2024	Contratação de empresa para realizar desmontagem, remanejamento e montagem de móveis dentro do Edifício Sede CNP, onde se localiza a sede administrativa da AgSUS, do 15º para o 3º andar	R\$ 4.000,00
027/2024	** Contratação de clínica especializada na prestação dos serviços de segurança e saúde do trabalho, em Boa Vista/RR, no âmbito do Plano de Ação Emergencial Yanomami	R\$ 15.000,00
028/2024	Aquisição de licença business da ferramenta Typeform, empresa especializada em criação de formulários de pesquisa.	R\$ 531,24
029/2024	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agente de Integração de Estágio para implementação do Programa de Estágio Estudantil não obrigatório da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS.	R\$ 13.500,00
030/2024	** Contratação de Serviço de Vigilância e Segurança Armada 24 horas para a Casa de Apoio à Saúde Indígena (CASAI) Yanomami, em Boa Vista, Roraima/RR, no âmbito do Plano de Ação Emergencial Yanomami.	R\$ 675.275,92
031/2024	Aquisição de impulsionamento digital, via pagamento direto no Instagram por meio de cartão de crédito - Instagram Impulsionamento Digital	R\$ 5.200,00

033/2024	Plataforma Panagora - plataforma de votação online que será utilizada para votação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio (CIPAA)	R\$ 3.200,00
034/2024	Contratação de solução de software de contabilidade no modelo Software como Serviço (SaaS), bem como serviços de habilitação, implantação e treinamento da solução de sistema de contabilidade, incluindo instalação, parametrização e treinamento. Sistema Domínio"	R\$ 58.884,72
036/2024	Contratação mensal de plataforma digital para produção de vídeos com uso de avatares e inteligência artificial	R\$ 2.438,60
037/2024	** Aquisição e entrega de itens de vestuário, acessórios e equipamentos de proteção individual (EPI) para os trabalhadores que irão integrar e complementar as equipes de saúde que atuam nos territórios do Distrito Sanitário Especial Indígena Yanomami (DSEI-Y), conforme Plano de Ação Emergencial anexo ao Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 03/2021 (SEI nº 25000.089474/2020-75, publicado no Diário Oficial da União, em 02/08/2024, edição 148, seção 3, página 138).	R\$ 339.295,00
038/2024	** Aquisição e entrega de itens de vestuário, acessórios e equipamentos de proteção individual (EPI) para os trabalhadores que irão integrar e complementar as equipes de saúde que atuam nos territórios do Distrito Sanitário Especial Indígena Yanomami (DSEI-Y), conforme Plano de Ação Emergencial anexo ao Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 03/2021 (SEI nº 25000.089474/2020-75, publicado no Diário Oficial da União, em 02/08/2024	R\$ 33.450,00
041/2024	Instalação e administração de rede de dados, contemplando fornecimento de equipamentos e acessórios, configuração, cabeamento e soluções de melhoria de performance de rede.	R\$ 55.040,02

042/2024	**Contratação de empresa especializada em treinamento e Capacitação de pessoal em Ultrassonografia Point Of Care, mediante realização de curso fechado (in company) para 20 (vinte) trabalhadores do Distrito Sanitário Especial Indígena Yanomami (DSEI Y).	R\$ 64.820,00
043/2024	**Aquisição e entrega de itens para composição dos Kits de Boas Práticas, para a atuação das equipes nos territórios do Distrito Sanitário Especial Indígena Yanomami (DSEI-Y).	R\$ 84.300,00
044/2024	**Aquisição e entrega de itens para composição dos Kits de Boas Práticas, para a atuação das equipes nos territórios do Distrito Sanitário Especial Indígena Yanomami (DSEI-Y).	R\$ 292.625,00
045/2024	Aquisição de licença de software OngSys - Sistemas e Soluções para Gestão Financeira	R\$ 9.588,00
046/2024	Aquisição de upgrade da hospedagem GoDaddy	R\$ 1.319,88
048/2024	Locação de equipamentos de informática, consistindo em Notebook e Monitor, de propriedade da Contratada, para uso da AgSUS	R\$ 90.450,00
049/2024	**Aquisição e entrega de itens para composição das Salas de Suporte e Observação Clínica nos territórios do Distrito Sanitário Especial Indígena Yanomami (DSEI-Y)	R\$ 475.711,20
050/2024	**Aquisição e entrega de itens para composição das Salas de Suporte e Observação Clínica nos territórios do Distrito Sanitário Especial Indígena Yanomami (DSEI-Y)	R\$ 101.080,00
051/2024	**Aquisição e entrega de itens para composição das Salas de Suporte e Observação Clínica nos territórios do Distrito Sanitário Especial Indígena Yanomami (DSEI-Y)	R\$ 19.600,00

052/2024	**Aquisição e entrega de itens para composição das Salas de Suporte e Observação Clínica nos territórios do Distrito Sanitário Especial Indígena Yanomami (DSEI-Y)	R\$ 35.707,06
053/2024	**Aquisição e entrega de itens para composição das Salas de Suporte e Observação Clínica nos territórios do Distrito Sanitário Especial Indígena Yanomami (DSEI-Y)	R\$ 12.850,00
054/2024	**Aquisição e entrega de itens para composição das Salas de Suporte e Observação Clínica nos territórios do Distrito Sanitário Especial Indígena Yanomami (DSEI-Y)	R\$ 2.250,00
055/2024	**Aquisição e entrega de itens para composição das Salas de Suporte e Observação Clínica nos territórios do Distrito Sanitário Especial Indígena Yanomami (DSEI-Y)	R\$ 210.050,00
056/2024	**Aquisição e entrega de equipamentos de tecnologia digital da comunicação e informação, para a atuação das equipes nos territórios do Distrito Sanitário Especial Indígena Yanomami (DSEI-Y) - Rádios Transceptores	R\$ 52.360,00
057/2024	**Aquisição e entrega de Consultórios Odontológicos Móveis e Câmaras Frias para imunização no Distrito Sanitário Especial Indígena Yanomami (DSEI-Y), conforme Plano de Ação Emergencial anexo ao Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 03/2021	R\$ 243.000,00
058/2024	**Aquisição e entrega de Consultórios Odontológicos Móveis e Câmaras Frias para imunização no Distrito Sanitário Especial Indígena Yanomami (DSEI-Y), conforme Plano de Ação Emergencial anexo ao Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 03/2021	R\$ 39.000,00
059/2024	**Aquisição e entrega de Consultórios Odontológicos Móveis e Câmaras Frias para imunização no Distrito Sanitário Especial Indígena Yanomami (DSEI-Y), conforme Plano de Ação Emergencial anexo ao Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 03/2021	R\$ 141.773,00

060/2024	**Aquisição e entrega de Consultórios Odontológicos Móveis e Câmaras Frias para imunização no Distrito Sanitário Especial Indígena Yanomami (DSEI-Y), conforme Plano de Ação Emergencial anexo ao Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 03/2021	R\$ 403.000,00
061/2024	**Aquisição e entrega de medicamentos para atender a assistência integral à saúde nos territórios do Distrito Sanitário Especial Indígena Yanomami (DSEI-Y), conforme solicitação do DSEI-Y, relacionado ao Plano de Ação Emergencial anexo ao Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 03/2021	R\$ 1.046.589,25
062/2024	**Aquisição e entrega de medicamentos para atender a assistência integral à saúde nos territórios do Distrito Sanitário Especial Indígena Yanomami (DSEI-Y), conforme solicitação do DSEI-Y, relacionado ao Plano de Ação Emergencial anexo ao Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 03/2021	R\$ 103.259,62
063/2024	**Aquisição e entrega de medicamentos para atender a assistência integral à saúde nos territórios do Distrito Sanitário Especial Indígena Yanomami (DSEI-Y), conforme solicitação do DSEI-Y, relacionado ao Plano de Ação Emergencial anexo ao Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 03/2021	R\$ 500.577,50
064/2024	**Aquisição e entrega de medicamentos para atender a assistência integral à saúde nos territórios do Distrito Sanitário Especial Indígena Yanomami (DSEI-Y), conforme solicitação do DSEI-Y, relacionado ao Plano de Ação Emergencial anexo ao Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 03/2021	R\$ 432.511,00
065/2024	**Aquisição de 04 (quatro) grupos geradores compostos de motor estacionário à combustão, do ciclo Diesel, refrigerado a água e gerador de eletricidade com capacidade de 15 kVA; e 1 grupo gerador de 7,5 kVA, dotados de partida manual, interface e sistema para partida elétrica, com plataforma suportada por amortecedores de vibração, sem carenagem, e com sistema de montagem/desmontagem modular.	R\$ 311.820,00
066/2024	Contratação de link de internet dedicado com capacidade de 1 Gigabit	R\$ 109.962,00

068/2024	Fornecimento de 12 kits Starlink V4, incluindo antena, roteador Wi-Fi 5 (Gen 3), cabos e fonte de alimentação, bem como a contratação de planos mensais de dados de alta capacidade (1GB por antena), para prover conectividade via satélite em áreas indígenas.	R\$ 147.408,00
070/2024	Contratação de clínica especializada na prestação dos serviços de segurança e saúde do trabalho, para atender às necessidades da Agência Brasileira de Apoio ao SUS - AGSUS.	R\$ 15.000,00
071/2024	Contratação de clínica especializada na prestação dos serviços de segurança e saúde do trabalho, por meio de credenciamento, para atender às necessidades da Sede da Agência, de seus empregados e dos participantes dos Programas geridos pela AgSUS.	O valor global estimado para os serviços prestados por todas as clínicas credenciadas é de R\$ 517.860,57, com a execução dos serviços sendo realizada conforme demanda
072/2024	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para realização de teste de recuperabilidade (impairment) dos bens do ativo imobilizado da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS, a partir do inventário dos bens tangíveis e intangíveis da Agência.	R\$ 15.000,00
129/2024	Contratação de clínica especializada na prestação dos serviços de segurança e saúde do trabalho, por meio de credenciamento, para atender às necessidades da Sede da Agência, de seus empregados e dos participantes dos Programas geridos pela AgSUS.	
073/2024	Contratação de clínica especializada na prestação dos serviços de segurança e saúde do trabalho, por meio de credenciamento, para atender às necessidades da Sede da Agência, de seus empregados e dos participantes dos Programas geridos pela AgSUS.	

075/2024	Contratação de clínica especializada na prestação dos serviços de segurança e saúde do trabalho, por meio de credenciamento, para atender às necessidades da Sede da Agência, de seus empregados e dos participantes dos Programas geridos pela AgSUS.	O valor global estimado para os serviços prestados por todas as clínicas credenciadas é de R\$ 517.860,57, com a execução dos serviços sendo realizada conforme demanda
076/2024	Contratação de clínica especializada na prestação dos serviços de segurança e saúde do trabalho, por meio de credenciamento, para atender às necessidades da Sede da Agência, de seus empregados e dos participantes dos Programas geridos pela AgSUS.	
080/2024	Contratação de clínica especializada na prestação dos serviços de segurança e saúde do trabalho, por meio de credenciamento, para atender às necessidades da Sede da Agência, de seus empregados e dos participantes dos Programas geridos pela AgSUS.	
081/2024	Contratação de clínica especializada na prestação dos serviços de segurança e saúde do trabalho, por meio de credenciamento, para atender às necessidades da Sede da Agência, de seus empregados e dos participantes dos Programas geridos pela AgSUS.	
082/2024	Contratação de clínica especializada na prestação dos serviços de segurança e saúde do trabalho, por meio de credenciamento, para atender às necessidades da Sede da Agência, de seus empregados e dos participantes dos Programas geridos pela AgSUS.	
083/2024	Contratação de clínica especializada na prestação dos serviços de segurança e saúde do trabalho, por meio de credenciamento, para atender às necessidades da Sede da Agência, de seus empregados e dos participantes dos Programas geridos pela AgSUS.	

084/2024	Contratação de clínica especializada na prestação dos serviços de segurança e saúde do trabalho, por meio de credenciamento, para atender às necessidades da Sede da Agência, de seus empregados e dos participantes dos Programas geridos pela AgSUS.	
085/2024	Contratação de clínica especializada na prestação dos serviços de segurança e saúde do trabalho, por meio de credenciamento, para atender às necessidades da Sede da Agência, de seus empregados e dos participantes dos Programas geridos pela AgSUS.	
086/2024	Contratação de clínica especializada na prestação dos serviços de segurança e saúde do trabalho, por meio de credenciamento, para atender às necessidades da Sede da Agência, de seus empregados e dos participantes dos Programas geridos pela AgSUS.	
087/2024	Contratação de clínica especializada na prestação dos serviços de segurança e saúde do trabalho, por meio de credenciamento, para atender às necessidades da Sede da Agência, de seus empregados e dos participantes dos Programas geridos pela AgSUS.	
090/2024	Contratação de clínica especializada na prestação dos serviços de segurança e saúde do trabalho, por meio de credenciamento, para atender às necessidades da Sede da Agência, de seus empregados e dos participantes dos Programas geridos pela AgSUS.	
091/2024	Contratação de clínica especializada na prestação dos serviços de segurança e saúde do trabalho, por meio de credenciamento, para atender às necessidades da Sede da Agência, de seus empregados e dos participantes dos Programas geridos pela AgSUS.	

092/2024	Contratação de clínica especializada na prestação dos serviços de segurança e saúde do trabalho, por meio de credenciamento, para atender às necessidades da Sede da Agência, de seus empregados e dos participantes dos Programas geridos pela AgSUS.	
094/2024	Contratação de clínica especializada na prestação dos serviços de segurança e saúde do trabalho, por meio de credenciamento, para atender às necessidades da Sede da Agência, de seus empregados e dos participantes dos Programas geridos pela AgSUS.	
095/2024	Contratação de clínica especializada na prestação dos serviços de segurança e saúde do trabalho, por meio de credenciamento, para atender às necessidades da Sede da Agência, de seus empregados e dos participantes dos Programas geridos pela AgSUS.	
096/2024	Contratação de clínica especializada na prestação dos serviços de segurança e saúde do trabalho, por meio de credenciamento, para atender às necessidades da Sede da Agência, de seus empregados e dos participantes dos Programas geridos pela AgSUS.	
097/2024	Contratação de clínica especializada na prestação dos serviços de segurança e saúde do trabalho, por meio de credenciamento, para atender às necessidades da Sede da Agência, de seus empregados e dos participantes dos Programas geridos pela AgSUS.	
098/2024	Contratação de clínica especializada na prestação dos serviços de segurança e saúde do trabalho, por meio de credenciamento, para atender às necessidades da Sede da Agência, de seus empregados e dos participantes dos Programas geridos pela AgSUS.	

099/2024	Contratação de clínica especializada na prestação dos serviços de segurança e saúde do trabalho, por meio de credenciamento, para atender às necessidades da Sede da Agência, de seus empregados e dos participantes dos Programas geridos pela AgSUS.	
100/2024	Contratação de clínica especializada na prestação dos serviços de segurança e saúde do trabalho, por meio de credenciamento, para atender às necessidades da Sede da Agência, de seus empregados e dos participantes dos Programas geridos pela AgSUS.	
101/2024	Contratação de clínica especializada na prestação dos serviços de segurança e saúde do trabalho, por meio de credenciamento, para atender às necessidades da Sede da Agência, de seus empregados e dos participantes dos Programas geridos pela AgSUS.	
102/2024	Contratação de clínica especializada na prestação dos serviços de segurança e saúde do trabalho, por meio de credenciamento, para atender às necessidades da Sede da Agência, de seus empregados e dos participantes dos Programas geridos pela AgSUS.	
103/2024	Contratação de clínica especializada na prestação dos serviços de segurança e saúde do trabalho, por meio de credenciamento, para atender às necessidades da Sede da Agência, de seus empregados e dos participantes dos Programas geridos pela AgSUS.	
104/2024	Contratação de clínica especializada na prestação dos serviços de segurança e saúde do trabalho, por meio de credenciamento, para atender às necessidades da Sede da Agência, de seus empregados e dos participantes dos Programas geridos pela AgSUS.	
106/2024	Contratação de clínica especializada na prestação dos serviços de segurança e saúde do trabalho, por meio de credenciamento, para atender às necessidades da Sede da Agência, de seus empregados e dos participantes dos Programas geridos pela AgSUS.	

107/2024	Contratação de clínica especializada na prestação dos serviços de segurança e saúde do trabalho, por meio de credenciamento, para atender às necessidades da Sede da Agência, de seus empregados e dos participantes dos Programas geridos pela AgSUS.	
108/2024	Contratação de clínica especializada na prestação dos serviços de segurança e saúde do trabalho, por meio de credenciamento, para atender às necessidades da Sede da Agência, de seus empregados e dos participantes dos Programas geridos pela AgSUS.	
109/2024	Contratação de clínica especializada na prestação dos serviços de segurança e saúde do trabalho, por meio de credenciamento, para atender às necessidades da Sede da Agência, de seus empregados e dos participantes dos Programas geridos pela AgSUS.	
110/2024	Contratação de clínica especializada na prestação dos serviços de segurança e saúde do trabalho, por meio de credenciamento, para atender às necessidades da Sede da Agência, de seus empregados e dos participantes dos Programas geridos pela AgSUS.	
111/2024	Contratação de clínica especializada na prestação dos serviços de segurança e saúde do trabalho, por meio de credenciamento, para atender às necessidades da Sede da Agência, de seus empregados e dos participantes dos Programas geridos pela AgSUS.	
112/2024	Contratação de clínica especializada na prestação dos serviços de segurança e saúde do trabalho, por meio de credenciamento, para atender às necessidades da Sede da Agência, de seus empregados e dos participantes dos Programas geridos pela AgSUS.	
113/2024	Contratação de clínica especializada na prestação dos serviços de segurança e saúde do trabalho, por meio de credenciamento, para atender às necessidades da Sede da Agência, de seus empregados e dos participantes dos Programas geridos pela AgSUS.	

114/2024	Contratação de clínica especializada na prestação dos serviços de segurança e saúde do trabalho, por meio de credenciamento, para atender às necessidades da Sede da Agência, de seus empregados e dos participantes dos Programas geridos pela AgSUS.	
115/2024	Contratação de clínica especializada na prestação dos serviços de segurança e saúde do trabalho, por meio de credenciamento, para atender às necessidades da Sede da Agência, de seus empregados e dos participantes dos Programas geridos pela AgSUS.	
116/2024	Contratação de clínica especializada na prestação dos serviços de segurança e saúde do trabalho, por meio de credenciamento, para atender às necessidades da Sede da Agência, de seus empregados e dos participantes dos Programas geridos pela AgSUS.	
117/2024	Contratação de clínica especializada na prestação dos serviços de segurança e saúde do trabalho, por meio de credenciamento, para atender às necessidades da Sede da Agência, de seus empregados e dos participantes dos Programas geridos pela AgSUS.	
120/2024	Contratação de clínica especializada na prestação dos serviços de segurança e saúde do trabalho, por meio de credenciamento, para atender às necessidades da Sede da Agência, de seus empregados e dos participantes dos Programas geridos pela AgSUS.	
121/2024	Contratação de clínica especializada na prestação dos serviços de segurança e saúde do trabalho, por meio de credenciamento, para atender às necessidades da Sede da Agência, de seus empregados e dos participantes dos Programas geridos pela AgSUS.	
122/2024	Contratação de clínica especializada na prestação dos serviços de segurança e saúde do trabalho, por meio de credenciamento, para atender às necessidades da Sede da Agência, de seus empregados e dos participantes dos Programas geridos pela AgSUS.	

123/2024	Contratação de clínica especializada na prestação dos serviços de segurança e saúde do trabalho, por meio de credenciamento, para atender às necessidades da Sede da Agência, de seus empregados e dos participantes dos Programas geridos pela AgSUS.	
124/2024	Contratação de clínica especializada na prestação dos serviços de segurança e saúde do trabalho, por meio de credenciamento, para atender às necessidades da Sede da Agência, de seus empregados e dos participantes dos Programas geridos pela AgSUS.	
125/2024	Endosso à apólice de seguro vigente, nº 5177202456180038460, firmada com a Seguradora Allianz, através da corretora de seguros Supercorr, para inclusão de cobertura adicional referente ao terceiro pavimento da Sede da AgSUS	R\$ 2.171,58
TOTAL		R\$ 7.373.688,00
** Parte do Plano Emergencial Yanomami		

Fonte: AgSUS, 2024.

b. Ordem de fornecimento de bens e serviços

Quadro 21. Ordem de fornecimento de bens e serviços (OS)

Ordem de fornecimento de bens e serviços (OS)		
Nº da OS	Objeto	Valor Contratado (R\$)
001/2024	Contratação de serviços de execução de projeto arquitetônico, com layout de interiores (obras e serviços de engenharia), que tem por finalidade a readequação do espaço destinado ao funcionamento da nova sede da AgSUS, conforme detalhamento e especificações elencadas na descrição "1. Remanejamento de Estações de Trabalho".	R\$ 7.710,00
002/2024	Contratação de serviços de execução de projeto arquitetônico, com layout de interiores (obras e serviços de engenharia), que tem por finalidade a readequação do espaço destinado ao funcionamento da nova sede da AgSUS, conforme detalhamento e especificações elencadas na descrição "2. Remanejamento dos Circuitos Elétricos".	R\$ 8.500,00
003/2024	Contratação de serviços de execução de projeto arquitetônico, com layout de interiores (obras e serviços de engenharia), que tem por finalidade a readequação do espaço destinado ao funcionamento da nova sede da AgSUS, conforme detalhamento e especificações elencadas na descrição "3. Remanejamento de Pontos de Rede Lógica".	R\$ 10.326,50
004/2024	Contratação de seguro do Grupo Patrimonial, ramo Compreensivo empresarial, com o fim de resguardar a nova sede da AgSUS. A Supercorr Corretora de Seguros, que atuará como intermediária na obtenção da apólice junto à Seguradora Allianz, sendo esta responsável pela emissão do documento.	R\$ 1.612,74
005/2024	Contratação de empresa especializada em produção e confecção de materiais gráficos de cunho institucional e informativo com o objetivo de promover a divulgação das metas, indicadores e objetivos de forma concisa da Agência brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS.	R\$ 14.270,00

006/2024	Fornecimento, instalação e adaptação de persianas.	R\$ 4.000,00
007/2024	Contratação de empresa especializada na avaliação do nobreak Schneider Electric 65 KVA TOP DSP, com 28 baterias estacionárias Freedom DF1500, localizado na Sede da AgSUS.	R\$ 1.917,00
008/2024	Aquisição e instalação de 28 (vinte e oito) baterias estacionárias Freedom DF1500, para substituição completa do banco de baterias do nobreak Schneider Electric 65 KVA TOP DSP, na sede da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS.	R\$ 14.999,99
009/2024	Contratação de empresa (s) especializada (s) para executar serviços no 2º andar do Edifício Sede – AgSUS_2. Remanejamento dos Circuitos Elétricos.	R\$ 3.905,40
010/2024	Seguro de Responsabilidade Civil para Diretores e/ou Administradores – Seguro D&O (Directors & Officers Liability Insurance), para cobertura a atos de gestão culposos de Conselheiros, Diretores e Gestores da AgSUS, por meio de contratação de empresa seguradora no mercado nacional para emissão de apólice.	R\$ 108.619,90
011/2024	Aquisição de 50 lâmpadas dimerizáveis tubulares fluorescentes economizadoras de energia, modelo HE 14/W840 SL T5 Coll White 1350 lm.	R\$ 885,00
012/2024	Contratação de serviço de confecção de placas, impressão e instalação de plotagem para sinalização dos ambientes internos da sede da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS localizada no SHN, Quadra 1, Bloco E, conjunto 201 e 202, localizados no 2º andar, Brasília-DF, CEP 70.701-040.	R\$ 8.965,96
013/2024	** Aquisição e entrega de bombonas (F50L e F30L) para os territórios do Distrito Sanitário Especial Indígena Yanomami (DSEI-Y) - Plano Emergencial Yanomami.	R\$ 163.356,00
014/2024	Fornecimento e a instalação de mobiliário necessário para estruturar receptivo e salas de reunião da AgSUS, localizadas na ala central da sede da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS.	R\$ 14.500,00

016/2024	Contratação de empresa para fornecimento e a instalação do piso vinílico, na sede da Agência.	R\$ 14.630,40
017/2024	Aquisição de um notebook iMac M3 da Apple com tela retina 24 polegadas, 4.5K, Chip M3 com 16GB RAM, SSD 2 TB	R\$ 23.800,00
018/2024	Contratação de uma empresa especializada para a organização e execução do evento de inauguração do Escritório da AgSUS em Boa Vista/RR. Este serviço inclui, mas não se limita a: material gráfico, alimentação, decoração e montagem, logística e serviços adicionais.	R\$ 20.804,27
019/2024	Desmontagem, remanejamento e montagem das divisórias duplas de vidro da sala localizada na ala oeste do 3º andar do Edifício CNP, sede da AgSUS, da parte norte para a parte sul do referido andar.	R\$ 6.910,00
020/2024	Aquisição de plaquetas de identificação patrimonial, visando promover a gestão do ativo imobilizado e bom controle físico dos bens da Agência Brasileira de Apoio a Gestão do SUS.	R\$ 2.300,00
021/2024	Aquisição de material institucional personalizado para a divulgação da AgSUS no 9º Encontro Nacional dos trabalhadores e das trabalhadoras da saúde indígena (ENTSI) que acontecerá em Paulo Afonso/BA entre os dias 26 e 28 de setembro 2024 e deverá ser entregue na sede da AgSUS, localizada no endereço: SHN – Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, 2º andar, Brasília – DF, CEP 70.701-050 (Folder Institucional_500 unidades e Porta Banner).	R\$ 1.315,00
022/2024	Aquisição de material institucional personalizado para a divulgação da AgSUS no 9º Encontro Nacional dos trabalhadores e das trabalhadoras da saúde indígena (ENTSI) que acontecerá em Paulo Afonso/BA entre os dias 26 e 28 de setembro 2024 e deverá ser entregue na sede da AgSUS, localizada no endereço: SHN – Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, 2º andar, Brasília – DF, CEP 70.701-050 (Banner em lona vinílica).	R\$ 150,00

023/2024	Aquisição de material institucional personalizado para a divulgação da AgSUS no 9º Encontro Nacional dos trabalhadores e das trabalhadoras da saúde indígena (ENTSI) que acontecerá em Paulo Afonso/BA entre os dias 26 e 28 de setembro 2024 e deverá ser entregue na sede da AgSUS, localizada no endereço: SHN – Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, 2º andar, Brasília – DF, CEP 70.701-050 (Bonés - 400 unidades).	R\$ 7.960,00
024/2024	Aquisição de cartilhas da Agência para os novos colaboradores do Banco de Talentos da AgSUS.	R\$ 5.794,00
025/2024	**Aquisição e entrega de manta térmica para isolamento de telhados em unidades de saúde do Distrito Sanitário Especial Indígena Yanomami (DSEI-Y).	R\$ 4.350,00
026/2024	**Aquisição e entrega de equipamentos de tecnologia digital da comunicação e informação, para a atuação das equipes nos territórios do Distrito Sanitário Especial Indígena Yanomami (DSEI-Y) - Tablet.	R\$ 136.917,16
027/2024	**Aquisição e entrega de equipamentos de tecnologia digital da comunicação e informação, para a atuação das equipes nos territórios do Distrito Sanitário Especial Indígena Yanomami (DSEI-Y) - Impressora.	R\$ 23.000,00
028/2024	**Aquisição e entrega de equipamentos de tecnologia digital da comunicação e informação, para a atuação das equipes nos territórios do Distrito Sanitário Especial Indígena Yanomami (DSEI-Y) - Notebook.	R\$ 461.719,83
029/2024	Locação de espaço físico, com infraestrutura de mobiliário, suprimento de rede de tomadas de eletricidade, equipamentos de projeção audiovisual (com técnicos especializados para operação), caixas de som, microfones, serviços de acesso à rede mundial de computadores (internet) e serviços de almoço e de coffee break.	R\$ 26.742,00
030/2024	Contratação de empresa para confecção de mochilas para os novos colaboradores da AgSUS contratados por meio do Banco de Talento da Agência.	R\$ 27.360,00

031/2024	Reforma das persianas existentes e aquisição de novas persianas para a ala oeste do 3º andar do Edifício CNP, sede da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS).	R\$ 2.340,00
031/2024 (posterior contrato)	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de adequação dos sistemas de prevenção e combate contra incêndio, com fornecimento de materiais e produtos de sinalização, nas dependências da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS – AGSUS	R\$ 23.526,00
032/2024	Contratação de empresa especializada para recuperação de trechos de pavimento degradado na sede da AgSUS - Faixa de piso na confluência piso elevado/ parede, no hall de entrada para a copa e banheiro, e também na parede da área técnica, ambas da Ala Oeste do segundo pavimento do edifício localizado no Setor Hoteleiro Norte - Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, 2º andar, Brasília - DF - sede da AgSUS.	R\$ 3.800,00
033/2024	Contratação de fornecedor para o evento "Conexão AgSUS Ceará", a ser realizado entre os dias 11 e 13 de dezembro, na Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Ceará.	R\$ 59.990,00
034/2024	Serviços de organização, fornecimento de alimentação e infraestrutura para a realização do evento: "AgSUS: Conexões e Conquistas", a ser realizado pela AgSUS, em Brasília no dia 19 de dezembro de 2024.	R\$ 28.710,00
035/2024	**Contratação de empresas especializadas em prestação de serviços relativos à impressão de material gráfico, para atender ao evento "Encontro de Resultados e Planejamento do DSEI Yanomami 2024", a ser realizado em 11/12/2024 na cidade de Boa Vista - RR.	R\$ 3.565,00

036/2024	Contratação de empresas especializadas em prestação de serviços relativos à fornecimento de alimentação, para atender ao evento “Encontro de Resultados e Planejamento do DSEI Yanomami 2024”, a ser realizado em 11/12/2024 na cidade de Boa Vista - RR.	R\$ 12.420,00
037/2024	Aquisição de lixeiras para a sede da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde (AgSUS).	R\$ 982,20
038/2024	Aquisição de lixeiras para a sede da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde (AgSUS).	R\$ 11.743,16
039/2024	Serviços de confecção e promoção de materiais institucionais para serem entregues aos funcionários da AgSUS no evento: AgSUS: Conexões e Conquistas a ser realizado pela Agência Brasileira Apoio ao SUS - AgSUS, na cidade de Brasília/DF, no dia 18 de dezembro de 2024 ou outra data a ser definida pela AgSUS.	R\$ 2.300,00
040/2024	Serviços de confecção e promoção de materiais institucionais para serem entregues aos funcionários da AgSUS no evento: AgSUS: Conexões e Conquistas a ser realizado pela Agência Brasileira Apoio ao SUS - AgSUS, na cidade de Brasília/DF, no dia 18 de dezembro de 2024 ou outra data a ser definida pela AgSUS.	R\$ 40.710,00
041/2024	Serviços de confecção e promoção de materiais institucionais para serem entregues aos funcionários da AgSUS no evento: AgSUS: Conexões e Conquistas a ser realizado pela Agência Brasileira Apoio ao SUS - AgSUS, na cidade de Brasília/DF, no dia 18 de dezembro de 2024 ou outra data a ser definida pela AgSUS.	R\$ 15.387,00
042/2024	Aquisição de switches de borda para Gerenciamento da Rede Corporativa da AgSUS.	R\$ 140.000,00

043/2024	Contratação de empresa especializada para recuperação de trechos de pavimento degradado na sede da AgSUS - Faixa de piso na confluência piso elevado/ parede, no hall de entrada para a copa e banheiro, e também na parede da área técnica, ambas da Ala Oeste do segundo pavimento do edifício localizado no Setor Hoteleiro Norte - Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, 3º andar, Brasília - DF - sede da AgSUS.	R\$ 760,00
044/2024	**Aquisição e entrega de itens de diagnóstico para composição das Salas de Suporte e Observação Clínica nos territórios do Distrito Sanitário Especial Indígena Yanomami (DSEI-Y).	R\$ 444.000,00
TOTAL		R\$ 1.917.554,51
** Parte do Plano Emergencial Yanomami		

Fonte: AgSUS, 2024.

c. Inexigibilidade

Quadro 22. Inexigibilidade

Inexigibilidade		
Nº do Contrato	Objeto	Valor Contratado R\$)
002/2024	Contratação de espaço para nova sede da AgSUS.	R\$ 6.649.175,40
003/2024	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de link de comunicação de dados para acesso à Internet.	R\$ 225.214,32
013/2024	Contratação de empresa especializada no fornecimento do curso: Chief Human Resource Officer”Chief Human Resource Officer e Curso Business Partner em Recursos Humanos	R\$ 135.161,58
022/2024	Contratação de empresa especializada no fornecimento de cursos de capacitação para o corpo funcional da Agência	R\$ 304.517,98
031/2024	Aquisição de impulsionamento digital, via pagamento direto no Instagram por meio de cartão de crédito - Instagram_Impulsionamento Digital	R\$ 5.200,00
014/2024	Fornecimento do curso “Formação Executiva em Gerenciamento de Projetos” visando a capacitação do corpo funcional da Agência	R\$ 109.600,00
047/2024	** Contratação para entrega de produto técnico especializado contendo elaboração de Plano de Qualificação de doenças prevalentes no território Yanomami (3 categorias de qualificação): Malária, Desnutrição e Mortalidade Infantil.	R\$ 30.000,00
TOTAL		R\$ 7.458.869,28
** Parte do Plano Emergencial Yanomami		

Fonte: AgSUS, 2024.

d. Pregões

Quadro 23. Pregões

Pregão - Processo de Seleção		
Nº do Contrato	Objeto	Valor Contratado (R\$)
008/2024	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, de secretariado executivo, técnico em secretariado, recepção, copeiragem e auxiliar de serviços gerais, por posto e sob demanda nas dependências da AgSUS. Estão incluídos o fornecimento de todo o material de consumo, insumos e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, por posto e sob demanda.	R\$ 795.000,00
071/2023/PRES/ADAPS	O objeto do presente instrumento compreende a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Contact Center, receptivo e ativo, realizado por agentes virtuais e humanos, fornecendo ainda uma plataforma, com infraestrutura, que integra atendimento de multimeios (Omnichannel) e módulo de gestão de atendimento	R\$ 760.000,00
TOTAL		R\$ 1.555.000,00

Fonte: AgSUS

e. Contrato de patrocínio

Quadro 24. Contrato de patrocínio

Contrato de Patrocínio		
Nº do Contrato	Objeto	Valor Contratado (R\$)
001/2024	Patrocínio prestado ao CONASEMS pela AgSUS com vistas a garantir a sua participação no XXXVIII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, com o tema "Encerramento e Transição de Gestão, que ocorrerá entre os dias 30/06/2024 a 03/07/2024, nas dependências do Centro de Eventos da Federação das Indústrias do estado do Rio Grande do Sul - FIERGS - Porto Alegre.	R\$ 165.000,00
003/2024	9º Encontro Nacional dos Trabalhadores e das Trabalhadoras da Saúde Indígena - Processo nº 090/2024/PRES	R\$ 118.000,00
TOTAL		R\$ 283.000,00

Fonte: AgSUS

f. Adesões às atas de registro de preços

Quadro 25. Adesões às atas de registro de preços

Adesões às Atas de Registros de Preços		
Nº da Ata	Objeto	Valor Contratado (R\$)
Adesão à Ata nº 44-18/2023	Adesão Ata de RP - Pregão Eletrônico SRP nº 005/2023 (Apex-Brasil) - Contratação de empresa(s) para formação de Ata de Registro de Preços de fornecimento de materiais de expediente, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência do presente Edital (Anexo I), mediante Sistema de Registro de Preços.	R\$ 89.945,38
Adesão à Ata nº 45-18/2023		R\$ 8.127,98
Adesão à Ata nº 67/2023, 68/2023, 69/2023 e 70/2023	Adesão às Atas de Registro de Preços às Atas de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico - SRP nº 21/2023 - SENAC-FECOMÉRCIO/SESC, de nºs 67/2023, 68/2023, 69/2023 e 70/2023, para fornecimento e instalação de divisórias, vidros e ferragens.	R\$ 74.700,00
		R\$ 200.000,00
Adesão ao Termo de Registro de Preços do Pregão Eletrônico SRP nº 008/23-PG	Adesão à Ata de Registro de Preços SESC/DN nº 0008/23-PG do Departamento nacional do Serviço Social do Comércio - SESC/DN para aquisição de notebooks e monitores.	R\$ 318.464,00
Adesão à Ata nº 0032.23, 0036.23 e 0037.23	Adesão Ata de Registro de Preços - Eletrodomésticos e eletrônicos SEBRAE/BA - Pregão Eletrônico nº 22/2023	R\$ 262.300,00

001/2024	Adesão à Ata de Registro de Preços SESC/DN nº 0008/23-PG do Departamento nacional do Serviço Social do Comércio - SESC/DN para aquisição de notebooks e monitores	R\$ 318.464,00
TOTAL ESTIMADO		R\$ 1.272.001,36

Atas de Registros de Preços - AgSUS		
Nº da Ata	Objeto	Valor Contratado (R\$)
jan/24	Contratação de empresa prestadora de serviço especializado na confecção e fornecimento de crachás de identificação funcional que objetiva a padronização na identificação dos empregados da AgSUS	R\$ 59.700,00
TOTAL ESTIMADO		R\$ 59.700,00

Fonte: AgSUS, 2024

g. Termos aditivos

Quadro 26.Termos aditivos

Termos Aditivos		
Nº do Contrato	Objeto	Valor dos Aditivos (R\$)
001/2022	Contratação de empresa especializada em cessão de espaço e prestação de serviços tipo coworking - antiga sede da AgSUS.	R\$ 181.000,00
	1.1.1 ALTERAR a Cláusula Sexta - Vigência, em razão da prorrogação até dia 16/03/2024.	
002/2022	Cooperação técnica e científica para desenvolver o projeto "Utilização da telepresença e do regime híbrido de trabalho médico como forma de provimento e complementação ao atendimento médico presencial"..	R\$ 499.427,72
	1.1.1. ALTERAR a Cláusula Décima Segunda - Da Vigência, em razão da prorrogação de prazo;	
	1.1.2. ALTERAR a Cláusula Segunda - Do Plano de Trabalho e anexos, em razão de novo planejamento;	
	1.1.3. ALTERAR a Cláusula Quarta - Dos Recursos Financeiros;	
	1.1.4. ALTERAR a Cláusula Décima Terceira - Do Monitoramento, da Avaliação e da Prestação de Contas, em razão do novo plano de trabalho.	
010/2022	Contratação de serviço de sistema de gestão integrada tipo ERP - Senior 1.1.1 ALTERAR a Cláusula Sétima - Da Vigência, em razão da prorrogação de prazo, por igual período de mais 6 (seis) meses.	R\$ 224.770,02

011/2022	Prestação, de forma contínua, de serviço de emissão de passagens aéreas, marítimas, rodoviárias e ferroviárias, nacionais e internacionais, intermediação de serviços de hospedagem, locação de veículos e emissão de seguro de assistência de viagem no exterior, além dos serviços conexos compreendidos no mesmo ramo de atividade, por meio de uma agência de viagens, a fim de atender as necessidades da Agência.	R\$ - Por demanda)
	O objeto do presente Termo Aditivo é:	
	1.1.1. ALTERAR a Cláusula Oitava - Da Vigência, em razão da prorrogação de prazo;	
	1.1.2. ALTERAR a Cláusula Segunda - Do Valor e das Condições de Pagamento, a tabela para refletir os acréscimos dos quantitativos estimado dos serviços e ACRESCENTAR um parágrafo estabelecendo a modalidade de ganhos da empresa Decolando;	
	1.1.3. ACRESCENTAR na Cláusula Quinta - Das Obrigações das Partes, outras obrigações adicionais por parte da Contratada;	
1.1.4. ACRESCENTAR na Cláusula Décima - Das Alterações, um parágrafo que permita a alteração do valor inicialmente contratado, conforme disposto na Seção II, do Capítulo VII da Resolução no 07, de 30 de abril de 2024.		
012/2022	Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartões eletrônicos/magnéticos para concessão de benefícios, vantagens e bonificações para os empregados no âmbito da AgSUS	R\$ - Por demanda)
	O objeto do presente Termo Aditivo é:	
	1.1.1 ALTERAR a Cláusula Segunda - Da vigência, em razão da prorrogação de prazo;	
	1.1.2 ACRESCENTAR um novo inciso na Cláusula Décima Quinta - Da Rescisão, para incluir uma nova condição, a qual não estava originalmente prevista.	

013/2022	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contábeis, bem como serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, Fiscal e Tributária e de apoio à Administração de Recursos Humanos.	R\$ 230.230,00
	O objeto do presente Termo Aditivo é:	
	1.1.1 ALTERAR a Cláusula Segunda - Da vigência, em razão da prorrogação de prazo;	
	1.1.2. RENOVAR a Garantia Contratual, prevista originalmente na Cláusula Quinta;	
	1.1.3. ALTERAR o Parágrafo Segundo da Cláusula Décima Primeira - Da Rescisão.	
021/2022	Contratação de empresa para prestação de serviço de Contact Center.	R\$ 556.960,84
	1.1.1 ALTERAR a Cláusula Segunda - Da Vigência, em razão da prorrogação de prazo, por igual período de mais 6 (seis) meses;	
	1.1.2. RENOVAR a Garantia Contratual, prevista originalmente na Cláusula Oitava; e	
	1.1.3. ADICIONAR um subitem na Cláusula Nona - Das Obrigações das Partes	
001/2024	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para atender o evento "I Ciclo de Planejamento da AgSUS".	R\$ 10.223,40
	1.1.1 ALTERAR a Cláusula Segunda - Da Vigência, em razão da prorrogação de prazo;	
	1.1.2 ALTERAR a Cláusula Terceira - Do Valor e das Condições de Pagamento, em razão do acréscimo de 220 (duzentos e vinte) coffee-breaks;	
	1.1.3. ALTERAR a Cláusula Quinta - Do Detalhamento dos Serviços, em razão do novo cronograma.	

002/2024	<p>Locação de um novo espaço, acompanhado de serviços adicionais (facilities), para a sede da Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde (ADAPS) em transformação para a Agência Brasileira de Apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde (AGSUS), de acordo com as diretrizes e condições fundamentais delineadas no item Especificações Técnicas, de maneira a viabilizar seu funcionamento eficiente e proporcionar acomodação para seu corpo funcional em conformidade com os padrões de qualidade e normas estabelecidas.</p>	R\$ 6.095.077,45
	1.1.1 Aditivação ao Contrato de Locação da sede da AgSUS, mediante a inclusão do 3º andar à área locada.	
008/2024	<p>Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, de secretariado executivo, técnico em secretariado, recepção, copeiragem e auxiliar de serviços gerais, por posto e sob demanda nas dependências da AgSUS. Estão incluídos o fornecimento de todo o material de consumo, insumos e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, por posto e sob demanda.</p>	R\$ 111.147,77
012/2024	<p>Instalação de sistema de controle de acesso facial, contemplando software, equipamentos, instalação e configuração no novo layout da sede da AgSUS.</p>	R\$ 16.795,00
025/2024	<p>162_Contratação de coworking para cessão de espaço com serviços, com o objetivo de atender às necessidades da AgSUS para funcionamento temporário do Escritório Regional da agência e para realização de Processo Seletivo Simplificado, no âmbito do Plano de Ação Emergencial Yanomami.</p>	R\$ 118.200,00
026/2024	<p>Contratação de empresa para realizar desmontagem, remanejamento e montagem de móveis dentro do Edifício Sede CNP, onde se localiza a sede administrativa da AgSUS, do 15º para o 3º andar.</p>	R\$ 20.000,00

027/2024	Contratação de clínica especializada na prestação dos serviços de segurança e saúde do trabalho, em Boa Vista/RR, no âmbito do Plano de Ação Emergencial Yanomami.	R\$ 4.500,00
028/2024	Aquisição de licença business da ferramenta Typeform, empresa especializada em criação de formulários de pesquisa.	R\$ 6.019,20
035/2024	Contratação de empresa para aquisição e entrega de itens de equipamentos de proteção individual (EPI) para os trabalhadores que irão integrar e complementar as equipes de saúde que atuam nos territórios do Distrito Sanitário Especial Indígena Yanomami (DSEI-Y), conforme Plano de Ação Emergencial anexo ao Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 03/2021 (SEI nº 25000.089474/2020-75, publicado no Diário Oficial da União, em 02/08/2024, edição 148, seção 3, página 138).	R\$ 60.723,70
069/2024	Contratação de serviços de telefonia móvel, com fornecimento de aparelhos telefônicos celulares para comunicação de voz e dados, em regime de comodato, contemplando a assinatura mensal de linha de voz, linha de dados, ligações LDI e roaming internacional. Os aparelhos devem ser desbloqueados, tipo smartphone android, incluindo todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, conforme condições, quantidade, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento para atendimento às necessidades da Agência para o Desenvolvimento de Atenção Primária à Saúde (Adaps).	R\$ 57.593,52
125/2024	Contratação de seguro patrimonial para sede da AgSUS, em razão da inclusão do terceiro pavimento locado.	R\$ 558,84
TOTAL ESTIMADO		R\$ 8.193.227,46

Fonte: AgSUS, 2024.

h. Contratações mais relevantes e justificativas

Quadro 27. Contratações mais relevantes e justificativas.

Contratada	Justificativa
ITS Customer Service Ltda	A necessidade de aprimorar o atendimento ao público alvo da Agência decorre diretamente de seus imperativos legais e institucionais. O objetivo primordial é garantir um serviço de excelência, o que inclui a redução significativa do tempo de espera para ligações e respostas. Isso possibilitará o aumento da efetividade no atendimento de um maior volume de contatos e manifestações, em consonância com os princípios de eficiência e eficácia na gestão dos canais de comunicação da instituição.
Fundo de Investimento Imobiliário Renda Corporativa Angico - FII	A necessidade de manter a sede administrativa da AgSUS decorre da prioridade em fornecer um ambiente de trabalho que atenda adequadamente às exigências de ergonomia para a alocação de seus empregados e Diretores com vistas à execução de suas atividades.
Alfa & Omega Serviços Terceirizados e Eventos Ltda	Com a mudança para a nova Sede Administrativa da AgSUS, torna-se essencial garantir a continuidade dos serviços essenciais, dado que a Agência não dispõe de recursos humanos dedicados a essas atividades e não há previsão em seu Quadro de Empregados para tal, torna-se imperativo recorrer à contratação de uma empresa especializada para executar esses serviços de forma contínua e eficiente.
Google Brasil Internet Ltda	Necessidade de disponibilizar plataforma integrada de colaboração em nuvem, para viabilizar a realização de atividades de produção da agência, por meio de e-mail corporativo, operação de planilhas eletrônicas e editor de texto.
Invitec Serviços de Segurança Eletrônica e Tecnologia EIRELI	Após a mudança para a nova sede, tornou-se evidente a necessidade de aprimorar o controle de acesso às dependências da Agência. Para garantir um controle mais eficiente e confiável foi implementado um sistema de reconhecimento facial/biométrico.
Russell Bedford GM Auditores Independentes S/S	Contratação de empresa especializada em Perícia Contábil Financeira para análise de contrato de prestação de serviços de administração de carteira de valores mobiliários.
Audilink & CIA Auditores	Contratação de empresa especializada para realização de serviços técnicos de auditoria independente das demonstrações contábeis da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS), para o exercício 2024, contemplando a emissão do relatório do auditor independente sobre as respectivas demonstrações contábeis, revisões limitadas semestrais, emissão de relatório circunstanciado.
Serviço Social da Indústria Departamento Regional do Distrito Federal - SESI	Contratação do SESI Saúde para assessoria e consultoria de implantação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio (CIPAA)
Mangai - Serviço e Administração LTDA	Contratação de coworking para cessão de espaço com serviços, com o objetivo de atender às necessidades da AgSUS para funcionamento

	temporário do Escritório Regional da agência e para realização de Processo Seletivo Simplificado, no âmbito do Plano de Ação Emergencial Yanomami
Life Clin - Medicina e Segurança do Trabalho	Contratação de clínica especializada na prestação dos serviços de segurança e saúde do trabalho, em Boa Vista/RR, no âmbito do Plano de Ação Emergencial Yanomami
Agência de Integração Empresa Escola LTDA EPP - AGIEL	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agente de Integração de Estágio para implementação do Programa de Estágio Estudantil não obrigatório da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS.
Servi-San Vigilância e Transporte de Valores LTDA	Contratação de Serviço de Vigilância e Segurança Armada 24 horas para a Casa de Apoio à Saúde Indígena (CASAI) Yanomami, em Boa Vista, Roraima/RR, no âmbito do Plano de Ação Emergencial Yanomami.
Thomson Reuters Brasil Conteúdo e Tecnologia Ltda	Contratação de solução de software de contabilidade no modelo Software como Serviço (SaaS), bem como serviços de habilitação, implantação e treinamento da solução de sistema de contabilidade, incluindo instalação, parametrização e treinamento. Sistema Domínio"
New Visual Confeccões LTDA EPP	Aquisição e entrega de itens de vestuário, acessórios e equipamentos de proteção individual (EPI) para os trabalhadores que irão integrar e complementar as equipes de saúde que atuam nos territórios do Distrito Sanitário Especial Indígena Yanomami (DSEI-Y), conforme Plano de Ação Emergencial anexo ao Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 03/2021 (SEI nº 25000.089474/2020-75, publicado no Diário Oficial da União, em 02/08/2024, edição 148, seção 3, página 138).
Gauche Promoções e Eventos LTDA	Aquisição e entrega de itens de vestuário, acessórios e equipamentos de proteção individual (EPI) para os trabalhadores que irão integrar e complementar as equipes de saúde que atuam nos territórios do Distrito Sanitário Especial Indígena Yanomami (DSEI-Y), conforme Plano de Ação Emergencial anexo ao Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 03/2021 (SEI nº 25000.089474/2020-75, publicado no Diário Oficial da União, em 02/08/2024
Supercorr Administradora e Corretora de Seguros	Seguro de Responsabilidade Civil para Diretores e/ou Administradores – Seguro D&O (Directors & Officers Liability Insurance), para cobertura a atos de gestão culposos de Conselheiros, Diretores e Gestores da AgSUS, por meio de contratação de empresa seguradora no mercado nacional para emissão de apólice
LM Comunicação Visual e Projetos LTDA	Contratação de serviço de confecção de placas, impressão e instalação de plotagem para sinalização dos ambientes internos da sede da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS localizada no SHN, Quadra 1, Bloco E, conjunto 201 e 202, localizados no 2º andar, Brasília-DF, CEP 70.701-040.
Newsul S/A Embalagens e Componentes	Aquisição e entrega de bombonas (F50L e F30L) para os territórios do Distrito Sanitário Especial Indígena Yanomami (DSEI-Y) - Plano Emergencial Yanomami.

Fundação Dom Cabral	Contratação de empresa especializada no fornecimento de cursos de capacitação para o corpo funcional da Agência
Instagram - Impulsioneamento Digital	Aquisição de impulsioneamento digital, via pagamento direto no Instagram por meio de cartão de crédito - Instagram_Impulsioneamento Digital
ITS Customer Service Ltda	O objeto do presente instrumento compreende a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Contact Center, receptivo e ativo, realizado por agentes virtuais e humanos, fornecendo ainda uma plataforma, com infraestrutura, que integra atendimento de multimeios (Omnichannel) e módulo de gestão de atendimento
Sindicato Nacional dos Trabalhadores e das Trabalhadoras da Saúde Indígena (SINDCOPSI)	9º Encontro Nacional dos Trabalhadores e das Trabalhadoras da Saúde Indígena - Processo nº 090/2024/PRES

Fonte: AgSUS, 2024.

4.1.7 Demonstrações contábeis e as notas explicativas em sua íntegra

As demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas de acordo com as Normas Contábeis Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), em consonância com a Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964, em atendimento 9.13 do Acórdão TCU 991/2019 e foram auditadas por empresa de Auditoria Independente.

Quadro 28. Demonstrações contábeis: acesso on-line.

Demonstrações Contábeis/ Notas Explicativas	Endereço para acesso:
Balanço Patrimonial	https://agenciasus.org.br/demonstracoes-contabeis/
Balanço Orçamentário	
Balanço Financeiro	
Demonstração dos Fluxos de Caixa	
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	
Demonstração do Resultado Abrangente	
Demonstração das Variações Patrimoniais	
Notas Explicativas	

Fonte: AgSUS, 2024.

4.1.8 Declaração do contador



"Haja luz. E houve luz."

 

AG NCIA BRASILEIRA DE APOIO   GEST O DO SUS - AgSUS
BRAS LIA – DF

Eu, F bia Marques Braga, na qualidade de representante legal, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa **Metr pole Solu es Empresariais e Governamentais, CNPJ sob n mero 07.843.902/0001-39, representada pela Sra. F bia Marques Braga, CPF n  579.905.061-49, CRC n  013977/DF**,   respons vel pela contabilidade da AG NCIA BRASILEIRA DE APOIO   GEST O DO SUS – AGSUS desde 01 de agosto de 2022 e que seu registro est  regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade. Declaram que a escritura o referente ao per odo est  regular de acordo com os princ pios fundamentais de contabilidade e com as normas Brasileiras de Contabilidade

Bras lia – DF, 31 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,
F bia Marques Braga.

CRC 013977/DF.

Metr pole Solu es Governamentais.

Respons vel T cnica: F bia Marques Braga – CRC 013977/DF – Auditora registrada no IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil sob n mero 5217 – COMPLIANCE FGV.

CNPJ n  07.843.902/0001-39

CRC n  01279/DF

F bia Marques Braga

CRC n  013977/DF



061 3326 6563
061 99649 5009
fabia@metropolesolucoes.com.br
www.metropolesolucoes.com.br
SRTVN Qd. 701 conj.C n  124 | Centro Empresarial Norte - Bloco B | Salas 515/517/519 - Asa Norte
CEP: 70.719-030 | Bras lia - DF



5 - Apêndice

5.1 Relação de Dirigentes

Quadro 29. Composição da Diretoria Executiva

Diretoria Executiva		
Nome:	Cargo/Função:	Ato de designação:
ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO	Diretor-Presidente	Decreto de 24/11/2023, publicado no Diário Oficial da União nº 224, de 27/11/2023, Seção 2, página 1.
LUCIANA MACIEL DE ALMEIDA LOPES	Diretora	Decreto de 24/11/2023, publicado no Diário Oficial da União nº 224, de 27/11/2023, Seção 2, página 1.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA	Diretor	Decreto de 24/11/2023, publicado no Diário Oficial da União nº 224, de 27/11/2023, Seção 2, página 1.

Fonte: AgSUS, 2024.

Quadro 30. Composição do Conselho Deliberativo 2024.

Conselho Deliberativo			
Nome:	Representação:	Cargo/Função:	Ato de designação:
Swedenberger do Nascimento Barbosa	Ministério da Saúde	Presidente e Titular da SE	Portaria nº 2009, de 14/12/2023
Felipe Proença de Oliveira	Ministério da Saúde	Vice-Presidente e Titular da SAPS	Portaria de Pessoal GM/MS nº 254, de 19/03/2024 Vice-Presidente e Titular, Portaria de Pessoal GM/MS Nº 1.223, de 16/12/ 2024
Jerzey Timóteo Ribeiro Santos	Ministério da Saúde	Suplente da SAPS	Portaria de Pessoal GM/MS nº 254, de 19/03/2024
Ricardo Weibe Nascimento Costa	Ministério da Saúde	Titular da SESAI	Portaria de Pessoal nº 2009, de 14/12/2023
Maria Lucilene Martins Santos	Ministério da Saúde	Suplente SESAI	Portaria de Pessoal nº 2009, de 14/12/2023
Ana Estela Haddad	Ministério da Saúde	Titular da SEIDIGI	Portaria de Pessoal nº 2009, de 14/12/2023
Paulo Eduardo Guedes Sellera	Ministério da Saúde	Suplente da SEIDIGI	Portaria de Pessoal nº 2009, de 14/12/2023
Nilton Pereira Júnior	Ministério da Saúde	Titular da SAES	Portaria de Pessoal GM/MS Nº 703, de 15/07/2024
Leandro Pinheiro Safatle	Ministério da Saúde	Suplente da SAES	Portaria de pessoal GM/MS nº 912, de 13/09/2024
Isabela Cardoso de Matos Pinto	Ministério da Saúde	Titular da SGTES	Portaria de Pessoal nº 2009, de 14/12/2023
Laise Rezende de Andrade	Ministério da Saúde	Suplente da SGTES	Portaria de Pessoal nº 2009, de 14/12/2023
Leonardo Moura Vilela	Conselho Nacional dos Secretários de Saúde (CONASS)	Titular do Conass	Portaria de Pessoal GM/MS nº 215, de 12/03/2024
Maria José Oliveira Evangelista	Conselho Nacional dos Secretários de Saúde (CONASS)	Suplente do Conass	Portaria de Pessoal nº 2009, de 14/12/2023

Hisham Mohamad Hamida	Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems)	Titular do Conasems	Portaria de Pessoal nº 2009, de 14/12/2023
Mauro Guimarães Junqueira	Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems)	Suplente do Conasems	Portaria de Pessoal nº 2009, de 14/12/2023
Carlos Henrique Mascarenhas Silva	Associação Médica Brasileira (AMB)	Titular da AMB	Portaria de Pessoal nº 2009, de 14/12/2023
Etelvino De Souza Trindade	Associação Médica Brasileira (AMB)	Suplente da AMB	Portaria de Pessoal nº 2009, de 14/12/2023
Domingos Sávio Matos Dantas	Conselho Federal de Medicina (CFM)	Titular do CFM	Portaria de Pessoal GM/MS Nº 1.126, de 12/11/2024
Estevam Rivello Alves	Conselho Federal de Medicina (CFM)	Suplente do CFM	Portaria de Pessoal GM/MS Nº 1.126, de 12/11/2024
Lúcia Maria de Sousa Aguiar dos Santos	Federação Nacional dos Médicos (FENAM)	Titular da FENAM	Portaria de Pessoal nº 2009, de 14/12/2023
Geraldo Ferreira Filho	Federação Nacional dos Médicos (FENAM)	Suplente da FENAM	Portaria de Pessoal nº 2009, de 14/12/2023

Fonte: AgSUS, 2024.

Quadro 31. Composição do Conselho Deliberativo - membros exonerados.

Conselho Deliberativo				
Nome:	Representação:	Cargo/Função:	Ato de designação:	Ato de exoneração:
Helvécio Miranda Magalhães Junior	Ministério da Saúde	Titular da SAES	Portaria de Pessoal nº 2009, de 14/12/2023	Casa Civil - Portaria nº 325 de 18/03/2024
Nésio Fernandes de Medeiros Junior	Ministério da Saúde	Titular da SAPS e Vice-Presidente	Portaria de Pessoal nº 2009, de 14/12/2023	Casa Civil - Portaria nº 228, de 22/02/2024
Elton Bernardo Bandeira de Melo	Ministério da Saúde	Suplente da SE Titular pela SAES	Portaria nº 2009, de 14/12/2023	Portaria de Pessoal GM/MS nº 254, de 19/03/2024
			Portaria de Pessoal GM/MS nº 271, de 22/03/ 2024	Portaria de Pessoal GM/MS nº 379, de 23/04/2024
Aline Veloso dos Passos	Ministério da Saúde	Suplente da SE e Vice-Presidente	Portaria de Pessoal GM/MS nº 254, de 19/03/ 2024	Portaria de 2 de maio da Presidência da República/Casa Civil, 03/05/2024
Adriano Massuda	Ministério da Saúde	Titular da SAES	Portaria de Pessoal GM/MS nº 379, de 23/04/2024	Portaria de Pessoal GM/MS Nº 703, de 15/07/2024
Carlos Augusto Grabois Gadelha	Ministério da Saúde	Suplente da SAES	Portaria de Pessoal nº 2009, de 14/12/2023	Portaria de Pessoal GM/MS nº 912, de 13/09/2024
Emmanuel Fortes Silveira Cavalcanti	Conselho Federal de Medicina (CFM)	Titular do CFM	Portaria de Pessoal nº 2009, de 14/12/2023	Portaria de Pessoal GM/MS Nº 1.126, de 12/11/2024
Alceu José Peixoto Pimentel	Conselho Federal de Medicina (CFM)	Suplente do CFM	Portaria de Pessoal nº 2009, de 14/12/2023	Portaria de Pessoal GM/MS Nº 1.126, de 12/11/2024
Fernando Passos Cupertino de Barros	Conselho Nacional dos Secretários de Saúde (Conass)	Titular do Conass	Portaria de Pessoal nº 2009, de 14/12/2023	Portaria de Pessoal GM/MS nº 215, de 12/03/2024

Fonte: AgSUS, 2024.

Quadro 32. Composição do Conselho Fiscal.

Conselho Fiscal			
Nome:	Representação:	Cargo/Função:	Ato de designação:
Ludmila Ferreira de Andrade	Secretaria Executiva/MS	Titular	Portaria de Pessoal GM/MS, nº 264, de 20/03/2024
Rogério Ventura Teixeira	Secretaria Executiva/MS	Suplente	Portaria de Pessoal GM/MS, nº 264, de 20/03/2024
Mariana Vilela Vieira	Secretaria de Atenção Primária à Saúde/MS	Titular	Portaria de Pessoal GM/MS, nº 264, de 20/03/2024
Waldyr de Oliveira Netora	Secretaria de Atenção Primária à Saúde/MS	Suplente	Portaria de Pessoal GM/MS, nº 264, de 20/03/2024
Luciano Gonçalves de Souza	Associação Médica Brasileira - AMB	Titular	Portaria de Pessoal GM/MS nº 270, de 22/03/2024
Rita Virginia Marques Ribeiro	Federação Nacional dos Médicos - FENAM	Suplente	Portaria de Pessoal GM/MS nº 270, de 22/03/2024

Fonte: AgSUS, 2024.

5.2 Atos Normativos

Quadro 33. Atos Normativos.

Normas da UJ:	
Norma:	Endereço para acesso:
<p>Lei nº 13.958/2019, de 18 de dezembro de 2019 instituiu o Programa Médicos pelo Brasil (PMpB) e estabeleceu sua execução pela Adaps, com orientação técnica e supervisão do Ministério da Saúde.</p>	<p>http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/Lei/L13958.htm</p>
<p>Lei nº 14.621/2023, de 14 de julho de 2023 - Institui a Estratégia Nacional de Formação de Especialistas para a Saúde no âmbito do Programa Mais Médicos; e altera as Leis nºs 12.871, de 22 de outubro de 2013, 13.959, de 18 de dezembro de 2019, e 13.958, de 18 de dezembro de 2019, para criar novos incentivos e regras no âmbito do Projeto Mais Médicos para o Brasil e do Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira (Revalida) e para transformar a Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde - Adaps em Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS.</p>	<p>http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Lei/L14621.htm#art6</p>
<p>Decreto nº 10.283/2020, de 20 de março de 2020, Institui o Serviço Social Autônomo denominado Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde - Adaps.</p>	<p>http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10283.htm</p>
<p>Decreto nº 11.790/2023, de 20 de novembro de 2023 - Dispõe sobre a Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS.</p>	<p>https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11790.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%2011.790%2C%20DE%2020,%C3%A0%20Gest%C3%A3o%20do%20SUS%20%2D%20AGSUS.</p>
<p>Resolução CD Nº 1/2024/PRES/AgSUS, de 05 de fevereiro de 2024. - Aprova o Estatuto da Agência Brasileira de Apoio a Gestão do SUS</p>	<p>https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2024/03/estatuto_2024.pdf</p>
<p>Resolução CD Nº 2/2024/PRES/AgSUS, 27 de fevereiro de 2024 - Aprova o regimento Interno do Conselho Deliberativo da Agência Brasileira de Apoio a Gestão do SUS.</p>	<p>https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2024/05/regimento_interno_conselho_2024_V2.pdf</p>
<p>Resolução CD Nº 3/2024/PRES/AgSUS, 27 de fevereiro de 2024 - Aprova o regimento Interno do Conselho Deliberativo da Agência Brasileira de Apoio a Gestão do SUS.</p>	<p>https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2024/03/regimento_interno_direx_2024.pdf</p>
<p>Resolução CD nº 04, de 26 de março de 2024 - Dispõe sobre o provimento de pessoal e a estrutura de cargos da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS e dá outras providências.</p>	<p>https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2024/04/resolucao_CDA_n_04-2024_agus.pdf</p>

Resolução CD nº 05, de 26 de março de 2024 - Dispõe sobre o Plano de Transição Administrativa da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS e dá outras providências.	https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2024/04/resolucao_CDA_n_05-2024_agus.pdf
Resolução CD nº 06, de 26 de Março de 2024 - Aprova a Política de Gestão de Pessoas da Agência Brasileira de Apoio a Gestão do SUS e dá outras providências.	https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2024/04/resolucao_CDA_n_06-2024_agus.pdf
Resolução CD Nº 07, DE 30 DE ABRIL DE 2024 - Aprova o Regulamento de Compras e Contratações da Agência Brasileira de Apoio a Gestão do SUS e dá outras providências.	https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2024/05/regulamento_contratacoes.pdf
Resolução CD nº 08, de 02 de Julho de 2024 - Aprova a Proposta Orçamentária e Financeira de 2024 da Agência Brasileira de Apoio a Gestão do Sistema Único de Saúde - AgSUS.	https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2024/07/resolucao_CDA_n_08-2024_agus.pdf
Resolução CD nº 09, de 02 de Julho de 2024 - Aprova o Código de conduta e Ética da Agência Brasileira de Apoio a Gestão do Sistema Único de Saúde - AgSUS	https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2024/07/codigo_etica_agsus_2024.pdf
Resolução CD nº 10, de 02 de Julho de 2024 - Aprova o Programa de Integridade da Agência Brasileira de Apoio a Gestão do SUS e dá outras providências.	https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2024/07/programa_integridade_2024.pdf
Resolução CD nº 11, de 02 de julho de 2024. - Prorroga o prazo para revisão dos regulamentos e normativos da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS e dá outras providências.	https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2024/08/resolucao_CDA_n_11-2024_agus.pdf
Resolução CD Nº 12, DE 22 DE JULHO DE 2024 - Aprova Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 03/2021, para atuação da AgSUS no apoio à Emergência em Saúde Pública da população indígena Yanomami e dá outras providências.	https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2024/09/resolucao_CDA_n_12-2024_agus.pdf
Resolução CD Nº 13, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024 - Aprova a Política de Inovação da Agência Brasileira de Apoio a Gestão do SUS e dá outras providências.	https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2024/09/resolucao_CDA_n_13-2024_agus.pdf
Resolução CD Nº 15, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024 - Autoriza a Diretoria Executiva a quitar as obrigações previdenciárias concernentes ao Programa Médicos pelo Brasil e dá outras providências.	https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2024/10/resolucao_CDA_n_15-2024_agus.pdf
Resolução CD Nº 16, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024 - Aprova o Contrato de Gestão para atuação da AgSUS nos termos da Lei 13.958/2019 e do Decreto nº 11.790, de 20 de novembro de 2023.	https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2024/10/resolucao_CDA_n_16-2024_agus.pdf
Resolução CD Nº 17, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024 - Altera a Resolução do Conselho Deliberativo nº 14, de 02 de outubro de 2024, que prorroga o prazo para revisão dos regulamentos e normativos da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS “ad referendum” do Conselho Deliberativo da Agência, e dá outras	https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2024/11/resolucao_CDA_n_17-2024_agus.pdf

providências.	
Resolução CD Nº 18, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 - Aprova a Revisão Orçamentária do Orçamento Programa de 2024 da Agência Brasileira de Apoio a Gestão do Sistema Único de Saúde -AgSUS.	https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2024/12/resolucao_CDA_n_18-2024_ag_sus.pdf
Resolução CD Nº 19, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - Altera a Resolução CD nº 04, de 26 de março de 2024.	https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2024/12/resolucao_CDA_n_19-2024_ag_sus.pdf
Resolução CD nº 01/2021 , de 15 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Estatuto da Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde - Adaps.	https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-1-de-15-de-outubro-de-2021-352691869
Resolução CD nº 02/2021 , de 15 de outubro de 2021, dispõe sobre a Estrutura de Cargos em Comissão e Funções de Confiança da Adaps e a respectiva remuneração.	https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-2-de-15-de-outubro-de-2021-352705818
Resolução CD nº 03/2021 , de 15 de outubro de 2021, dispõe sobre o Manual do regulamento das licitações, compras e contratações da Agência de Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde - Adaps, no âmbito de sua atuação, para o bom andamento de suas atividades.	https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-3-de-15-de-outubro-de-2021-352687637
Resolução CD nº 04/2021 , de 15 de outubro de 2021, aprova o Regimento Interno da Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde - Adaps.	https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-4-de-15-de-outubro-de-2021-352696337
Resolução CD nº 05/2021 , de 15 de outubro de 2021, dispõe sobre o Contrato de Gestão para o desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde.	https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-5-de-15-de-outubro-de-2021-352701180
Resolução CD nº 06/2021 , de 20 de dezembro de 2021, Dispõe sobre a Estrutura de Plano de Cargos, Salários e Benefícios para os profissionais médicos de família e comunidade e tutores médicos da atenção primária participantes do Programa Médicos pelo Brasil.	https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-6-de-20-de-dezembro-de-2021-368992134
Resolução CD nº 01/2022 , de 30 de março de 2022, Aprova o Regulamento de Integridade, de Auditoria Interna e de denúncia de irregularidades da Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde – Adaps.	https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2022/04/Resolucao%CC%A7a%CC%83o-1-Regulamento-de-Integridade-Auditoria-Interna-e-Denuncias-de-Irregularidade-Versa%CC%83o-Aprovada-pelo-Conselho-Atualizado-12.04.pdf
Resolução CD nº 02/2022 , de 30 de março de 2022, aprova o Código de Ética e Conduta da Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde – Adaps.	https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2022/04/Resolucao%CC%A7a%CC%83o-2-Codigo-de-Etica-e-Conduto-da-Agencia-Versa%CC%83o-Final-Versa%CC%83o-Aprovada-pelo-Conselho-Atualizado-12.04.pdf

<p>RETIFICAÇÃO - Nos Anexos I, II, III e IV da Resolução CD nº 06/2021, de 20 de dezembro de 2021.</p>	<p>https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2022/07/RETIFICACAO-ANEXO-RESOLUCAO-No6.pdf</p>
<p>RETIFICAÇÃO - No Anexo IV da Resolução CD nº 6/2021, de 20 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 239, de 21 de dezembro de 2021, Seção 1, página 759 e 760 e da Retificação publicada em 20 de janeiro de 2022 no Diário Oficial da União, 14, Seção 1, Página 64.</p>	<p>https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2022/09/RETIFICACAO.pdf</p>
<p>Resolução CD nº 1/2023, de 24 de março de 2023 – Instaura processo de apuração de possíveis irregularidades contrárias à finalidade e às normas de integridade da Adaps, com aplicação de medidas cautelares e dá outras providências.</p>	<p>https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2023/03/RESOLUCAO-no-1-de-24-de-marco-de-2023-RESOLUCAO-no-1-de-24-de-marco-de-2023-DOU-Imprensa-Nacional.pdf</p>
<p>Resolução CD nº 2/2023, de 24 de março de 2023 – Designa a Diretoria-Executiva interina e dá outras providências.</p>	<p>https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2023/03/RESOLUCAO-No-2-DE-24-DE-MARCO-DE-2023-RESOLUCAO-No-2-DE-24-DE-MARCO-DE-2023-DOU-Imprensa-Nacional.pdf</p>
<p>Resolução CD nº 3/2023, de 17 de abril de 2023 – disciplina os procedimentos de apreciação dos atos e contratos da Adaps, celebrados desde 25 de abril de 2022 até 24 de março de 2023, cria a junta jurídica extraordinária e dá outras providências.</p>	<p>https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2023/04/RESOLUCAO_N_03-DE_17_DE_ABRIL_DE_2023.pdf</p>
<p>Resolução CD nº 4/2023, de 19 de maio de 2023 – Aprovar a resolução nº 3, de 17 de abril de 2023 do conselho deliberativo da Adaps e fixar suas competências.</p>	<p>https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2023/05/resolucao_04_19-05-2023.pdf</p>
<p>Resolução CD nº 5/2023, de 19 de maio de 2023 – Prorroga o exercício da Diretoria-Executiva Interina por meio da resolução nº 2 de 24 de março de 2023. Publicada no Diário Oficial da União nº 119, de 26 de junho de 2023, Seção 3, página 176.</p>	<p>https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2023/05/resolucao_05_19-05-2023.pdf</p>
<p>RETIFICAÇÃO da Resolução CD nº 5/2023, de 19 de maio de 2023, publicada no sítio eletrônico da Adaps, que prorroga o exercício da Diretoria-Executiva Interina, onde se lê: pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, até a eleição e posse de novos membros, leia-se: pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias ou até a eleição e posse de novos membros. Publicada no Diário Oficial da União nº 120, de 27 de junho de 2023, Seção 3, página 163.</p>	<p>https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2023/06/RETIFICACAO_DA_RESOLUCAO_N_5_DE_19_DE_JUNHO_DE_2023.pdf</p>
<p>Resolução CD nº 6/2023, de 09 de junho de 2023 – Prorroga, a Resolução nº 01, de 24 de março de 2023 do Conselho Deliberativo da Adaps que fixa o prazo de trabalho da Comissão de Investigação. Publicada no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, Seção 3, página 198.</p>	<p>https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2023/06/resolucao_06_de_09-06-2023-1.pdf</p>

<p>RETIFICAÇÃO da Resolução CD nº 6/2023, de 09 de maio de 2023 – Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Investigação da Adaps. Onde se lê: até o dia 30 (trinta) de junho de 2023, leia-se: até o mandato da Diretoria-Executiva Interina. Publicada no Diário Oficial da União nº 123, de 30 de junho de 2023, Seção 3, página 155.</p>	<p>https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2023/06/RETIFICACAO_DA_RESOLUCAO_N_6_DE_09_DE_JUNHO_DE_2023.pdf</p>
<p>Resolução CD nº 7, de 27 de outubro de 2023 – Designa advogado assistente para a Junta Jurídica Extraordinária e dá outras providências.</p>	<p>https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2023/11/resolucao_N_7.pdf</p>
<p>Resolução DIREX nº 01, de 28 de fevereiro de 2024 - Institui o Fundo Fixo de Caixa no âmbito da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS.</p>	<p>https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2024/06/Resolucao_DIREX_01_2024_v2.pdf</p>
<p>Resolução DIREX Nº 2, de 08 de março de 2024 - Institui a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio – CIPAA no âmbito da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS e dá outras providências.</p>	<p>https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2024/03/Resolucao_DIREX_n_1_2024.pdf</p>
<p>Resolução DIREX nº 03, de 03 de abril de 2024 - Institui o Programa de Estágios no âmbito da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS e dá outras providências.</p>	<p>https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2024/04/Resol_03-2023_DIREX_AgSUS.pdf</p>
<p>Resolução DIREX nº 04, de 03 de abril de 2024 - Institui o Programa de Aprendizagem no âmbito da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS e dá outras providências.</p>	<p>https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2024/04/Resol_04-2023_DIREX_AgSUS_v2.pdf</p>
<p>Resolução DIREX Nº 05, de 17 de abril de 2024 - Estabelece procedimentos para a utilização do Cartão de Crédito no âmbito da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS.</p>	<p>https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2024/04/Resol_05-2023_DIREX_AgSUS.pdf</p>
<p>Resolução Direx nº 06, de 03 de maio de 2024 - Aprova a estrutura, a tipologia organizacional e o organograma da Direx e dá outras providências. (Revogada pela resolução Direx nº 11, de 30 de julho de 2024)</p>	<p>https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2024/08/Resolucao_DIREX_06_2024_v2.pdf</p>
<p>Resolução DIREX nº 07, de 13 de maio de 2024 - Altera a Resolução Direx 01/2024 e dá outras providências.</p>	<p>https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2024/06/Resolucao_DIREX_07_2024_v2.pdf</p>
<p>Resolução DIREX Nº 08/2024 - Aprova as diretrizes de gestão de programas e projetos no âmbito da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS e dá outras providências.</p>	<p>https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2024/07/Resolucao_DIREX_08_2024.pdf</p>
<p>Resolução DIREX nº 09, de 12 de julho de 2024 - Dispõe sobre o Banco de Talentos para o recrutamento e seleção de interessados a ocupar vagas temporárias em atividades ou projetos da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS, nos termos da Resolução CD nº 04, de 26 de março de 2024.</p>	<p>https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2024/07/Resolucao_DIREX_09_2024.pdf</p>

<p>Resolução Direx nº 10, de 30 de julho de 2024 - Disciplina a criação e a organização de Escritórios Regionais e Escritórios Locais da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS, e dá outras providências. (Revogada)</p>	<p>https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2024/12/Resolucao_N_10_DIREX_AgSUS_hachurado.pdf</p>
<p>Resolução DIREX nº 11, de 30 de julho de 2024 - Aprova a estrutura, a tipologia organizacional e o organograma da Direx e dá outras providências.</p>	<p>https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2024/08/Resolucao_DIREX_11_2024.pdf</p>
<p>RESOLUÇÃO Direx nº 12, de 15 de agosto de 2024 - Regulamenta o subsídio ao trabalho externo fora de sede para empregados da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS, previsto na Resolução CD nº 04, de 26 de março de 2024, e dá outras providências. (Revogada pela resolução Direx nº 17, de 03 de setembro de 2024)</p>	<p>https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2024/09/Resolucao_N_12_DIREX_AgSUS.pdf</p>
<p>Resolução DIREX Nº 13, de 15 de agosto de 2024 - Aprova o Regulamento de Viagens Institucionais no âmbito da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS e dá outras providências.</p>	<p>https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2024/08/Resolucao_DIREX_13_2024.pdf</p>
<p>Resolução DIREX Nº 14, de 22 de agosto de 2024 - Estabelece a Comissão de Ética prevista pelo Código de Conduta e Ética da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde – AGSUS</p>	<p>https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2024/08/Resolucao_N_14_DIREX_AgSUS.pdf</p>
<p>Resolução DIREX nº 16, de 21 de agosto de 2024 - Institui o Programa de Diversidade, Equidade e Inclusão (PDEI) no âmbito da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS e dá outras providências.</p>	<p>https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2024/08/Resolucao_N_16_DIREX_AgSUS.pdf</p>
<p>Resolução DIREX nº 17, de 03 de setembro de 2024 - Regulamenta o subsídio ao trabalho externo fora de sede para empregados da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS, previsto na Resolução CD nº 04, de 26 de março de 2024, e dá outras providências.</p>	<p>https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2024/09/Resolucao_N_17_DIREX_AgSUS.pdf</p>
<p>Resolução DIREX Nº 18/2024/DIREX/AgSUS - Altera a Resolução Direx nº 11 de 30 de julho de 2024.</p>	<p>https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2024/10/Resolucao_N_18_DIREX_AgSUS.pdf</p>
<p>Resolução DIREX Nº 19/2024/DIREX/AgSUS - Dispõe sobre normas gerais da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS para a recuperação de eventuais créditos ou para a reposição de valores recebidos, de forma indevida, por participantes de programas e projetos executados pela Agência.</p>	<p>https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2024/10/Resolucao_N_19_DIREX_AgSUS.pdf</p>
<p>Resolução DIREX nº 20, de 23 de outubro de 2024 - Aprova o Regulamento para concessão de bolsas de incentivo à ciência, tecnologia e inovação da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS.</p>	<p>https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2024/10/Resolucao_N_20_DIREX_AgSUS.pdf</p>
<p>Resolução DIREX nº 21, de 12 de novembro de 2024 -</p>	<p>https://agenciasus.org.br/wp-content/uplo</p>

Regulamenta o art. 14 da Resolução CD nº 07 de 30 de abril de 2024, Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, para dispor sobre o procedimento de credenciamento para contratação de bens e serviços, no âmbito da Agência.	ads/2024/11/Resolucao_N_21_DIREX_AgSUS.pdf
Resolução DIREX nº 22 , de 12 de novembro de 2024 - Aprova a Política de Gestão de Riscos da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS.	https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2024/11/Resolucao_N_22_DIREX_AgSUS.pdf
Resolução DIREX nº 24 , de 03 de dezembro de 2024 - Disciplina a criação e a organização de Escritórios Regionais e Escritórios Distritais da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS, e dá outras providências.	https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2024/12/Resolucao_N_24_DIREX_AgSUS.pdf
Resolução DIREX Nº 25/2024/DIREX/AgSUS , de 16 de dezembro de 2024. - Dispõe sobre a redução da carga horária para os médicos empregados da Agência e médicos bolsistas participantes do Estágio Experimental Remunerado (EER).	https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2025/01/Resolucao_N_25_DIREX_AgSUS.pdf
Resolução DIREX Nº 26 , de 16 de dezembro de 2024. - Regulamenta a criação e funcionamento de espaços colegiados previstos no §1º do artigo 22 do Regimento Interno da Diretoria Executiva da AgSUS, aprovado pela Resolução CD nº03, de 27 de fevereiro de 2024, e dá outras providências.	https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2024/12/Resolucao_N_26_DIREX_AgSUS.pdf
Resolução DIREX nº 27/2024/DIREX/AgSUS , de 19 de dezembro de 2024 - Regulamenta o inciso III, do artigo 27, da Lei nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019, dispondo sobre o ingresso para o cargo de Médico de Família e Comunidade previsto no quadro de empregados da AgSUS.	https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2025/01/Resolucao_N_27_DIREX_AgSUS.pdf
Resolução Nº 28/2024/DIREX/AgSUS , de 26 de dezembro de 2024. - Aprova o quadro de pessoal de projeto da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS, para o provimento de pessoal na Saúde Indígena e dá outras providências	https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2025/01/Resolucao_N_28_DIREX_AgSUS.pdf
Resolução DIREX nº 03/2022 , de 08 de dezembro de 2022 – Institui o Fundo Fixo de Caixa no âmbito da Agenda para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde – Adaps.	https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2022/12/resolucao_03_de_08-12-2022.pdf
Resolução DIREX nº 01/2023 , de 23 de fevereiro de 2023 institui o Programa de Estágio Estudantil na Adaps.	https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2023/11/Resolucao_DIREX_01_2023.pdf
Resolução DIREX nº 02/2023 , de 15 de março de 2023 institui o Plano de Educação Continuada para os médicos da Adaps e aprova a instrução normativa que estabelece as regras e procedimentos do Plano de Educação Continuada para os médicos da Adaps.	https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2023/03/resolucao_diretoria_colegiada_n_002_de_15-03-2023.pdf
Resolução DIREX interina nº 03/2023 , de 15 de maio de 2023 – Dispõe sobre a publicação de atos normativos no âmbito da	https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2023/05/resolucao_03_de_15-05-2023.p

Adaps.	df
Resolução DIREX interina nº 06/2023 , de 24 de novembro de 2023 – Dispõe sobre a reposição de valores recebidos indevidamente por participantes do PMpB.	https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2023/12/resolucao_06-2023.pdf
Resolução DIREX nº 01/2023 , de 19 de dezembro de 2023, Aprova a Política de Gestão Documental e o Manual de Atos Administrativos da AgSUS e dá outras providências.	https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2024/01/Resol_01-2023_DIREX_AgSUS.pdf
Resolução CFA nº 01 , de 22 de março de 2024 - Aprova o Regimento Interno do Conselho Fiscal da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS.	https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2024/04/REGIMENTO_CFA.pdf
Portaria nº 02/2022 , de 27 de abril de 2022 – Institui o Comitê de Planejamento e Desempenho Organizacional.	https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2023/04/Portaria-02_2022_PRES_Adaps_Institui-o-Comite-de-Planejamento-e-Desempenho-Organizacional.pdf
Portaria nº 03/2022 , de 27 de abril de 2022 – Institui o comitê Interno de Gestão de Processos e Projetos	https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2023/04/Portaria-03_2022_PRES_Adaps_Institui-o-comite-Interno-de-Gestao-de-Processos-e-Projetos.pdf
Portaria nº 04/2022 , de 21 de junho de 2022 – Regulamento do Estágio de Experiência Remunerado do Programa Médicos pelo Brasil.	https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2023/03/Portaria-Adaps-no-4-21.06.2022_Regulamento-do-Estagio-de-Experiencia-Remunerado-PMpB.pdf
Portaria nº 05/2022 , de 21 de junho de 2022 – Instituiu e orienta o uso de transporte por aplicativo.	https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2023/04/Portaria-05_2022_PRES_Adaps_Instituiu-e-orienta-o-uso-de-transporte-por-aplicativo.pdf
Portaria nº 06/2022 , de 20 de Julho de 2022 – Estabelece normas de substituição para os cargos em comissão e funções de confiança da Adaps.	https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2022/08/Portaria-006-Julho-de-2022.pdf
Portaria nº 08/2022 , de 26 de Julho de 2022 – Autoriza a institucionalização do Programa de Gestão e Desempenho no âmbito da Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde.	https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2022/07/Portaria-008-de-26-de-Julho-de-2022.pdf
Portaria nº 09/2022 , de 01 de agosto de 2022 – Institui os parâmetros para concessão de subsídio para hospedagem e traslados de médico bolsista para realização de tutoria clínica.	https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2022/08/Portaria_Diarias_e_Trasladoassinado.pdf
Portaria nº 10/2022 , de 02 de agosto de 2022 – Aprova o regulamento de convênios da Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde.	https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2022/08/Portaria-Adaps-No-10-2-AGO-2022.pdf

<p>Portaria nº 11/2022, de 19 de agosto de 2022- Institui o Plano de Cargos, Salários e Benefícios para os cargos de Tutor Médico e Médico de Família e Comunidade da carreira de Médicos da Adaps.</p>	<p>https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2022/08/Portaria_no_11_de_19_de_agosto_de_2022_Plano_de_Cargos_e_Salarios_PMpB_assinado.pdf</p>
<p>Portaria nº 12/2022, de 19 de agosto de 2022 Disciplina as regras de remanejamento do médico no âmbito do PMpB.</p>	<p>https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2022/08/Portaria_no_12_de_19_de_agosto_de_2022_Remanejamento_PMpB_assinado.pdf</p>
<p>Portaria nº 18/2022 de 06 de outubro de 2022 – Institui o processo eletrônico como forma oficial para a formalização dos processos administrativos da Adaps.</p>	<p>https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2022/10/Portaria-de-Instituicao_Docel_eletronicos-06-10-22.pdf</p>
<p>Portaria nº 34/2022, de 13 de agosto de 2022 – Institui as diretrizes para o controle eletrônico para o registro de frequência e jornada diária.</p>	<p>https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2023/04/Portaria-34_2022 PRES Adaps_Ponto-eletronico-do-corpo-administrativo.pdf</p>
<p>Portaria nº 35/2022, de 14 de dezembro de 2022 – Disciplina as regras de pagamento do incentivo de localidade remota e dos Distritos Sanitários Indígenas – DSEIs no âmbito da Adaps, para profissionais médicos do Programa Médicos pelo Brasil – PMpB.</p>	<p>https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2022/12/Portaria_nBA_35_de_14_de_dezembro_de_2022_Incentivo_a_localidade_remota_assinada.pdf</p>
<p>Portaria nº 36/2022, de 16 de dezembro de 2022- Dispõe sobre o Plano Anual de Contratações de bens, serviços e soluções de tecnologia da informação e comunicações.</p>	<p>https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2023/04/Portaria-36_2022 PRES Adaps_Plano-anula-de-contratacoes.pdf</p>
<p>Portaria nº 37/2022, de 16 de dezembro de 2022 – Cria a Comissão de Acompanhamento do Estágio Experimental Remunerado (CAEER), no âmbito do Programa Médicos pelo Brasil (PMpB).</p>	<p>https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2022/12/Portaria_no_37_de_16_de_dezembro_de_2022_Comissao_de_Acompanhamento_do_Estagio_Experimental_Remunerado_assinado.pdf</p>
<p>Portaria nº 38/2022, de 22 de dezembro de 2022 – Altera a redação de dispositivos da Portaria nº 04, de 21 de junho de 2022 (Regulamento do Estágio Experimental Remunerado do Programa Médicos pelo Brasil).</p>	<p>https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2022/12/Portaria-n.-38_2022-22-de-dezembro-de-2022.pdf</p>
<p>Portaria nº 39/2022, de 27 de dezembro de 2022 – Dispõe sobre a substituição e nomeação de membros do Comitê Interno de Planejamento e Desempenho Organizacional.</p>	<p>https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2023/04/Portaria-39_2022 PRES Adaps_Substituicao-e-nomeacao-de-membros-do-Comite-de-Planejamento-e-Desemepnho-Organizacional.pdf</p>
<p>Portaria nº 07/2023, de 02 de janeiro de 2023 – Autoriza a implementação da avaliação de desempenho individual dos empregados do quadro administrativo da Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde.</p>	<p>https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2023/04/Portaria-07_2023 PRES Adaps_Implementacao-da-avaliacao-de-desempenho.pdf</p>
<p>Portaria nº 13/2023, de 18 de janeiro de 2023 – Institui a</p>	<p>https://agenciasus.org.br/wp-content/uplo</p>

comissão permanente de avaliação de documentos da Adaps.	ads/2023/01/Portaria_no_13_de_18_de_janeiro_de_2023.pdf
Portaria nº 14/2023 , de 19 de fevereiro de 2023 - Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários da Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde - Adaps.	https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2023/04/Portaria-14_2023_PCCS_Administrativo.pdf
Portaria nº 26/2023 , de 28 de fevereiro de 2023 - Institui o programa de avaliação de desempenho da Adaps para o cargo de tutor médico.	https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2023/03/portaria-28-2023.pdf
Portaria nº 30/2023 , de 23 de março de 2023 – Revoga a portaria nº 03, de 27 de abril de 2022 que institui o Comitê Interno de Gestão de Processos e Projetos da Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde.	https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2023/04/Portaria-30_2023_PRES_Adaps_Revoga-a-portaria-03_2022.pdf
Portaria Direx interina nº 42/2023 , de 11 de abril de 2023 – designa a Comissão de Investigação para apuração de possíveis irregularidades contrárias à finalidade e às normas de integridade da Adaps.	https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2023/04/Portaria-no-42-de-11-de-abril-de-2023.pdf
Portaria Direx interina nº 50/2023 , de 13 de abril de 2023 – Delega competência para responsável por atos orçamentário e financeiro no âmbito da Adaps.	https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2023/04/Portaria-50_2023_PRES_Adaps_Delegacao-de-competencia-para-ordenacao-financeira.pdf
Portaria Direx interina nº 55/2023 , de 24 de abril de 2023 – Delega competência para responsável por atos orçamentário e financeiro no âmbito da Adaps.	https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2023/05/Portaria-55_2023_PRES_Adaps_Ordenador_de_despesas.pdf
Portaria Direx interina nº 66/2023 , de 15 de maio de 2023 – Regulamenta a cessão de servidor público para o exercício de mandato de Diretor Executivo Interino na Adaps.	https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2023/05/Portaria_66_2023_PRES_Adaps.pdf
Portaria Direx interina nº 78/2023 , de 03 de julho de 2023 – altera as normas de substituição para os cargos em comissão e funções de confiança.	https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2023/07/Portaria_78_2023_PRES_Adaps.pdf
Portaria Direx interina nº 83/2023 , de 11 de julho de 2023 – delegação de competência para praticar atos de gestão.	https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2023/07/Portaria_83-2023_PRES_Adaps.pdf
Portaria Direx interina nº 98/2023 , de 28 de julho de de 2023, designa responsável para proceder a apuração de acessos às pastas virtuais.	https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2023/08/Portaria_98_2023_PRES_Adaps.pdf
Portaria Direx interina nº 110/2023 , de 18 de setembro de de 2023, estabelece normas de substituição e de interinidade para os cargos e funções de confiança da Adaps.	https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2023/09/portaria_110_Adaps.pdf
Portaria Direx interina nº 111/2023 , de 18 de setembro de 2023, institui Grupo de Trabalho para definição de fluxos internos de	https://agenciasus.org.br/wp-content/uplo

Gestão de Pessoal do PMpB.	ads/2023/10/portaria_111_Adaps.pdf
Portaria nº 115/2023 , de 05 de dezembro de 2023, torna sem efeito a portaria nº36, de 16 de dezembro de 2023.	https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2023/12/Portaria_115.pdf
Portaria nº 116/2023 , de 05 de dezembro de 2023, institui o PAC no âmbito da AgSUS.	https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2023/12/Portaria_116.pdf
Portaria nº 117/2023 , de 05 de dezembro de 2023, delega a competência para praticar atos de gestão orçamentária e financeira da AgSUS.	https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2023/12/Portaria_117_2023.pdf
Instrução Normativa nº 002/2023 – plano de educação continuada para os médicos da Adaps – Disciplina as regras e procedimentos do Plano de Educação Continuada para os médicos da Adaps.	https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2023/03/regulamento_educacao_continuada.pdf
Instrução Normativa nº 003/2023 – Dispõe sobre diárias e passagens no âmbito da Adaps.	https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2023/06/IN_03-2023-DIREX-Adaps.pdf
Instrução Normativa nº 004/2023 – Estabelece regras e procedimentos para a reposição de valores recebidos indevidamente por participantes do PMpB.	https://agenciasus.org.br/wp-content/uploads/2023/12/in_04-2023.pdf

Fonte: AgSUS, 2024.

